

**LEIS E DECRETOS**

**LEI Nº 7.654-A, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

**LEI Nº 7.649, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Determina obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos adaptados a portadores de necessidades especiais em eventos públicos de massa no estado do Piauí.*

*Determina que às instituições particulares de ensino de promover atividade de acolhimento socioemocional no retorno do isolamento social da pandemia COVID-19, no âmbito do estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de banheiros químicos adaptados a portadores de necessidades especiais nos locais de realização de eventos públicos.

Art. 2º O descumprimento do disposto na Lei sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 800 UFR-PI para os produtores de evento cujo público informado pela Polícia seja de até 500 (quinhentas) pessoas;

III - multa de 1600 UFR-PI para o público do evento estipulado entre 501 (quinhentos e uma) a 3.000 (três mil) pessoas;

IV - Em caso de público superior a 3.001 (três mil e uma) pessoas, a multa será fixada em 2000 UFR-PI.

§ 1º Se o produtor for identificado em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º As multas previstas nos incisos deste artigo serão atualizadas anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulada no exercício anterior, sendo que, em caso de extinção deste índice será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º Quando o infrator da Lei for ente público, o agente responsável ficará sujeito às penalidades disciplinares específicas.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo inclusive se firmar convênio entre os entes governamentais para cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade às instituições de ensino da rede privada no âmbito do Estado do Piauí de promover atividade de acolhimento socioemocional COVID-19 com discentes, docentes e pessoal administrativo em seu retorno presencial às atividades.

§ 1º A atividade prevista no **caput** deste artigo destina-se a auxiliar discentes e docentes a lidar com problemas de ansiedade ou angústia gerados pelo período de isolamento social em casa ou perdas decorrentes da pandemia.

§ 2º A atividade deverá ser promovida e monitorada por profissionais psicólogos do próprio corpo de funcionários da instituição de ensino ou contratados especificamente para esse fim.

Art. 2º Os pais ou responsáveis pelos estudantes deverão responder, quando do retorno às atividades presenciais, questionário disponibilizado pelas escolas, que terá por objetivo identificar situações de perda ou sinais de ansiedade decorrentes da pandemia.

**Art. 3º VETADO**

Art. 4º Em caso de identificação de discentes, docentes, ou pessoal administrativo que apresentem sintomas de ansiedade ou outros psicológicos decorrentes de perdas ou isolamento, o profissional lavrará laudo avaliativo e comunicará à direção local da instituição de ensino, que notificará a pessoa ou seu responsável e encaminhará a acompanhamento psicológico na própria instituição de ensino ou externamente.

Art. 5º A instituição de ensino manterá em seus arquivos registros da aplicação atividade para posterior consulta pelos participantes para:

I - permitir o monitoramento do cumprimento das obrigações desta Lei pelas autoridades competentes;

II - consulta pelos participantes de dados e resultados próprios a cada um.

Parágrafo único. Os arquivos de que trata o **caput** deste artigo estarão sujeitos ao mesmo regime de privacidade e transparência de todos os demais arquivos escolares, profissionais e trabalhistas que a instituição já mantém.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria do Deputado Flávio Nogueira Júnior, PDT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

\* Republicado por incorreção - Publicação anterior: DOE nº 262, de 9 de dezembro de 2021, fl. 2.

(\*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva, PRB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



## LEI Nº 7.658, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

*Nomeia a PL-233, que liga os municípios de São Pedro do Piauí a Agricolândia - PI, com o nome de PI-Professor Landel Lima Franklin.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do estado do Piauí, que a PL-233 que liga os municípios de São Pedro do Piauí a Agricolândia - PI, passará a se chamar PI-Professor Landel Lima Franklin.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do estado do Piauí deverá proceder com os registros necessários nos livros próprios, e em especial, junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria do Deputado B. Sá, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

## LEI Nº 7.659, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dá o nome Maria Alves da Silva Cavalcante para a unidade escolar do estado do Piauí situada no município de Elesbão Veloso.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá-se o nome Maria Alves da Silva Cavalcante para a unidade escolar situada no bairro Piçarra, zona urbana de Elesbão Veloso (limitada em primeira linha com a Rua Costa Alvarenga).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

## LEI Nº 7.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a prioridade de atendimento às pessoas com diabetes, nas repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos, estabelecimentos comerciais e instituições financeiras.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada às pessoas com diabetes a prioridade de atendimento nas repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos, estabelecimentos comerciais e instituições financeiras, no âmbito do estado do Piauí.

Art. 2º Para valer-se da prioridade descrita no art. 1º, o portador de diabetes deverá apresentar documento médico que comprove a patologia.

Art. 3º Art. 3º O descumprimento do disposto no art. 1º, desta Lei, sujeitará o infrator, às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação;  
II - multa, a partir de 500 (quinhentas) UFR-PI (Unidade fiscal de Referência do Estado do Piauí) e 800 (oitocentas) UFR-PI, considerados o porte do estabelecimento, as circunstâncias da infração e o número de reincidências;

III - em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.  
Parágrafo único. As repartições públicas será aplicada as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, ao dirigente responsável.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria do Deputado Flávio Nogueira Junior, PDT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

## LEI Nº 7.661, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

*Institui o Programa “Empresa Amiga da Saúde” no âmbito do estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Empresa Amiga da Saúde”, no âmbito do estado do Piauí, com o intuito de estimular e possibilitar pessoas jurídicas de direito privado a contribuírem para a melhoria da estrutura, manutenção das unidades de saúde da rede pública e funcionamento do Sistema de Saúde pública na esfera estadual.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo estadual, por seu órgão competente, a coordenar o recebimento das contribuições previstas nesta Lei.

Art. 3º As contribuições previstas nesta Lei serão prestadas mediante a celebração de termo de parceria com o Poder Executivo estadual, por seu órgão competente, em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, igualdade e probidade administrativa.

Art. 4º A formalização dos termos de parceria previstos nesta Lei deverá atender à legislação em vigor e são vedadas parcerias com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Estadual.

Art. 5º O Poder Executivo, por seu órgão competente enviará, bimensalmente, ao Conselho Estadual de Saúde, relatório dos Termos de Parceria firmados em decorrência desta Lei.

Art. 6º A participação das pessoas jurídicas no Programa “Empresa que contribui com a Saúde” dar-se-á, exclusivamente, sob a forma de:

I - doações de materiais/equipamentos hospitalares e medicamentos;  
II - realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação nas unidades da saúde estadual e municipal;

Art. 7º As doações previstas nesta Lei atenderão à demanda de bens, insumos e serviços, consoante as licitações ou continuidade de contratos administrativos vigentes, de acordo com o planejamento pelos órgãos e unidades subordinados à Secretaria de Estado de Saúde do Piauí.

Art. 8º As obras e manutenção, conservação, reforma e ampliação previstas nesta Lei atenderão a procedimentos licitatórios e projetos de engenharia definidos pelos órgãos e unidades subordinados à Secretaria de Estado de Saúde do Piauí.

Art. 9º As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações desenvolvidas em benefício da unidade de saúde adotada, vedada a utilização de prédios ou órgãos públicos estaduais para tal fim.

Art. 10. O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas aos cooperados, além da prevista no artigo 9º desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) **Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

## **LEI Nº 7.662, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Institui o programa "Pró-Mulher", para apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, no âmbito do estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do estado do Piauí, o programa "Pró-Mulher", com o objetivo de desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, geração de emprego e renda e inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º São diretrizes do Programa Pró-Mulher:

- I - oferta de condições de autonomia financeira, por meio de programas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e intermediação de mão de obra;
- II - capacitação e sensibilização permanentes dos servidores públicos para a oferta de atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização;
- III - acesso a atividades ocupacionais e à renda, por meio da oferta de oportunidades de ocupação e de qualificação profissional e educacional.

Art. 3º O Programa Pró-Mulher consistirá em:

- I - mobilizar empresas para disponibilizarem vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
- II - criar e atualizar banco de dados de empresas interessadas e as vagas disponibilizadas por estas;
- III - encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar para vagas de emprego disponíveis no banco de dados;
- IV - informar mulheres em situação de violência doméstica e familiar que venham a procurar o equipamento público para que possam ser orientadas sobre seus direitos;
- V - incluir mulheres em situação de violência doméstica e familiar em atividades ocupacionais remuneradas e capacitação pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas, sem geração de qualquer vínculo empregatício.

Art. 4º O Programa Pró-Mulher será operacionalizado pelo Poder Executivo estadual, por seu órgão competente, com a cooperação de um Conselho formado pelos seguintes parceiros(as):

- I - Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres (CEPM-PI);
- II - Ministério Público do Estado do Piauí;
- III - Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- IV - Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 5º As instituições parceiras comprometem-se a garantir assistência recíproca na implementação das ações previstas pelo Programa Pró-Mulher, observadas as suas finalidades legais e institucionais, sendo suas competências:

- I - encaminhar as mulheres em situação de violência doméstica para o equipamento público competente, para que seja analisada a existência de vagas previamente cadastradas no banco de dados do Programa Pró-Mulher;
- II - encaminhar informações sobre o projeto Pró-Mulher, para os equipamentos da rede protetiva dos direitos das mulheres (Delegacias, CREAS, Centros Especializados de Atendimento a Mulheres, Unidades de Saúde);
- III - registrar em pasta própria os ofícios expedidos com esta finalidade, para controle e medição de resultados e consulta, caso necessário;
- IV - colaborar com o treinamento e sensibilização das empresas apoiadoras do Programa Pró-Mulher.

Parágrafo único. Em havendo funcionários terceirizados no seu quadro funcional, todas as instituições parceiras deverão prever percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, respeitadas as preferências legais.

Art. 6º Compete ao Poder Executivo estadual, por seu órgão competente:

- I - auxiliar o planejamento e gerenciamento das atividades de implantação do Programa;
- II - mobilizar as empresas para disponibilizar vagas de contratação e oportunidades de trabalho remunerado para as mulheres vítimas de violência e abuso;
- III - cadastrar as empresas interessadas no banco de dados do Programa, que será alimentado periodicamente, interligando o cadastro das empresas com as respectivas vagas a serem preenchidas;

IV - realizar o controle das vagas cadastradas no Banco de Dados, monitorando a quantidade ofertada a fim de garantir o fluxo de encaminhamento das vítimas de violência doméstica para as vagas previamente cadastradas no banco de dados;

V - atualizar as parceiras, bimestralmente, sobre a lista das vagas disponíveis junto às empresas cadastradas no Banco de Dados.

Art. 7º O Poder Executivo estadual regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) **Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

## **LEI Nº 7.663, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Institui no âmbito do estado do Piauí a política pública de inclusão dos testes sorológicos para COVID-19 dentre os exames sorológicos já realizados no sangue coletado de doadores voluntários.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no âmbito do estado do Piauí a política pública de inclusão, entre as provas de laboratório para detectar hepatite B, sífilis, doença de chagas, malária e síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS) realizados no sangue coletado de doadores voluntários, dos testes sorológicos para a doença do coronavírus (COVID-19) causada pelo novo coronavírus (SARSCoV-2).

Parágrafo único. O resultado dos testes deverá ficar pronto no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a entrada no laboratório.

Art. 2º Para efeitos do que dispõe o caput deste artigo, o teste aplicado nas amostras de sangue deverá ser preferencialmente o tipo RT-PCR ou sorológico, coletado através de swab.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) **Lei de autoria das Deputadas Flora Izabel, PT e Teresa Britto, PV** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



## LEI Nº 7.664, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre o tombamento da árvore Cajueiro Rei, situada no município de Cajueiro da Praia, como patrimônio histórico ambiental do Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado patrimônio histórico ambiental de interesse público, para fins de tombamento, por seu valor natural, paisagístico, cultural e socioambiental, a árvore conhecida localmente como "Cajueiro Rei", situada no município de Cajueiro da Praia-Piauí.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se a árvore (Cajueiro Rei) aqui tombada como um bem imóvel por acessão natural, devendo ser garantido pelo Poder Executivo estadual a ambiência do entorno do bem tombado e a visibilidade do mesmo de forma a garantir o seu caráter cultural, ambiental e paisagístico.

Art. 3º Fica proibido qualquer corte, mutilação, retirada, derrubada ou remoção do bem tombado do terreno onde se encontra plantado, devendo ser utilizado todos os meios técnicos, fitossanitários, operacionais e científicos apropriados à manutenção, conservação e preservação de sua integridade física.

Art. 4º A árvore tombada por esta Lei fica imune a corte, remoção, replantio, queima, poda abusiva e todo e qualquer dano que possa acarretar sua morte ou prejudicar seu estado fitossanitário.

Art. 5º O poder Executivo Estadual, por seu órgão competente, se compromete a:  
§ 1º Demarcação de área mínima ao redor da referida árvore, para a sua adequada conservação.

§ 2º Promoção do emplacamento do local, assegurando seu total tombamento e preservação ecológica para a posteridade, confirmando que é perfeitamente possível conciliar o progresso e o respeito que é devido à cultura e ao meio Ambiente.

§ 3º Respeitado o Plano de Manejo, será permitida a coleta dos frutos, de modo agroextrativista pela população local, assim como visitas e excursões de comunidades, escolas, pesquisadores, entre outros, desde que se garanta a sua integridade física.

Art. 6º O Poder Executivo estadual regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) **Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

## LEI Nº 7.665, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

*Assegura o atendimento prioritário de idosos e demais pessoas consideradas grupo de risco do COVID-19 pelas instituições financeiras, no âmbito do Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a prioridade de atendimento à pessoa idosa, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e às demais pessoas consideradas grupo de risco do COVID-19, nas instituições financeiras e casas lotéricas situadas no estado do Piauí.

Art. 2º Para fins de fruição ao direito ao atendimento preferencial de que trata esta Lei, o usuário do serviço deverá apresentar documento comprobatório da condição que o qualifica como grupo de risco, em especial:

- I - se idoso: documento que comprove idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II - se gestante: documento que ateste o estado gravídico; ou,
- III - se portador de doença crônica: atestado médico que identifique a enfermidade.

Art. 3º Os estabelecimentos bancários e casas lotéricas deverão disponibilizar todos os caixas presenciais para atendimento aos idosos por representarem um grupo de risco maior ao contágio do COVID-19.

Art. 4º Os estabelecimentos bancários privados que realizarem pagamento salarial dos idosos deverão adotar medidas para evitar aglomerações, segundo recomendações da Organização Mundial de Saúde.

Art. 5º O descumprimento dos dispositivos desta Lei sujeitará a instituição infratora às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- I - advertência, quando da primeira autuação de infração; ou,

II - multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerados o porte do empreendimento e as circunstâncias da infração.

§ 1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§ 2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) **Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

## LEI Nº 7.666, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

*Institui e integra no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, a Semana Estadual de Proteção aos Manguezais.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e integrada no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, a Semana Estadual de Proteção aos Manguezais, a ser realizado anualmente, na semana que compreenda o dia 26 de julho, Dia Mundial de Proteção aos Manguezais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) **Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

## LEI Nº 7.667, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Quadro Efetivo de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei 5.673, de 1º de agosto de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí é composto pelos cargos efetivos das Carreiras de Controle Externo, de Atividade Auxiliar de Controle Externo e de Apoio Administrativo e pelos cargos em comissão e funções de confiança.” (NR)

“Art. 4º A Carreira de Atividade Auxiliar de Controle Externo é integrada pelos cargos efetivos de:

- I - Técnico de Controle Externo, de nível médio;
- II - Auxiliar de Controle Externo, de nível fundamental.

§ 1º Os cargos vagos das carreiras de Técnico de Controle Externo e de Auxiliar de Controle Externo ficam extintos e os cargos ocupados dessas mesmas carreiras passam a integrar quadro em extinção e serão extintos na medida em que ocorra vacância.

§ 2º Fica proibido o provimento dos cargos listados nos incisos I e II deste artigo, sendo nulo de pleno direito qualquer ato que importe novo provimento.” (NR)

“Art. 5º O quantitativo de cargos efetivos de que tratam os artigos 3º, 3º-A e 4º é o constante das Tabelas I, II e III do Anexo I desta Lei.” (NR)

“Art. 6º Os cargos efetivos de Controle Externo, de Atividade Auxiliar de Controle Externo e de Apoio Administrativo são estruturados em classes na forma das Tabelas I e II do Anexo II.” (NR)

“Art. 8º .....  
I - ao Auditor de Controle Externo - área comum a qualquer curso superior, área específica de engenharia de nível superior e área específica de ciências da computação de nível superior cabem o desempenho de todas as atividades de caráter técnico de nível superior relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, abrangendo a coordenação e execução qualificada de serviços de controle externo, com a realização de inspeções e auditorias, emissão de relatórios, pareceres, instrução de processos, análises, elaboração de estudos, pesquisas, assessoria especializada e realização de projetos, programas e demais atividades administrativas na área de sua competência e de interesse do Tribunal;

VI - ao Médico cabe realizar atendimento aos servidores, fazendo consultas ambulatoriais e levantando a história clínica das doenças, efetuando exames físicos e complementares, autorizar as saídas por motivo de doença e validar atestados médicos. avaliação do servidor afastado do trabalho por motivo de doença, avaliar aptidão para o trabalho, tratamento médico e o que mais for necessário em termos médicos;

VII - ao Enfermeiro compete realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos servidores. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas. Auxiliar o médico em suas atividades, e outras tarefas similares;

VIII - ao Jornalista compete desenvolver, implantar e coordenar a comunicação interna e externa do Tribunal de Contas, utilizando-se dos meios apropriados, como seminários, e-mails, Workshops, intranet, clippings, boletins, quadros murais e outras publicações internas, jornais, releases, revistas, televisão e internet, e outras tarefas similares;

IX - ao Pedagogo cabe desenvolver o planejamento pedagógico das ações da escola de contas, assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecida, zelar pela aprendizagem dos alunos, exercer a articulação das ações da escola de contas com os jurisdicionados e a sociedade, outras tarefas similares;

X - ao Bibliotecário cabe administrar e conservar os bens da biblioteca, organizar e dirigir os serviços de documentação, executar os serviços de classificação e catalogação do acervo da biblioteca, outras tarefas similares.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas nesta Lei, compete também aos servidores do Tribunal de Contas desempenhar outras atividades correlatas estabelecidas em lei, resolução ou ato expedido pelo Presidente do Tribunal.” (NR)

“Art. 9º .....  
VI - para o cargo de Médico, diploma de conclusão de curso superior de graduação plena em Medicina, com residência em clínica médica e registro no Conselho Regional de Medicina;

VII - para o cargo de Enfermeiro, diploma de conclusão de curso superior de graduação plena em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem;

VIII - para o cargo de Jornalista, diploma de conclusão de curso superior de graduação plena em Jornalismo;

IX - para o cargo de Pedagogo, diploma de conclusão de curso superior de graduação plena em Pedagogia;

X - para o cargo de Bibliotecário, diploma de conclusão de curso superior de graduação plena em Biblioteconomia e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.

Parágrafo único. O edital do concurso poderá exigir especialização ou pós-graduação estrito sensu na área de conhecimento do cargo, a ser comprovada no ato da posse, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.” (NR)

“Art. 10. A nomeação para os cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas dar-se-á na classe I do respectivo cargo e dependerá da prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.” (NR)

“Art. 11. ....  
§ 1º A progressão funcional é a movimentação do servidor dentro de uma classe para a seguinte, por merecimento ou antiguidade, alternadamente, exigido o interstício mínimo de 02 (dois) anos na classe.

§ 2º O servidor somente progredirá da primeira classe de sua carreira para a segunda classe de sua carreira após ter cumprido o período de 3 (três) anos referente ao estágio probatório.

§ 3º A primeira progressão funcional após o estágio probatório se dará por antiguidade.

§ 4º A progressão funcional por merecimento será regulamentada por Resolução do Tribunal de Contas, que disporá sobre os critérios objetivos a serem observados, estabelecendo, dentre outros, como critérios:

- I - produtividade;
- II - realização de cursos, pós-graduação e estudos correlatos às atribuições do cargo;
- III - avaliação de desempenho.

§ 5º Respeitado o disposto no art. 12, ao servidor é assegurada a participação na avaliação dos critérios de merecimento, podendo recorrer do resultado.

§ 6º Após a regulamentação prevista no § 4º deste artigo, ficam extintos os tempos máximo de serviço previstos nos Anexos II e III, para efeito de progressão na carreira, permanecendo apenas os tempos mínimos para classe.” (NR)

“Art. 12. ....  
II - pelo prazo de um ano, contado da imposição da pena de suspensão;

Parágrafo único. Durante o prazo legal máximo de duração de processo administrativo disciplinar a que tiver respondendo, ao servidor não poderá ser concedida progressão funcional, a não ser após fim do prazo legal, no caso de absolvição ou aplicação de penalidade de advertência.” (NR)

Art. 2º A Lei 5.673, de 1º de agosto de 2007, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 3º-A, 7º-A, 7º-B e 22-A:

“Art. 3º-A. A Carreira de Apoio Administrativo é composta pelos seguintes cargos efetivos:

- I - de nível superior:
  - a) Médico;
  - b) Enfermeiro;
  - c) Jornalista;
  - d) Pedagogo;
  - e) Bibliotecário.
- II - de Assistente de Administração, de nível médio.”

“Art. 7º-A. Os cargos em comissão são classificados pelos símbolos TC-DAS, escalonados em nível crescente de 01 a 10, e as funções de confiança pelos símbolos TC-FC, escalonadas em nível crescente de 01 a 03.

§ 1º As funções de confiança e os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§ 2º As funções de confiança do Tribunal de Contas do Estado são privativas de servidores públicos efetivos e empregados públicos da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, ressalvadas as funções da Secretaria de Controle Externo, que são exclusivamente ocupadas por Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas.”

“Art. 7º-B. Nos casos de impedimentos ou afastamentos legais a partir de 10 (dez) dias, o servidor ocupante de cargo de direção ou chefia será substituído com prazo determinado e não superior a 180 (cento e oitenta) dias por servidor no período de 12 (doze) meses, na forma de regulamento a ser expedido pelo Tribunal de Contas.”

“Art. 22-A. Observado o disposto no art. 18-B do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Piauí, o Tribunal fixará por ato próprio a jornada de trabalho dos seus servidores efetivos e dos ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança do seu quadro de pessoal. Parágrafo único. A jornada de trabalho dos atuais ocupantes dos cargos efetivos de Médico e Enfermeiro fica mantida nos termos fixados pela Lei nº 6.039, de 30 de dezembro de 2010.”

Art. 3º A quantidade de cargos efetivos do Tribunal de Contas do Estado estabelecida nas Tabelas do Anexo I da Lei nº 5.673, de 2007, é fixada para todas as classes de cada cargo do seguinte modo, sem nenhum aumento de despesa:

I - Tabela I com a quantidade de cargos de Auditor de Controle Externo prevista na Lei nº 6.785, de 4 de abril de 2016, acrescida dos cargos criados pela Lei 7.080, de 21 de dezembro de 2017, e de mais 10 (dez) cargos de Auditor de Controle Externo - área comum, para regularizar o provimento de servidores nomeados por força de decisões judiciais;

II - Tabela II com a quantidade de cargos de Técnico de Controle Externo e de Auxiliar de Controle Externo prevista pela Tabela II do Anexo I da Lei nº 6.746, de 23 de dezembro de 2015, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 5.673, de 2007, acrescentados por esta Lei;

III - Tabela III com a quantidade de cargos de Apoio Administrativo da Tabela III do Anexo I da Lei nº 6.746, de 2015.

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 • Nº 264

Art. 4º Os vencimentos dos cargos efetivos do Tribunal de Contas passam a constituir as Tabelas do Anexo III da Lei nº 5.673, de 2007, correspondendo, sem nenhum outro aumento, aos valores fixados pelo art. 1º e Tabelas do Anexo I da Lei nº 7.155, de 13 de novembro de 2018, e reajustados pelo art. 1º da Lei estadual nº 7.315, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Os cargos em comissão e as funções de confiança do Tribunal de Contas são os estabelecidos pela Lei nº 7.466, de 18 de janeiro de 2021, com as mesmas quantidades e valores, passando a constituir, respectivamente, as Tabelas I e II do Anexo IV da Lei nº 5.673, de 2007.

Art. 6º As gratificações dos militares integrantes do Pelotão Especial de Segurança (PES) do Tribunal de Contas fixados pelo Anexo Único da Lei nº 7.315, de 27 de dezembro de 2019, passam a constituir, com o mesmo valor, o Anexo V da Lei nº 5.673, de 2007.

Art. 7º Estende-se aos servidores de nível superior da carreira de Apoio Administrativo o adicional de qualificação de que trata o art. 17 da Lei nº 5.673, de 1º agosto de 2007.

Art. 8º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal e à disponibilidade orçamentário-financeira do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 9º Com a ressalva do art. 7º, que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2022, os demais dispositivos desta Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial:

I - a Lei nº 5.242, de 25 de julho de 2002; a Lei nº 5.392, de 14 de junho de 2004; a Lei nº 5.584, de 11 de julho de 2006; a Lei nº 5.768, de 30 de junho de 2008; a Lei nº 5.948, de 10 de dezembro de 2009; a Lei nº 6.039, de 30 de dezembro de 2010; a Lei nº 6.234, de 28 de junho de 2012; a Lei nº 6.435, de 5 de novembro de 2013; a Lei nº 6.617, de 29 de dezembro de 2014; a Lei nº 6.785, de 4 de abril de 2016; a Lei nº 6.923, de 23 de dezembro de 2016; a Lei nº 7.080, de 21 de dezembro de 2017;

II - inciso III do art. 4º, os arts. 14, 15 e 24 e a Tabela V do Anexo II da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007;

III - Lei nº 6.746, de 23 de dezembro de 2015, com exceção dos seus arts. 1º e arts. 7º a 10;

IV - a Lei nº 6.963, de 30 de março de 2017, com exceção dos seus arts. 4º e 5º;

V - a Lei nº 7.155, de 13 de novembro de 2018, com exceção do seu art. 1º e Anexo I;

VI - o art. 1º da Lei nº 7.222, de 5 de junho de 2019;

VII - art. 10 da Lei nº 7.456, de 14 de janeiro de 2021.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**ANEXO I DA LEI 5.673, DE 2007**

## QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

TABELA I  
CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO

CARGO	QUANTIDADE
<b>Auditor de Controle Externo</b> (Comum a qualquer curso superior)	123
<b>Auditor de Controle Externo</b> (Área específica de engenharia)	17
<b>Auditor de Controle Externo</b> (Área específica de ciências da computação)	17
<b>Auditor de Controle Externo</b> (Área jurídica)	32
Total	189

TABELA II  
CARREIRA DE ATIVIDADE AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO

CARGO	QUANTIDADE
Técnico de Controle Externo	53
Auxiliar de Controle Externo	48
Total	101

TABELA III  
CARREIRA DE APOIO ADMINISTRATIVO

CARGO	QUANTIDADE
Médico	01
Enfermeiro	01
Jornalista	01
Pedagogo	01
Bibliotecário	01
Assistente de Administração	15
Total	20

## ANEXO II DA LEI 5.673, DE 2007

### ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

TABELA I  
CARGOS DE CONTROLE EXTERNO E DE ATIVIDADE AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO

CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO
I	Até 3 anos
II	Acima de 3 até 5 anos
III	Acima de 5 até 7 anos
IV	Acima de 7 até 9 anos
V	Acima de 9 até 11 anos
VI	Acima de 11 até 13 anos
VII	Acima de 13 até 15 anos
VIII	Acima de 15 até 17 anos
IX	Acima de 17 até 19 anos
X	Acima de 19 até 21 anos
XI	Acima de 21 até 23 anos
XII	Acima de 23

TABELA II  
CARGOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO
I	Até 5 anos
II	Acima de 5 até 10 anos
III	Acima de 10 até 15 anos
IV	Acima de 15 até 20 anos
V	Acima de 20 até 25 anos
VI	Acima de 25 anos

## ANEXO III DA LEI 5.673, DE 2007

### TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

TABELA I  
CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO  
(Auditor de Controle Externo)

CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO	VENCIMENTO (R\$)
I	Até 3 anos	11.474,13
II	Acima de 3 até 5 anos	12.047,83
III	Acima de 5 até 7 anos	12.650,23
IV	Acima de 7 até 9 anos	13.282,74
V	Acima de 9 até 11 anos	13.946,87
VI	Acima de 11 até 13 anos	14.644,22
VII	Acima de 13 até 15 anos	15.376,42
VIII	Acima de 15 até 17 anos	16.145,25
IX	Acima de 17 até 19 anos	16.952,51
X	Acima de 19 até 21 anos	17.800,14
XI	Acima de 21 até 23 anos	18.690,15
XII	Acima de 23	19.624,65

TABELA II  
CARREIRA DE ATIVIDADE AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO  
(Técnico de Controle Externo)

CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO	VENCIMENTO (R\$)
I	Até 3 anos	5.316,42
II	Acima de 3 até 5 anos	5.582,25
III	Acima de 5 até 7 anos	5.861,34
IV	Acima de 7 até 9 anos	6.154,42
V	Acima de 9 até 11 anos	6.462,14
VI	Acima de 11 até 13 anos	6.785,25
VII	Acima de 13 até 15 anos	7.124,51
VIII	Acima de 15 até 17 anos	7.480,74
IX	Acima de 17 até 19 anos	7.854,78
X	Acima de 19 até 21 anos	8.247,51
XI	Acima de 21 até 23 anos	8.659,89
XII	Acima de 23	9.092,89



TABELA III  
CARREIRA DE ATIVIDADE AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO  
(Auxiliar de Controle Externo)

CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO	VENCIMENTO (R\$)
I	Até 3 anos	2.249,34
II	Acima de 3 até 5 anos	2.361,82
III	Acima de 5 até 7 anos	2.479,91
IV	Acima de 7 até 9 anos	2.603,90
V	Acima de 9 até 11 anos	2.734,09
VI	Acima de 11 até 13 anos	2.870,79
VII	Acima de 13 até 15 anos	3.014,34
VIII	Acima de 15 até 17 anos	3.165,06
IX	Acima de 17 até 19 anos	3.323,31
X	Acima de 19 até 21 anos	3.489,48
XI	Acima de 21 até 23 anos	3.663,95
XII	Acima de 23	3.847,14

TABELA IV  
CARREIRA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Assistente de Administração

CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO	VENCIMENTO (R\$)
I	Até 5 anos	2.699,79
II	Acima de 5 até 10 anos	2.888,78
III	Acima de 10 até 15 anos	3.090,99
IV	Acima de 15 até 20 anos	3.307,36
V	Acima de 20 até 25 anos	3.538,88
VI	Acima de 25 anos	3.847,14

TABELA V  
CARREIRA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Médico

CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO	VENCIMENTO (R\$)
I	Até 5 anos	9.449,29
II	Acima de 5 até 10 anos	10.110,74
III	Acima de 10 até 15 anos	10.818,50
IV	Acima de 15 até 20 anos	11.575,79
V	Acima de 20 até 25 anos	12.386,09
VI	Acima de 25 anos	13.253,12

TABELA VI  
CARREIRA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Enfermeiro

CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO	VENCIMENTO (R\$)
I	Até 5 anos	4.071,26
II	Acima de 5 até 10 anos	4.355,54
III	Acima de 10 até 15 anos	4.661,21
IV	Acima de 15 até 20 anos	4.987,48
V	Acima de 20 até 25 anos	5.336,60
VI	Acima de 25 anos	5.710,17

TABELA VII  
CARREIRA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Jornalista

CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO	VENCIMENTO (R\$)
I	Até 5 anos	6.749,49
II	Acima de 5 até 10 anos	7.221,95
III	Acima de 10 até 15 anos	7.727,50
IV	Acima de 15 até 20 anos	8.268,45
V	Acima de 20 até 25 anos	8.847,21
VI	Acima de 25 anos	9.466,51

TABELA VIII  
CARREIRA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Pedagogo

CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO	VENCIMENTO (R\$)
I	Até 5 anos	5.399,59
II	Acima de 5 até 10 anos	5.777,57
III	Acima de 10 até 15 anos	6.182,00
IV	Acima de 15 até 20 anos	6.614,74
V	Acima de 20 até 25 anos	7.077,77
VI	Acima de 25 anos	7.573,20

TABELA IX  
CARREIRA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Bibliotecária

CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO	VENCIMENTO (R\$)
I	Até 5 anos	4.071,26
II	Acima de 5 até 10 anos	4.355,54
III	Acima de 10 até 15 anos	4.661,21
IV	Acima de 15 até 20 anos	4.987,48
V	Acima de 20 até 25 anos	5.336,60
VI	Acima de 25 anos	5.710,17

ANEXO IV DA LEI 5.673, DE 2007

## CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

TABELA I  
CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
TC-DAS-10	Chefe de Gabinete da Presidência	1	2.866,60	6.306,95	9.173,75
	Assessor Especial da Presidência	1	2.866,60	6.306,95	9.173,75
	Chefe de Gabinete de Conselheiro	7	2.866,60	6.306,95	9.173,75
	Diretor	1	2.866,60	6.306,95	9.173,75
	Secretário	1	2.866,60	6.306,95	9.173,75
	TC-DAS-09	Assessor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	14	2.637,45	5.733,60
TC-DAS-08	Assessor Militar	1	2.064,10	4.586,87	6.550,97
	Assessor de Gabinete de Conselheiro	7	2.064,10	4.586,87	6.550,97
	Consultor Técnico	6	2.064,10	4.586,87	6.550,97
TC-DAS-07	Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro	21	1.777,41	3.497,50	5.274,91
	Subsecretário	1	1.777,41	3.497,50	5.274,91
	Chefe de Gab. de Cons. Substituto	4	1.777,41	3.497,50	5.274,91
	Chefe de Gab. Procurador	6	1.777,41	3.497,50	5.274,91
	Assessor Especial	3	1.777,41	3.497,50	5.274,91
TC-DAS-	Consultor de	4	1.318,72	2.924,13	4.242,85

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 • Nº 264

06	Controle Externo				
	Consultor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	14	1.318,72	2.924,13	4.242,85
	Consultor de Gab. de Cons. Substituto	4	1.318,72	2.924,13	4.242,85
	Consultor de Gab. de Procurador	5	1.318,72	2.924,13	4.242,85
TC-DAS-05	Assessor de Produção	1	1.089,39	2.350,78	3.440,17
	Assessor de Operação	1	1.089,39	2.350,78	3.440,17
	Assessor de Sistema	1	1.089,39	2.350,78	3.440,17
TC-DAS-04	Consultor de Administração	6	917,38	1.720,08	2.637,46
TC-DAS-03	Assistente de Gab. de Cons. Substituto	8	688,03	1.376,07	2.064,10
	Assistente de Gab. de Procurador	10	688,03	1.376,07	2.064,10
	Assistente de Controle Externo	27	688,03	1.376,07	2.064,10
	Assistente de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	21	688,03	1.376,07	2.064,10
TC-DAS-02	Assistente de Operação de Gabinete de Conselheiro	14	573,36	1.032,04	1.605,40
	Assistente de Operação	15	573,36	1.032,04	1.606,40
TC-DAS-01	Auxiliar de Operação	08	516,02	745,37	1.261,39
	Auxiliar de Operação de Gabinete de Conselheiro	14	516,02	745,37	1.261,39
	Auxiliar de Operação de Gabinete de Conselheiro Substituto	4	516,02	745,37	1.261,39
	Auxiliar de Operação de Gabinete de Procurador	5	516,02	745,37	1.261,39
	TOTAL	236			

TABELA II  
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	REPRESENTAÇÃO
TC-FC-03	Diretor	5	6.306,95
	Secretário	2	6.306,95
TC-FC-02	Chefe de Divisão	32	3.497,50
	Secretário de Câmara	2	3.497,50
	Assessor de Planejamento e Desenvolvimento do Controle Externo	4	3.497,50
	Chefe de Gabinete da Corregedoria	1	3.497,50
	Chefe de Gabinete do Controle Interno	1	3.497,50
	Pregoeiro	1	3.497,50
	TC-FC-01	Chefe de Seção	21
	Chefe de Gabinete da Comissão de Regimento e Jurisprudência	1	1.720,08
	Chefe de Gabinete da Ouvidoria	1	1.720,08
	TOTAL	71	

## ANEXO V DA LEI 5.673, DE 2007

### GRATIFICAÇÕES DOS MILITARES DO PELOTÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA DO TCE (PES)

POSTO/GRADUAÇÃO	GRATIFICAÇÃO (R\$)
Oficial	2.038,64
Subtenente	1.283,59
1º Sargento	1.132,58
2º Sargento	981,57
3º Sargento	830,56
Cabo	679,55
Soldado	528,54

## DECRETO Nº 20.332, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Progressão da servidora **Lílian Carla Moreira Gomes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 090/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2253/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 571/2021, de 29 de outubro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013066/2021-82,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Lílian Carla Moreira Gomes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 090/2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
204772-1	LÍLIAN CARLA MOREIRA GOMES	MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS	Ocupacional Superior	I	E	II	D

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.333, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Convoca o Capitão QCOBM **José Ângelo Pereira Rosa**, bombeiro militar da reserva remunerada, ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, para realizar suas atividades no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no art. 6º, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c o art. 13, da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, com alteração do art. 1º, da Lei nº 6.736, de 23 de dezembro de 2015, e ainda, os arts. 2º e 3º, do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009 e na Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020, e o contido no Ofício Nº: 731/2021/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 11 de novembro de 2021, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado no Processo nº 00321.008800/2021-89,

### DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o bombeiro militar da reserva remunerada do CBMEPI, para realizar suas atividades no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, abaixo identificado:

Posto	Identidade	CPF	Matricula	Nome do Militar
Capitão QCOBM	GIP 10.8046	304.808.923-34	014093-7	José Ângelo Pereira Rosa

Art. 2º O bombeiro militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o bombeiro militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo



## DECRETO Nº 20.334, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Promoção e progressão da servidora **Regilane Silva Barros**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2319/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 640/2021, de 29 de outubro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.012710/2021-03,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Regilane Silva Barros**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
197615-0	REGILANE SILVA BARROS	ENFERMEIRA	NÍVEL SUPERIOR	II	B	III	C

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.335, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Progressão da servidora **Inês Maria Cândido Barroso**, do quadro de pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2193/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de outubro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 564/2021, de 19 de outubro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.008694/2020-65,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Inês Maria Cândido Barroso**, do quadro de pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
007192-7	INÊS MARIA FERREIRA CÂNDIDO BARROSO	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.336, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Convoca o Capitão QCOBM **Carlos Alberto Brito dos Santos**, bombeiro militar da reserva remunerada, ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, para realizar suas atividades no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no art. 6º, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c o art. 13, da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, com alteração do art. 1º, da Lei nº 6.736, de 23 de dezembro de 2015, e ainda, os arts. 2º e 3º, do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009 e na Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020, e o contido no Ofício Nº: 674/2021/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 20 de outubro de 2021, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado no Processo nº 00321.008035/2021-05,

### DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o bombeiro militar da reserva remunerada do CBMEPI, para realizar suas atividades no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, abaixo identificado:

Posto	Identidade	CPF	Matrícula	Nome do Militar
Capitão QCOBM	105.108.203-8	286.656.193-72	0141798	Carlos Alberto Brito dos Santos

Art. 2º O bombeiro militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o bombeiro militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 20.337, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Enquadramento do servidor **Francisco Renato Ferreira Gomes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2192/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de outubro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 550/2021, de 20 de outubro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00010.002819/2021-25,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **Francisco Renato Ferreira Gomes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
069657-9	FRANCISCO RENATO FERREIRA GOMES	AUXILIAR TÉCNICO	OCUPACIONAL TÉCNICO	I	A	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



### DECRETO Nº 20.338, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Convoca o Capitão QCOBM **Carlos Alberto Brito dos Santos**, bombeiro militar da reserva remunerada, ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, para realizar suas atividades no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no art. 6º, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c o art. 13, da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, com alteração do art. 1º, da Lei nº 6.736, de 23 de dezembro de 2015, e ainda, os arts. 2º e 3º, do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009 e na Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020, e o contido no Ofício Nº: 674/2021/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 20 de outubro de 2021, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado no Processo nº 00321.008035/2021-05,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o bombeiro militar da reserva remunerada do CBMEPI, para realizar suas atividades no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, abaixo identificado:

Posto	Identidade	CPF	Matricula	Nome do Militar
Capitão QCOBM	105.108.203-8	286.656.193-72	0141798	Carlos Alberto Brito dos Santos

Art. 2º O bombeiro militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o bombeiro militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

### DECRETO Nº 20.339, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Promoção da servidora **Anneth Cardoso Basílio da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2331/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 12 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 333/2021, de 17 de setembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.009813/2021-88,

#### DECRETA:

Art. 1º Promoção da servidora **Anneth Cardoso Basílio da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	REF.		CLAS.	
				ATUAL	PROM.	ATUAL	PROM.
180574-6	ANNETH CARDOSO BASÍLIO DA SILVA	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	II	B	III	A

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

### DECRETO Nº 20.340, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Enquadramento do servidor **Nilmar Pereira da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado no Centro de Reabilitação Ana Cordeiro, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 090/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2499/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 581/2021, de 24 de novembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.007371/2021-35,

#### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **Nilmar Pereira da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado no Centro de Reabilitação Ana Cordeiro, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 090/2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
069662-5	NILMAR PEREIRA DA SILVA	MÉDICO	AMBULATORIAL	SL	I	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

### DECRETO Nº 20.341, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Enquadramento do servidor **Miguel José de Azevedo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado no Centro de Reabilitação Ana Cordeiro, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 090/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2506/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 580/2021, de 23 de novembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013394/2021-89,

#### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **Miguel José de Azevedo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado no Centro de Reabilitação Ana Cordeiro, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 090/2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
070803-8	MIGUEL JOSÉ DE AZEVEDO	MÉDICO	AMBULATORIAL	SL	I	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.342, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 800.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 124 - Transferências Especiais da União.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 20.342, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
24101.04.123.0012.0902	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	124	0000.E0000	800.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>800.000,00</b>

## DECRETO Nº 20.343, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 45.092.043,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Hospital Estadual João Luis de Moraes,

Secretaria do Planejamento, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 45.092.043,00 (quarenta e cinco milhões, noventa e dois mil, quarenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 • Nº 264

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 20.343, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

RS\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04105.02.061.0015.1849	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 2º GRAU	000001	TD4	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	7.546.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	3.400.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	360.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000026	TD0	F	3.3.90.92	120	0000.E0000	174.000,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.91	100	0000.E0000	519.000,00
16101.25.752.0008.1913	FORTALECIMENTO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	123.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	4.160.000,00
17101.10.303.0001.2419	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	000001	TD0	S	3.3.90.91	100	0000.E0000	400.000,00
17102.10.302.0001.2074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.725.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	6.823.000,00
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.000.000,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.140.000,00
17110.10.302.0001.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	000001	TD7	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.291.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.265.000,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2021.10031	80.000,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.111.000,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.504.000,00
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	3.165.000,00
17125.10.302.0001.2091	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA PIAUÍ	000001	TD5	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	452.000,00
17138.10.302.0001.2190	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	94.000,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.054.000,00
17145.10.302.0001.2036	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACÉDO - CURIMATÁ	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	360.000,00
17146.10.302.0001.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	790.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.91	100	0000.E0000	1.084.000,00
26102.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	520.000,00

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 • Nº 264

13

26102.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	132.661,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	500.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0104	60.145,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0042	20.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2021.I0098	71.237,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0049	168.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>45.092.043,00</b>

ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 20.343, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04105.02.061.0015.1845	MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	1.046.000,00
04105.02.061.0015.1847	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DE 2º GRAU	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	1.000.000,00
04105.02.061.0015.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD2	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	2.800.000,00
04105.02.061.0015.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD4	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	1.400.000,00
04105.02.061.0015.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD9	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	1.300.000,00
11102.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
11102.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	6.000,00
11102.04.122.0010.2883	ARTICULAÇÃO E APOIO A PROJETOS SOCIAIS	000001	TD4	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	8.000,00
11102.04.122.0010.2883	ARTICULAÇÃO E APOIO A PROJETOS SOCIAIS	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	20.000,00
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	734,00
11111.13.392.0010.2915	DIVULGAÇÃO CULTURAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.083,00
11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
11115.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
11115.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	4.000,00
11117.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	12.018,00
11117.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	31.565,00
11117.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	17.600,00
13116.04.122.0010.1878	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
13116.04.122.0010.1878	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	50.000,00
14101.12.364.0002.2922	MANUTENÇÃO DOS POLOS DA UNIVERSIDADE ABERTA NO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	50.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.400.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	123.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	4.4.50.41	100	2021.I0031	80.000,00
17112.10.302.0001.2213	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.200.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.I0042	20.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.393.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.03	100	0000.E0000	29.134.000,00

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 • Nº 264

26102.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.725,00
26102.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	5.367,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	275.363,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	139.433,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	54.234,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	15.000,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	161.539,00
38101.10.242.0007.1364	AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2021.10050	168.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	210.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	500.000,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000126	TD11	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	383,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000115	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	173.617,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10098	71.237,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10104	60.145,00
<b>TOTAL</b>								<b>45.092.043,00</b>

OFÍCIO Nº 2540/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 26.11.2021  
MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 571/21, de 24.11.2021  
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00030.000559/2021-15  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

DECRETO Nº 19.726, DE 10 DE JUNHO DE 2021, REFERENTE AO REENQUADRAMENTO, ENQUADRAMENTO, PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PIAÚ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.470, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 19.726, DE 10 DE JUNHO DE 2021, REFERENTE AO REENQUADRAMENTO, ENQUADRAMENTO, PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PIAÚ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.470, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGO ENQUADRADO	DATA DA ADMISSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD.	PADRÃO ENQUAD.
1	092275-7	AFRANIO REGO DE VASCONSELOS	AUX. DE TRANSITO	AUX. DE TRANSITO	02/05/1986	III	D	III	E
3	016637-5	ANTONIO CARLOS A. ALVES DA SILVA	AUX. DE TRANSITO	AUX. DE TRANSITO	02/05/1986	III	D	III	E
4	016642-1	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	AUX. DE TRANSITO	AUX. DE TRANSITO	12/05/1986	III	D	III	E
6	016622-7	CLETO SOUSA DA SILVA	AUX. DE TRANSITO	AUX. DE TRANSITO	24/04/1986	III	D	III	E
8	016599-9	FRANCISCO DENIZAR D. ARAUJO	AUX. DE TRANSITO	AUX. DE TRANSITO	01/04/1986	III	C	III	E
9	016627-8	FRANCISCO TEIXEIRA LIMA FILHO	AUX. DE TRANSITO	AUX. DE TRANSITO	02/05/1986	III	D	III	E
13	016664-2	JUVENAL MENESES CRUZ	AUX. DE TRANSITO	AUX. DE TRANSITO	28/06/1988	III	C	III	E
14	016648-X	MARIA CINELI DE M BARROS ALVES	AUX. DE TRANSITO	AUX. DE TRANSITO	09/11/1987	III	D	III	E
15	016643-0	MANOEL MESSIAS D. GOMES	AUX. DE TRANSITO	AUX. DE TRANSITO	13/05/1986	III	C	III	E
16	016679-X	MARIO LUCIO R. DE SIQUEIRA	AUX. DE TRANSITO	AUX. DE TRANSITO	28/06/1988	III	C	III	E
17	016608-1	PEDRO MANOEL DE CARVALHO	AUX. DE TRANSITO	AUX. DE TRANSITO	01/04/1986	III	D	III	E
18	016651-X	VALDEMIR AMORIM DE SOUSA	AUX. DE TRANSITO	AUX. DE TRANSITO	01/02/1988	III	C	III	E
21	016601-4	VALMIR OLIVEIRA CAMPOS	AUX. DE TRANSITO	AUX. DE TRANSITO	01/04/1986	III	D	III	E

LEIA-SE

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	DATA DA ADMISSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQ.	PADRÃO ENQ.
1	092275-7	AFRANIO REGO DE VASCONSELOS	ASSIST/AG.TRANSITO	ASSIST/AG TRANSITO	02/05/1986	III	D	III	E
3	016637-5	ANTONIO CARLOS A. ALVES DA SILVA	ASSIST/AG.TRANSITO	ASSIST/AG.TRANSITO	02/05/1986	III	D	III	E
4	016642-1	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	ASSIST/AG.TRANSITO	ASSIST/AG.TRANSITO	12/05/1986	III	D	III	E
6	016622-7	CLETO SOUSA DA SILVA	ASSIST/AG.TRANSITO	ASSIST/AG.TRANSITO	24/04/1986	III	D	III	E
8	016599-9	FRANCISCO DENIZAR D. ARAUJO	ASSIST/AG.TRANSITO	ASSIST/AG TRANSITO	01/04/1986	III	C	III	E
9	016627-8	FRANCISCO TEIXEIRA LIMA FILHO	ASSIST/AG.TRANSITO	ASSIST/AG TRANSITO	02/05/1986	III	D	III	E
13	016664-2	JUVENAL MENESES CRUZ	ASSIST/AG.TRANSITO	ASSIST/AG.TRANSITO	28/06/1988	III	C	III	E
14	016648-X	MARIA CINELI DE M BARROS ALVES	ASSIST/AG.TRANSITO	ASSIST/AG.TRANSITO	09/11/1987	III	D	III	E
15	016643-0	MANOEL MESSIAS D. GOMES	ASSIST/AG.TRANSITO	ASSIST/AG.TRANSITO	13/05/1986	III	D	III	E
16	016679-X	MARIO LUCIO R. DE SIQUEIRA	ASSIST/AG.TRANSITO	ASSIST/AG.TRANSITO	28/06/1988	III	C	III	E
17	016608-1	PEDRO MANOEL DE CARVALHO	ASSIST/AG.TRANSITO	ASSIST/AG.TRANSITO	01/04/1986	III	D	III	E
18	016651-X	VALDEMIR AMORIM DE SOUSA	ASSIST/AG.TRANSITO	ASSIST/AG.TRANSITO	01/02/1988	III	C	III	E
21	016601-4	VALMIR OLIVEIRA CAMPOS	ASSIST/AG.TRANSITO	ASSIST/AG.TRANSITO	01/04/1986	III	D	III	E

DECRETO Nº 19.726, DE 10 DE JUNHO DE 2021, REFERENTE AO REENQUADRAMENTO, ENQUADRAMENTO, PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PIAÚ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.470, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 19.726, DE 10 DE JUNHO DE 2021, REFERENTE AO REENQUADRAMENTO, ENQUADRAMENTO, PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PIAÚ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.470, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGO ENQUADRADO	DATA DA ADMISSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD.	PADRÃO ENQUAD.
15	071712-6	JOÃO CUNHA E SILVA FILHO	AG. DE TRÂNSITO	AG. DE TRÂNSITO	20/05/1999	III	D	III	E

LEIA-SE

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	DATA DA ADMISSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQ.	PADRÃO ENQ.
15	071712-6	JOÃO CUNHA E SILVA FILHO	AUX. DE TRÂNSITO	AUX. DE TRÂNSITO	12/05/1986	III	D	III	E



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

*no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/PR Nº 183/2021, de 29 de outubro de 2021, e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD Nº 1409/2021, de 03 de novembro de 2021, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00003.004316/2021-83,*

**RESOLVE tornar sem efeito, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da aludida decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0755374-50.2021.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Decreto s/n, de 08 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 192, de 09 de outubro de 2019, que tomou sem efeito a nomeação **sub judice** de **MARINALDA PEDRINA DE BRITO ALENCAR**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação no município de Alagoinha-PI, reintegrando-a **sub judice** ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Previdência.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária da Administração e Previdência

### **DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES DECRETOS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00010.004853/2021-34,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **LÚCIA ANA DE MELO E SILVA**, Extensionista Rural II, Nível Superior, matrícula nº 143087-4, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - **EMATER/PI**, à disposição da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - **SEGOV**, **por prazo indeterminado, a partir de 25 de outubro de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 4517/2021-TRE/PRESI, de 06 de dezembro de 2021, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, SEI/TRE-PI nº 0017905-35.2021.6.18.8097,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, autorizar a cessão da servidora **IVAMARA SANTOS DE HOLANDA**, Técnico Nível Superior, Matrícula nº 158319-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - 97ª Zona Eleitoral (Teresina/PI), **pelo período de 01 (um) ano, a contar de 1/1/2022, com ônus para o órgão de origem.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 4514/2021-TRE/PRESI, de 06 de dezembro de 2021, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Processo SEI/TRE/PI nº 1397320,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, autorizar a cessão do servidor **VALDIVINO GOMES DE ARAÚJO**, Agente Operacional de Serviço/Téc. Auxiliar Assistente, Matrícula nº 061863-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - Cartório da 97ª Zona Eleitoral de Teresina-PI., **pelo período de um ano, a contar de 1/1/2022, com ônus para o órgão de origem.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 2639/2021-TRE/PRESI, de 04 de agosto de 2021, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, assinado eletronicamente, em 04-08-2021, por José James Gomes Pereira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Processo 0009696-82.2021.6.18.8063,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, para continuar auxiliando junto ao Cartório da 63ª Zona Eleitoral (Teresina-PI), **até 04-07-2023, com ônus para o órgão de origem**, a servidora **DORAALVES DA SILVA**, Técnico Auxiliar, Matrícula nº 008234-1, do quadro de pessoal da extinta Secretaria Estadual do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, vinculada à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC.

### **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício Nº: 8847/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 17 de novembro de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00028.027820/2021-73,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no § 1º do art. 29, da Lei nº 3.936/1984 c/c o art. 26, do Decreto nº 16.977/2017, **promover** pelo critério **post mortem**, o 2º Tenente **QEOPM FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER -PI

### PORTARIA GAB.DIGER/ 171 /2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER –PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Remover o servidor Vilmar Pereira de Sousa, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 179733-6, do Escritório Territorial de Alto Longá / Coordenação Regional de Coordenação Regional de Campo Maior para o Escritório Territorial de Teresina / Coordenação Regional de Teresina.**

Artigo 2º - **A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 06 de dezembro de 2021

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

### PORTARIA GAB.DIGER / 172 / 2021

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMETER-PI,

*Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;*

RESOLVE:

**Artigo 1º.** Designar o servidor **Adalberto do Nascimento Filho**, matrícula nº 022847-8 como gestor do **contrato nº 001/2018** celebrado com a Empresa OAK Empreendimento Eireli, cujo objeto é a recuperação de dessalinizador com troca de 04 membranas e bomba Booster.

**Artigo 2º.** Designar o servidor **Herlon Pimentel Costa Cronemberger**, matrícula nº 169738-2, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de dezembro de 2021

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL  
Of. 464

### PORTARIA GAB.DIGER / 173 / 2021

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMETER-PI,

*Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;*

RESOLVE:

**Artigo 1º.** Designar a servidora **Lina Rosa Rodrigues Terceira**, matrícula nº 339908-7 como gestor do **contrato nº 008/2021** celebrado com a Servfaz Serviços Mão de Obra Ltda., cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.

**Artigo 2º.** Designar a servidora **Liliane e Silva Fontenele**, matrícula nº354340-4, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e **Ednaelma Lima Silva**, matrícula nº 349728-3, como suplente.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de dezembro de 2021

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

### PORTARIA GAB.DIGER / 174 / 2021

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMETER-PI,

*Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;*

RESOLVE:

**Artigo 1º.** Designar a servidora **Lina Rosa Rodrigues Terceira**, matrícula nº 339908-7 como gestor do **contrato nº 009/2021** celebrado com a Toppus Serviços Terceirizados, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.

**Artigo 2º.** Designar a servidora **Liliane e Silva Fontenele**, matrícula nº354340-4, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e **Ednaelma Lima Silva**, matrícula nº 349728-3, como suplente.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de dezembro de 2021

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL  
Of. 465



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS- SASC

## Portaria Nº 90 / 2021 – GAB/SASC

O Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos– SASC, no curso das atribuições legais

Considerando o artigo a Lei Nº7.611, de 22 de outubro de 2021 e regulamentada através do Decreto Governamental Nº20.251, de 16 de novembro de 2021, com sede em Teresina-Piauí, de caráter Intersetorial, com a finalidade de implementar políticas públicas voltadas para a ampliação da proteção social as crianças e adolescentes em situação de orfandade, bilateral ou de família monoparental, em face da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Piauí.

Dessa forma, de imediato indicamos os seguintes nomes:

### I- Vice-Governadoria do Estado

**Titular:** Josefa Francisca de Lima

**Suplente:** Vanderlene Ivon da Silva

**II - Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC/PI**

**Titular:** Rosângela Maria Sobrinho Sousa Silva

**Suplente:** Larisse Isabel Maria Lustosa Sotero Viana

**III - Secretária de Estado da Educação SEDUC/PI**

**Titular:** Nívia Maria Rodrigues Sousa Silva

**Suplente:** Ana Valéria Matias Cardoso

**IV - Secretária de Estado da Saúde SESAPI/PI**

**Titular:** Malena Gonçalves Almeida

**Suplente:** Maria da Consolação Nascimento

**V - Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres CEP/PI**

**Titular:** Karla Lorenna Rodrigues Costa

**Suplente:** Maria da Luz do Nascimento Vanderlei

**VI - Coordenadoria da Juventude COJUV/PI**

**Titular:** Ianara Silva Evangelista

**Suplente:** Silvimere Araújo Saraiva

**VII - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí**

**Titular:** Francisca Zenaide Fernandes Oliveira

**Suplente:** Francisco Chagas do Nascimento Júnior

**XIII - Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí- CEAS**

**Titular:** Luciana Evangelista Fernandes Franco

**Suplente:** Maria dos Milagres da Silva Pereira

**IX - Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Piauí/ COEGEMAS**

**Titular:** Maria de Lourdes Silva Lima

**Suplente:** Aline Teixeira Andrade Costa

**X - Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Piauí**

**Titular:** Maria do Perpetuo Socorro Arraes de Carvalho Martins

**Suplente:** Maria Medianeira Alves de Sousa Silva

**XI - Ordem dos Advogados do Brasil Seção Piauí / OAB**

**Titular:** Lia Raquel Lima de Sousa

**Suplente:** Rogerio Almeida Rodrigues

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*José Ribamar Nolêto de Santana*

Secretário de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
Of. 935

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## Portaria Nº 2346, de 01 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº00012.019643/2021-21, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ILZANETH DE LIMA SILVA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: I-C, Matrícula: 209810-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER – Teresina– PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180(cento e oitenta) dias, a partir de 10/11/2021 a 08/05/2022.

*(Assinado Eletronicamente)*

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## Portaria Nº 2348, de 01 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº00012.017426/2021-04, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ROBERTA CRISTINA GOMES FRANCO, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: III-C, Matrícula: 242876-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- DIVISA – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir de 11/10/2021 a 10/10/2022.

*(Assinado Eletronicamente)*

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## Portaria Nº 2349, de 01 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo 00012.019467/2021-27, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇAGEM ANTE do(a) servidor(a): MARIA JOSÉ CASTRO DIÓGENES, Cargo: Assistente Social, Classe: I-D, Matrícula: 282240-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Manoel de Sousa Santos – Bom Jesus – PI, a partir de 21/10/2021 a 18/04/2022.

*(Assinado Eletronicamente)*

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 • Nº 264

## Portaria Nº 2351, de 01 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS,

### RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.018938/2021-80, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇAGESTANTE do(a) servidor(a): JORLANA CARLA SANTOS OLIVEIRA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-E, Matrícula: 229966-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – PI, a partir de 18/08/2021 a 13/02/2022.

(Assinado Eletronicamente)

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## Portaria Nº 2355, de 01 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo Sei nº 00012.021552/2021-55, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): GONÇALO BEZERRA DE SOUSA, Cargo: Engenheiro, Classe: III-E, Matrícula: 003863-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Núcleo de Infraestrutura em Saúde-NIS – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/01/2016 a 31/12/2020, a partir de 01/11/2021 a 29/01/2022.

(Assinado Eletronicamente)

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## Portaria Nº 2357, de 01 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo Sei nº 00012.018246/2021-31, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): RAMON FEITOSA LIMA, por 2 (dois) anos, a partir de 01/12/2021 a 30/11/2023, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO, Classe: I-C, Matrícula: 220196-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação e Regulação-DUCARA – Teresina – PI.

(Assinado Eletronicamente)

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## Portaria Nº 2522, de 07 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo Sei nº 00028.026186/2021-51, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): GIL RICARDO DOS SANTOS FONSECA, por 2 (dois) anos, a partir de 01/12/2021 a 30/11/2023, Cargo: Médico, Classe: I-C, Matrícula: 243520-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Administração Central-HPMPI – Teresina – PI.

(Assinado Eletronicamente)

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## Portaria Nº 2523, de 07 de dezembro de 2021

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.009669/2021-61, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): HAROLDO DANIEL MEDEIROS LIMA, por 2 (dois) anos, a partir de 01/12/2021 a 30/11/2023, Cargo: Médico, Matrícula: 218834-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – PI.

(Assinado Eletronicamente)

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 6238

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1758/2021

Teresina(PI), 10 de dezembro de 2021

Constitui o Núcleo de Correição no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) com as alterações feitas pela Lei Complementar nº. 241, de 22 de abril de 2019, que altera a Lei Complementar nº. 28, de 09 de junho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação, mais precisamente no seu artigo 24, e incisos I, VI, VIII, XIV e XIX, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do processo legal.

### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Núcleo de Correição no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, composto pelas seguintes servidores:

#### COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE	214874-9	Professora/Presidente da Comissão de Sindicância
MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER	070648-5	Agente Técnica de Serviços/Membro da Comissão de Sindicância
MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	066642-4	Agente Técnica de Serviços/Membro da Comissão de Sindicância

#### EQUIPE DE APOIO

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
SUELINE MOURA FERREIRA	355136-9	Técnica de Nível Superior/Coordenadora de Apoio
WANDER NEGREIROS PAES LANDIM	817069-0	Técnico de Nível Superior/Apoio
JOSÉ ULISSES STEVENSON ARAÚJO OLIVEIRA	813508-8	Técnico de Nível Superior/Apoio
ALICE BELLI DOS SANTOS COSTA	333551-6	Técnica de Nível Superior/Apoio

Art. 2º - O presente Núcleo de Correição subordina-se tecnicamente à Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE/PI e terá como competência a instauração de Sindicâncias e demais procedimentos Correicionais, e propor a adoção das medidas administrativas e disciplinares cabíveis.

Art. 3º - Fica o Núcleo de Correição constituído por esta Portaria, autorizado a concluir os trabalhos iniciados por Comissão de Sindicância anteriormente constituída.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como a Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 890/2021, de 08 de julho de 2021.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação



PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PRO AJA - 2021

LISTAGEM 05 - Processo SEI / Nº 00011.039935/2021-90

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS CONSUBSTANCIADOS NA ALFABETIZAÇÃO CONFORME EDITAL SEDUC - PIAUÍ/GSE12/2021.

MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
<b>1ª GRE</b>	
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	INST. PRESENTE
	CESP
	CONSAIS
	OBRA KOLPING
	EDUCASS
NAE	
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
BURITI DOS LOPES	MEB
	INST. PRESENTE
	IBGDH
	Inst. Educ. Continuada
	NAE
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
CAJUEIRO DA PRAIA	MEB
	INST. PRESENTE
	Inst. Educ. Continuada
	CTEC
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
CARAÚBAS DO PIAUÍ	INST. PRESENTE
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
CAXINGÓ	INST. PRESENTE
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
COCAL	POCINHOS
	INST. PRESENTE
	Inst. Realize
	OBRA KOLPING
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
COCAL DOS ALVES	MEB
	POCINHOS
	DATACERTO
	OBRA KOLPING
	Inst. Educ. Continuada
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
ILHA GRANDE	INST. PRESENTE
FUNDESP	
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
LUÍS CORREIA	MEB
	POCINHOS
	INST. PRESENTE
	CTEC
	CONSAES
	ERONILDES
	NAE
	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
MURICI DOS PORTELAS	INST. PRESENTE
Inst. Educ. Continuada	
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
PARNAÍBA	MEB
	EXECUTE
	INST. PRESENTE
	IBGDH
	DATACERTO
	CTEC
	CONSAES
	INDES
	CONSULT VALENÇA
	OBRA KOLPING
	ELIAS TAJRA - SISTEMA PRISIONAL
	NAE
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
<b>2ª GRE</b>	
BARRAS	POCINHOS
	DATACERTO
	RESOLVE CONSULTORIA
	CESP
	INST. REALIZE
	ROOSEVELT
	INDES
	CONSAES
CONSULT VALENÇA	
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
BATALHA	MEB
	DATACERTO
	Inst. Educ. Continuada
	Resolve consultoria
	INST. REALIZE
	OBRA KOLPING
CONSULT VALENÇA	

MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CABEZEIRAS DO PIAUÍ	LUDETANA
	POCINHOS
	FUNDESP
	DATACERTO
	CESP
	INST. REALIZE
	Inst. Educ. Continuada
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
CAMPO LARGO DO PIAUÍ	COCAIS
	OBRA KOLPING
	Inst. Educ. Continuada
	EDUCASS
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
ESPERANTINA	DATACERTO
	Inst. Educ. Continuada
	INST. REALIZE
	MASCARENHAS
	INDES
	CONSAES
	COCAIS
ELIAS TAJRA - SISTEMA PRISIONAL	
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
JOAQUIM PIRES	MEB
	DATACERTO
	Inst. Educ. Continuada
	INST. REALIZE
	INDES
OBRA KOLPING	
CONSULT VALENÇA	
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
JOCA MARQUES	Resolve consultoria
	INST. REALIZE
	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
LUZILÂNDIA	DATACERTO
	Resolve consultoria
	INST. REALIZE
	COCAIS
	Inst. Educ. Continuada
CONSULT VALENÇA	
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
MADEIRO	DATACERTO
	MASCARENHAS
	OBRA KOLPING
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
MATIAS OLÍMPIO	OBRA KOLPING
	Inst. Educ. Continuada
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
MORRO DO CHAPÉU	MEB
	DATACERTO
	Resolve consultoria
	INST. REALIZE
	COCAIS
	OBRA KOLPING
CONSULT VALENÇA	
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	DATACERTO
	CESP
	CONSAES
	OBRA KOLPING
Inst. Educ. Continuada	
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
PORTO	CONSAES
	OBRA KOLPING
	Inst. Educ. Continuada
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
SÃO JOÃO DO ARRAIAL	COCAIS
Inst. Educ. Continuada	
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
<b>3ª GRE</b>	
BRASILEIRA	DATACERTO
	NAE
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
CAPITÃO DE CAMPOS	LUDETANA
	DATACERTO
	Resolve consultoria
	INDES
	CONSAES
	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA
	INST. REALIZE
NAE	
<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	
DOMINGOS MOURÃO	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 • Nº 264

MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
LAGOÁ DE SÃO FRANCISCO	DATA CERTO
<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
MILTON BRANDÃO	POCINHOS CESP OBRA KOLPING
<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
PEDRO II	MEB EXECUTE POCINHOS DATA CERTO CESP INST. REALIZE OBRA KOLPING INDES CASA DE COMPADRE
<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
PIRACURUCA	MEB POCINHOS DATA CERTO INST. REALIZE ROOSEVELT CONSAES Inst. Educ. Continuada CONSULT VALENÇA NAE
<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
PIRIPIRI	MEB POCINHOS FUNDESP IBGDH DATA CERTO ASSAAC INDES OBRA KOLPING INDES Inst. Educ. Continuada NAE
<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
SÃO JOÃO FRONTEIRA	MEB OBRA KOLPING
<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
SÃO JOSÉ DO DIVINO	MEB INST. REALIZE FUNDESP
TERESINA	
<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
TERESINA	MEB POCINHOS INST. PRESENTE FUNDESP IBGDH Resolve Consultoria CTEC INST. REALIZE MASCARENHAS ROOSEVELT INDES CONSAES OBRA COLPING EDUCASS Execute DATA CERTO CONSULT VALENÇA NAE ELIAS TAJRA - SISTEMA PRISIONAL
5ª GRE	
<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
ASSUNÇÃO DO DO PIAUÍ	LUDETANA IETEC Inst. Educ. Continuada MASCARENHAS ROOSEVELT
<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
BOA HORA	LUDETANA IETEC Resolve consultoria COCAIS Inst. Educ. Continuada
<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	LUDETANA IETEC Inst. Educ. Continuada MARIA LUIZA
<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
BURITI DOS MONTES	LUDETANA POCINHOS DATA CERTO IETEC Inst. Educ. Continuada

MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CAMPO MAIOR	LUDETANA POCINHOS IBGDH DATA CERTO IETEC SOLDANI Inst. Educ. Continuada CESP ROOSEVELT INDES CONSAES EDUCASS ERONILDES MARIA LUIZA NAE
<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
CASTELO DO PIAUÍ	LUDETANA POCINHOS DATA CERTO IETEC Inst. Educ. Continuada MASCARENHAS INDES INST. PRESENTE
<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
COCAL DE TELHA	LUDETANA POCINHOS IETEC Inst. Educ. Continuada INDES ERONILDES MARIA LUIZA NAE
<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
JATOBA DO PI	LUDETANA POCINHOS Inst. Educ. Continuada CONSAES INDES MARIA LUIZA IETEC
<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
JUAZEIRO DO PIAUÍ	LUDETANA IETEC Inst. Educ. Continuada INDES ERONILDES
<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
NOSSA SRA DE NAZARÉ	LUDETANA IETEC CESP INST. REALIZE MARIA LUIZA
<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
SÃO JOÃO DA SERRA	LUDETANA POCINHOS DATA CERTO IETEC CESP MASCARENHAS INDES Inst. Educ. Continuada EDUCASS
<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
SAO MIGUEL DO TAPUIO	LUDETANA IETEC Inst. Educ. Continuada MASCARENHAS CONSAES
<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
SIGEFREDO PACHECO	LUDETANA POCINHOS INST. PRESENTE IETEC Inst. Educ. Continuada INST. REALIZE
6ª GRE	
<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
AGRICOLÂNDIA	EDUCASS ERONILDES INDES NAE ECT BRITO
<b>MUNICIPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
AGUA BRANCA	FUNDESP Resolve Consultoria CTEC CESP MASCARENHAS EDUCASS NAE ECT BRITO

MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
AMARANTE	EXECUTE
	FUNDESP
	ASSAAC
	CESP
	INST. REALIZE
	EDUCASS
MUNICIPIO	NAE
	ECT BRITO
ANGICAL DO PIAUÍ	FUNDESP
	Resolve Consultoria
	CESP
	OBRA KOLPING
	EDUCASS
	INDES
MUNICIPIO	NAE
ARRAIAL	Resolve consultoria
	EDUCASS
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	
FRANCISCO AYRES	Resolve consultoria
	CONSAES
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	
HUGO NAPOLEÃO	FUNDESP
	Resolve consultoria
	NAE
MUNICIPIO	
JARDIM DO MULATO	FUNDESP
	Resolve consultoria
	INST. REALIZE
	OBRA KOLPING
	EDUCASS
	NAE
MUNICIPIO	ECT BRITO
LAGOINHA DO PIAUÍ	ERONILDES
	INDES
	NAE
	ECT BRITO
MUNICIPIO	
MIGUEL LEÃO	Resolve consultoria
	INDES
	NAE
MUNICIPIO	
OLHO D' AGUA DO PIAUÍ	Resolve consultoria
	MASCARENHAS
	NAE
	ECT BRITO
MUNICIPIO	
REGENERAÇÃO	Resolve consultoria
	INST. REALIZE
	OBRA KOLPING
	EDUCASS
	CONSULT VALENÇA
	NAE
MUNICIPIO	ECT BRITO
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	FUNDESP
	DATACERTO
	MASCARENHAS
	OBRA KOLPING
MUNICIPIO	NAE
SÃO GONCALO DO PIAUÍ	INST. PRESENTE
	FUNDESP
	DATACERTO
	ASSAAC
	INST. REALIZE
	OBRA KOLPING
	EDUCASS
	CONSULT VALENÇA
	INDES
ECT BRITO	
MUNICIPIO	
SAO PEDRO DO PIAUÍ	POCINHOS
	DATACERTO
	CTEC
	INST. REALIZE
	CONSAES
	OBRA KOLPING
	EDUCASS
	INDES
	ECT BRITO
MUNICIPIO	
7ª GRE	
MUNICIPIO	
AROAZES	AVANCE
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	
BARRA D'ALCANTARA	MEB
	AVANCE
	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA

MUNICIPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
ELESBÃO VELOSO	Resolve Consultoria
	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA
	NAE
MUNICIPIO	
FRANCINÓPOLIS	CONSAES
	Inst. Educ. Continuada
MUNICIPIO	
INHUMA	Resolve consultoria
	AVANCE
	CONSAES
	Inst. Educ. Continuada
MUNICIPIO	CONSULT VALENÇA
LAGOA DO SÍTIO	Resolve consultoria
	AVANCE
	CONSAES
	Inst. Educ. Continuada
MUNICIPIO	CONSULT VALENÇA
NOVO ORIENTE	Resolve Consultoria
	AVANCE
	CONSAES
	Inst. Educ. Continuada
MUNICIPIO	CONSULT VALENÇA
PIMENTEIRAS	AVANCE
	CONSAES
	OBRA KOLPING
	Inst. Educ. Continuada
MUNICIPIO	
SANTA CRUZ MILAGRES	DATACERTO
	CONSAES
	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	
SÃO FÉLIX	DATACERTO
	AVANCE
	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	NAE
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Resolve consultoria
	AVANCE
	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	
VALENÇA	MEB
	IBGDH
	Resolve consultoria
	AVANCE
MUNICIPIO	CONSAES
	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	
VÁRZEA GRANDE	POCINHOS
	Resolve consultoria
	AVANCE
	Inst. Educ. Continuada
MUNICIPIO	CONSULT VALENÇA
8ª GRE	
MUNICIPIO	
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	ERONILDES
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	
CAMPINAS DO PIAUÍ	DATACERTO
	Inst. Educ. Continuada
	APAE OEIRAS
	OBRA KOLPING
MUNICIPIO	CONSULT VALENÇA
COLÔNIA DO PIAUÍ	CÁRITAS
	APAE OEIRAS
	OBRA KOLPING
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	
FLORESTA DO PIAUÍ	EXECUTE
	POCINHOS
	CÁRITAS
	DATACERTO
	APAE OEIRAS
MUNICIPIO	
ISAIAS COELHO	INST. PRESENTE
	MASCARENHAS
	OBRA KOLPING
	CONSULT VALENÇA
MUNICIPIO	
OEIRAS	CÁRITAS
	Resolve consultoria
	APAE OEIRAS
	CONSAES
	Inst. Educ. Continuada
	CONSULT VALENÇA
ELIAS TAJRA- SISTEMA PRISIONAL	

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 • N° 264

MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SANTA ROSA DO PIAUÍ	Resolve consultoria APAE OEIRAS CONSULT VALENÇA
SANTO INACIO DO PIAUÍ	CÁRITAS
SÃO JOÃO DA VARJOTA	CÁRITAS DATACERTO Resolve consultoria APAE OEIRAS
S. MIGUEL DO FIDALGO	EXECUTE CONSAES CONSULT VALENÇA
TANQUE DO PIAUÍ	Resolve consultoria APAE OEIRAS EDUCASS INST. REALIZE
9ª GRE	
AROEIRA DO ITAIM	INST. PRESENTE DATACERTO Inst. Educ. Continuada
BOCAINA	INST. PRESENTE FUNDESP CONSULT VALENÇA
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	EXECUTE POCINHOS INST. PRESENTE CONSULT VALENÇA
DOM EXPEDITO LOPES	INST. PRESENTE Resolve consultoria AVANCE
FRANCISCO SANTOS	INST. PRESENTE CONSULT VALENÇA
GEMINIANO	INST. PRESENTE INST. REALIZE
IPIRANGA DO PIAUÍ	INST. PRESENTE AVANCE
ITAINÓPOLIS	INST. PRESENTE CONSULT VALENÇA ELIAS TAJRA
JAICÓS	EXECUTE POCINHOS FUNDESP
MASSAPÉ DO PIAUÍ	POCINHOS ERONILDES
MONSENHOR HIPÓLITO	POCINHOS INST. PRESENTE JOANA -ETP MASCARENHAS CONSULT VALENÇA INST. REALIZE
PAQUETÁ	JOANA - ETP
PICOS	POCINHOS INST. PRESENTE FUNDESP JANA - ETP DATACERTO CESP APAE DE OEIRAS CONSAES CONSULT VALENÇA VICTOR FERREIRA ANDRADE ELIAS TAJRA - SISTEMA PRISIONAL
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	INST. PRESENTE CESP RESOLVE CONSULTORIA
SANTANA DO PIAUÍ	ERONILDES CONSULT VALENÇA
SANTO ANTONIO DE LISBOA	INST. PRESENTE INST. REALIZE
SÃO JOÃO DA CANABRAVA	POCINHOS CONSULT VALENÇA VICTOR FERREIRA ANDRADE
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	CONSAES CONSULT VALENÇA

MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SÃO LUIS DO PIAUÍ	IST. PRESENTE CONSULT VALENÇA VICTOR FERREIRA ANDRADE
SUSSUAPARA	INST. PRESENTE CONSULT VALENÇA VICTOR FERREIRA ANDRADE
VERA MENDES	INST. PRESENTE VICTOR FERREIRA ANDRADE ELIAS TAJRA
WALL FERAZ	EXECUTE DATACERTO APAE DE OEIRAS
10ª GRE	
CANAVIEIRA	EXECUTE FUNDESP INDES
FLORES	POCINHOS MASCARENHAS INDES
FLORIANO	POCINHOS FUNDESP DATACERTO Resolve consultoria - EIRELI CESP INDES CONSAES ERONILDES CONSULT VALENÇA
ITAUEIRA	POCINHOS CESP INDES CONSULT VALENÇA
GUADALUPE	FUNDESP INDES CONSULT VALENÇA ELIAS TAJRA
JERUMENHA	POCINHOS DATACERTO Resolve consultoria INDES ELIAS TAJRA
LANDRI SALES	EXECUTE CESP INDES
MARCOS PARENTE	EXECUTE POCINHOS MASCARENHAS INDES CONSULT VALENÇA
MANOEL EMÍDIO	EXECUTE MASCARENHAS
NAZARÉ DO PIAUÍ	POCINHOS CESP ERONILDES INSTITUTO REALIZE
PAVUSSU	DATACERTO INST. REALIZE EDUCASS INAE
RIO GRANDE DO PIAUÍ	DATACERTO MASCARENHAS EDUCASS CONSULT VALENÇA
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	Resolve consultoria ERONILDES CONSULT VALENÇA
SÃO JOSÉ DO PEIXE	EXECUTE ERONILDES
11ª GRE	
ANTONIO ALMEIDA	MASCARENHAS INDES Inst. Educ. Continuada CONSULT VALENÇA
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	DATACERTO INDES CONSAES CONSULT VALENÇA
BERTOLINIA	EXECUTE MASCARENHAS INDES CONSAES CONSULT VALENÇA

MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	INDES CONSULT VALENÇA
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
RIBEIRO GONÇALVES	ROOSEVELT INDES CONSAES CONSULT VALENÇA
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
SEBASTIÃO LEAL	POCINHOS INDES CONSULT VALENÇA ELIAS TAJRA
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
URUÇUI	POCINHOS DATACERTO INDES CONSAES NAE
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
12º GRE	
BELA VISTA	APAE OIRAS CONSULT VALENÇA
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
BREJO PIAUÍ	EXECUTE NAE
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
CAMPO ALEGRE FIDALGO	EXECUTE DATACERTO Inst. Educ. Continuada OBRA KOLPING
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
CANTO DO BURITI	Inst. Educ. Continuada MASCARENHAS ROOSEVELT CONSAES CONSULT VALENÇA NAE BOA ESPERANÇA
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
CORONEL GERVÁSIO OLIVEIRA	EXECUTE
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
JOAO COSTA	EXECUTE POCINHOS Resolve consultoria CONSULT VALENÇA INDES BOA ESPERANÇA
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
LAGOA DO BARRO	EXECUTE
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
NOVA SANTA RITA	Resolve consultoria BOA ESPERANÇA
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
PAES LANDIM	POCINHOS DATACERTO MASCARENHAS
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
PAJEU	Inst. Educ. Continuada NAE
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
PEDRO LAURENTINO	POCINHOS CONSULT VALENÇA
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
RIBEIRA DO PIAUÍ	POCINHOS CONSAES
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	EXECUTE POCINHOS DATACERTO Resolve consultoria NAE BOA ESPERANÇA
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
SIMPLÍCIO MENDES	POCINHOS CESP OBRA KOLPING CONSULT VALENÇA
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
SOCORRO PIAUÍ	EXECUTE POCINHOS DATACERTO CONSAES IETEC
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
13º GRE	
ANISIO DE ABREU	POCINHOS DATACERTO Inst. Educ. Continuada MASCARENHAS CONSULT VALENÇA
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
BONFIM DO PIAUÍ	POCINHOS DATACERTO CTEC UNIVAPI
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
CARACOL	EXECUTE POCINHOS DATACERTO MASCARENHAS

MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CORONEL JOSE DIAS	POCINHOS DATACERTO EDUCASS
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
DIRCEU ARCOVERDE	EXECUTE Inst. Educ. Continuada CTEC
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
DOM INOCENCIO	EXECUTE POCINHOS DATACERTO
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
FARTURA DO PIAUÍ	EXECUTE POCINHOS DATACERTO Inst. Educ. Continuada CTEC CONSULT VALENÇA UNIVAPI
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
GUARIBAS	EXECUTE DATACERTO MASCARENHAS
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
JUREMA	EXECUTE POCINHOS CONSULT VALENÇA INST. REALIZE
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
SÃO BRAZ DO PIAUÍ	EXECUTE Inst. Educ. Continuada Resolve consultoria
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
SAO LOURENCO DO PIAUÍ	EXECUTE POCINHOS DATACERTO Inst. Educ. Continuada CONSULT VALENÇA
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
SÃO RAIMUNDO NONATO	EXECUTE POCINHOS DATACERTO Inst. Educ. Continuada Resolve consultoria CTEC CONSAES EDUCASS UNIVAPI
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
TAMBORIL DO PIAUÍ	EXECUTE POCINHOS DATACERTO Inst. Educ. Continuada NAE
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
VARZEA BRANCA	EXECUTE POCINHOS INST. REALIZE UNIVAPI
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
14º GRE	
ALVORADA GURGUEIA	POCINHOS DATACERTO MASCARENHAS
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
BOM JESUS	DATACERTO Inst. Educ. Continuada EDUCASS CONSULT VALENÇA
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
COLÔNIA DO GURGUÊIA	Resolve consultoria CTEC MASCARENHAS DATACERTO
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
CRISTINO CASTRO	POCINHOS DATACERTO MASCARENHAS
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
CURRAIS	POCINHOS DATACERTO MASCARENHAS
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
ELISEU MARTINS	POCINHOS MASCARENHAS INDES ERONILDES
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
MANOEL EMÍDIO	MASCARENHAS INDES
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
PALMEIRA DO PIAUÍ	EXECUTE CTEC CONSULT VALENÇA
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENTIDADES CREDENCIADAS</b>
REDENÇÃO DO GURGUEIA	Resolve consultoria MASCARENHAS CONSAES EDUCASS

# Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 • Nº 264

MUNICÍPIO	ENTIDADE
SANTA LUZ	POCINHOS
	DATA CERTO
	MASCARENHAS
15ª GRE	
AVELINO LOPES	DATA CERTO
	ERONILDES
	CONSULT VALENÇA
	INST. REALIZE
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
BARREIRAS DO PIAUÍ	POCINHOS
	DATA CERTO
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CORRENTE	DATA CERTO
	Resolve Consultoria
	EDUCASS
	ELIAS TAJRA
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	POCINHOS
	DATA CERTO
	Resolve consultoria
	EDUCASS
	ELIAS TAJRA
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CURIMATÁ	POCINHOS
	Resolve consultoria
	EDUCASS
	CONSULT VALENÇA
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
GILBUÉS	EXECUTE
	POCINHOS
	DATA CERTO
	Resolve consultoria
	EDUCASS
CONSULT VALENÇA	
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
JULIO BORGES	POCINHOS
	DATA CERTO
	Resolve consultoria
	EDUCASS
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	POCINHOS
	Resolve Consultoria
	MASCARENHAS
	EDUCASS
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
MORRO CABEÇA DO TEMPO	Resolve consultoria
	EDUCASS
	CONSULT VALENÇA
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PARNAGUÁ	POCINHOS
	Resolve Consultoria
	EDUCASS
	ELIAS TAJRA
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
RIACHO FRIO	POCINHOS
	DATA CERTO
	EDUCASS
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SANTÁ FILOMENA	ERONILDES
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SÃO GONÇALO GURGUEIA	POCINHOS
	DATA CERTO
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SEBASTIAO BARROS	DATA CERTO
	Resolve Consultoria
	CONSULT VALENÇA
16ª GRE	
ALAGOINHA DO PIAUÍ	POCINHOS
	INST. PRESENTE
	INDES
	CONSAES

MUNICÍPIO	CONSULT VALENÇA
ALEGRETE DO PIAUÍ	ENTIDADES CREDENCIADAS
	POCINHOS
	FUNDESP
CONSAES	
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
BELEM DO PIAUÍ	EXECUTE
	INDES
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	EXECUTE
	POCINHOS
	FUNDESP
	DATA CERTO
INDES	
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
FRANCISCO MACÊDO	EXECUTE
	POCINHOS
	Resolve consultoria
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
FRONTEIRAS	DATA CERTO
	Resolve consultoria
	CESP
	INST. REALIZE
CONSULT VALENÇA	
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
MARCOLANDIA	EXECUTE
	POCINHOS
	DATA CERTO
	CONSAES
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PADRE MARCOS	EXECUTE
	FUNDESP
	CONSAES
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PIO IX	POCINHOS
	IBGDH
	DATA CERTO
	Resolve consultoria
	Victor Ferreira
	CESP
	OBRA KOLPING
Inst. Educ. Continuada	
CONSULT VALENÇA	
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SAO JULIÃO	EXECUTE
	INST. PRESENTE
	DATA CERTO
INDES	
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SIMÕES	EXECUTE
	POCINHOS
	DATA CERTO
	INDES
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
VILA NOVA DO PI	POCINHOS
	INST. PRESENTE
	INDES
	ELIAS TAJRA
17ª GRE	
ACAUA	EXECUTE
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
BETANIA DO PIAUÍ	EXECUTE
	POCINHOS
	CONSULT VALENÇA
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CARIDADE DO PIAUÍ	EXECUTE
	POCINHOS
	DATA CERTO
	INDES
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	EXECUTE
	FUNDESP
	MASCARENHAS
	INDES
	OBRA KOLPING
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CURRAL NOVO DO PIAUÍ	EXECUTE
	POCINHOS
	DATA CERTO
	CONSULT VALENÇA



MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
JACOBINA DO PIAUÍ	EXECUTE
	INDES
	CONSULT VALENÇA
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PATOS DO PI	EXECUTE
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PAULISTANA	EXECUTE POCINHOS INDES
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
QUEIMADA NOVA	ERONILDES CONSULT VALENÇA
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
SAO FRANCISCO DE ASSIS PIAUÍ	EXECUTE APAE OEIRAS CONSULT VALENÇA
18ª GRE	
ALTO LONGÁ	Resolve consultoria
	CTEC
	INST. REALIZE
	MASCARENHAS
	ROOSEVELT
	LUDETANA
	Inst. Educ. Continuada
	EDUCASS
CONSULT VALENÇA	
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
ALTOS	POCINHOS
	DATACERTO
	Inst. Educ. Continuada
	INST. REALIZE
	ROOSEVELT
	CONSAES
	LUDETANA
	EDUCASS
	ERONILDES
	INDES
	NAE
	ELIAS TAJRA - SISTEMA PRISIONAL
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
BARRO DURO	Resolve consultoria
	CONSAES
	NAE ECT BRITO
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
BENEDITINOS	MEB
	DATACERTO
	CTEC
	INST. REALIZE
	MASCARENHAS ROOSEVELT Inst. Educ. Continuada
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
COIVARAS	LUDETANA
	POCINHOS
	INST. REALIZE
	ROOSEVELT
	Inst. Educ. Continuada CONSULT VALENÇA
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
CURRALINHOS	POCINHOS
	Resolve Consultoria
	INST. REALIZE
	CONSAES NAE
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
DEMERVAL LOBÃO	MEB
	POCINHOS
	DATACERTO
	CTEC
	MASCARENHAS
	ROOSEVELT CONSAES NAE
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS

JOSÉ DE FREITAS	EXECUTE
	POCINHOS
	INST. PRESENTE
	IBGDH
	DATACERTO
	Resolve Consultoria
	CESP
	INST. REALIZE
	ROOSEVELT
	CONSAES
	OBRA KOLPING
	LUDETANA
CONSULT VALENÇA	
NAE	
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
LAGOA ALEGRE	INST. PRESENTE
	INST. REALIZE
	Inst. Educ. Continuada CONSULT VALENÇA
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
LAGOA DO PIAUI	INST. PRESENTE
	IBGDH
	Resolve Consultoria
	ROOSEVELT
	IETEC NAE
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
MIGUEL ALVES	INST. PRESENTE
	Resolve consultoria
	ASSAAC
	CESP
	INST. REALIZE
	CONSAES OBRA KOLPING Inst. Educ. Continuada
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
MONSENHOR GIL	DATACERTO
	Resolve consultoria
	INST. REALIZE
	ROOSEVELT
	EDUCASS NAE
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
NOVO STO ANTÔNIO	LUDETANA
	Resolve consultoria
	CESP
	MASCARENHAS EDUCASS
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PALMEIRAS	MEB
	DATACERTO
	INST. REALIZE
	MASCARENHAS
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PASSAGEM FRANCA	DATACERTO
	INST. REALIZE
	NAE
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PAU D'ARCO	DATACERTO
	IETEC
	INST. REALIZE
	CONSAES LUDETANA Inst. Educ. Continuada
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
PRATA	Resolve Consultoria
	CTEC
	NAE
MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
UNIÃO	MEB
	POCINHOS
	INST. PRESENTE
	DATACERTO
	Resolve Consultoria
	ROOSEVELT
	CONSAES Inst. Educ. Continuada



MUNICÍPIO	ENTIDADES CREDENCIADAS
NAZÁRIA	MEB
	IBGDH
	DATA CERTO
	Resolve consultoria
	ROOSEVELT
	CONSAES
	NAE
Nº	LISTAGEM DAS ENTIDADES CREDENCIADAS PARA EXECUTAREM O PROAJA
01	MEB - MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE BASE
02	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE POCINHOS DE BAIXO E REGIÃO
03	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDESP
04	EXECUTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERÍCIA LTDA
05	CARITAS DIOCESANA DE OIRAS
06	INSTITUTO PRESENTE
07	IBGDH - INSTITUTO BRASIL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
08	LUDETANA - FUNDAÇÃO CULTURAL PROFESSORA LUDETANA ARAÚJO
09	JOANA - ETP ESCOLA TÉCNICA DE PICOS
10	DATA CERTO - EIRELI
11	IETEC - INSTITUTO DE ENSINO TÉCNICO DE CAMPO MAIOR
12	SOLDANI - FUNDAÇÃO DR MILTON SOLDANI AFONSO
13	RESOLVE CONSULTORIA M S S LIMA EIRELI
14	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA
15	INSTITUTO AVANCE
16	ASSAAC - ASSOCIACAO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUI
17	VICTOR FERREIRA ANDRADE - ME
18	CTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO
19	INST. REALIZE - KLEITON LIRA
20	CESP - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PIAUIENSE
21	EM E SILVA - MASCARENHAS
22	APAE OIRAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OIRAS APAE OIRAS
23	FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS
24	INDES - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
25	CONSAES - CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS E CONSAIS- LTDA
26	COCAIS Centro de Organização Comunitária e Apoio a Inclusão Sociais
27	OBRA KOLPING
28	EDUCASS - EDUCAÇÃO SOCIAL E SUSTENTÁVEL
29	ERONILDES IBIAPINA LIMA MATOS
30	CONSULT VALENÇA
31	FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA LUIZA ROCHA
32	ASSOCIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CASA DE COMPADRE
33	NAE - NUCLEO DE APOIO À EDUCAÇÃO - EIRELI
34	CENTRO SOCIAL BOA ESPERANÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
35	FUNDAÇÃO JOSÉ ELIAS TAJRA
36	ECT BRITO - ME
37	UNIVAPI - UNIVERSIDADE VALE DO PIAUÍ - LTDA

Atualizada em 02/12/2021

Quaisquer dúvidas entrar em contato por meio do e-mail: proaja@seduc.pi.gov.br ou fones: 32222043/321

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015, Lei Complementar nº 244/2019 e o Decreto nº 19.340/2020 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, de 28 de março de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o teor do despacho e demais documentos constantes dos autos do processo nº 00071.001088/2021-86- GLEBA GRACIOSA- MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI-MATRÍCULA Nº 921 GIRONDA II\_PROP\_OCUP\_SERGIO LUIS BORTOLOZZO JÚNIOR,

### DECIDE:

- Determinar a abertura do procedimento de análise de cadeia dominial, autorizando a sua atuação, com fulcro no art. 7º, parágrafo único, dos ADCT da Constituição Estadual c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19.
- Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015, Lei Complementar nº 244/2019 e o Decreto nº 19.340/2020 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, de 28 de março de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o teor do despacho e demais documentos constantes dos autos do processo nº 00071.001088/2021-86- GLEBA GRACIOSA- MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI -MATRÍCULA Nº 1103 IMÓVEL AGROPECUÁRIA LAVOROXII\_PROP/OCUP\_AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA,

## DECIDE:

1. Determinar a abertura do procedimento de análise de cadeia dominial, autorizando a sua autuação, com fulcro no **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT da Constituição Estadual c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19.**
2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015, Lei Complementar nº 244/2019 e o Decreto nº 19.340/2020 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, de 28 de março de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o teor do despacho e demais documentos constantes dos autos do processo nº **00071.001088/2021-86- GLEBA GRACIOSA- MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI -MATRÍCULA Nº 1268\_FAZENDA CONQUISTA II\_PROP/OCUP\_CLAUDIO ANTÔNIO SOMENZI**,

## DECIDE:

1. Determinar a abertura do procedimento de análise de cadeia dominial, autorizando a sua autuação, com fulcro no **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT da Constituição Estadual c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19.**
2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015, Lei Complementar nº 244/2019 e o Decreto nº 19.340/2020 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, de 28 de março de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o teor do despacho e demais documentos constantes dos autos do processo nº **00071.001088/2021-86- GLEBA GRACIOSA- MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI -MATRÍCULA Nº 1319\_FAZENDA SERENA\_PROP/OCUP\_CLAUDIO ANTÔNIO SOMENZI**,

## DECIDE:

1. Determinar a abertura do procedimento de análise de cadeia dominial, autorizando a sua autuação, com fulcro no **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT da Constituição Estadual c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19.**
2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015, Lei Complementar nº 244/2019 e o Decreto nº 19.340/2020 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, de 28 de março de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o teor do despacho e demais documentos constantes dos autos do processo nº **00071.001088/2021-86- GLEBA GRACIOSA- MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI -MATRÍCULA Nº 4477\_FAZENDA LAJEDO\_PROP/OCUP MIGUEL ADILSON BOCHNIA**,

## DECIDE:

1. Determinar a abertura do procedimento de análise de cadeia dominial, autorizando a sua autuação, com fulcro no **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT da Constituição Estadual c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19.**
2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015, Lei Complementar nº 244/2019 e o Decreto nº



19.340/2020 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, de 28 de março de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o teor do despacho e demais documentos constantes dos autos do processo nº **00071.001088/2021-86- GLEBA GRACIOSA- MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI -MATRÍCULA Nº 2868 GIRONDA VI\_PROP/OCUP\_MARIA ELVIRA DRESDI BORTOLOZZO**,

#### DECIDE:

1. Determinar a abertura do procedimento de análise de cadeia dominial, autorizando a sua atuação, com fulcro no **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT da Constituição Estadual c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**.
2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

#### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015, Lei Complementar nº 244/2019 e o Decreto nº 19.340/2020 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, de 28 de março de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o teor do despacho e demais documentos constantes dos autos do processo nº **00071.001088/2021-86- GLEBA GRACIOSA- MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI-MATRÍCULA Nº 1267 FAZENDA CONQUISTA I\_PROP/OCUP\_CLAUDIO ANTÔNIO SOMENZI**,

#### DECIDE:

1. Determinar a abertura do procedimento de análise de cadeia dominial, autorizando a sua atuação, com fulcro no **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT da Constituição Estadual c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**.
2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

#### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015, Lei Complementar nº 244/2019 e o Decreto nº 19.340/2020 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, de 28 de março de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o teor do despacho e demais documentos constantes dos autos do processo nº **00071.001088/2021-86- GLEBA GRACIOSA- MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI -MATRÍCULA Nº 402 FAZENDA CHAPADA DO SÃO FRANCISCO II\_PROP/OCUP\_CLAUDIO ANTÔNIO SOMENZI**,

#### DECIDE:

1. Determinar a abertura do procedimento de análise de cadeia dominial, autorizando a sua atuação, com fulcro no **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT da Constituição Estadual c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**.
2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

#### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015, Lei Complementar nº 244/2019 e o Decreto nº 19.340/2020 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.782/16, de 28 de março de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o teor do despacho e demais documentos constantes dos autos do processo nº **00071.001088/2021-86- GLEBA GRACIOSA- MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI -MATRÍCULA Nº 2444 FAZENDA ITALIA X\_PROP/OCUP\_CLAUDIO ANTÔNIO SOMENZI**,

**DECIDE:**

1. Determinar a abertura do procedimento de análise de cadeia dominial, autorizando a sua autuação, com fulcro no **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT da Constituição Estadual c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19.**  
2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 190

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO

**PORTARIA N.º 178/2021**

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. ANTONIO LUIZ ALVES DE LIMA, CPF 340.079.623-91, da função de SUPERVISOR, Símbolo DAS-1 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 06 de dezembro de 2021.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora Presidente – CMTP  
Matricula:3493245

**PORTARIA N.º 179/2021**

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. JANAINA ELINE RIOS COSTA, CPF 026.138.863-07, para a função de SUPERVISORA, Símbolo DAS-1 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 06 de dezembro de 2021.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora Presidente – CMTP  
Matricula:3493245

**PORTARIA N.º 180/2021**

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação Especial a Servidora desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, JANAINA ELINE COSTA, CPF 026.138.863-07, brasileira, RG: 1.926.680 SSP-PI, no valor de R\$ 350,00 ( Trezentos e trinta e cinco reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 06 de dezembro de 2021.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretora Presidente – CMTP  
Matricula:3493245  
Of. 181

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1732/2021**

**Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos N.ºs. 173, 174, 175 e 179/2021, referente a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº025/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos **Contratos n. 173, 174, 175 e 179/2021**, celebrado entre a SEDUC e as empresas **TELEVISÃO PIONEIRA LTDA (CIDADE VERDE), TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S.A, RÁDIO E TV SCHAPPO (BAND PIAUÍ TV) e EMPRESALIVAN RADIODIFUSÃO LTDA (TV ANTENA 10)**, que trata da execução dos serviços de **transmissão televisiva, em canal aberto, no sistema digital ou analógico de vídeo aulas com conteúdo pedagógico para a educação básica da rede pública estadual de ensino fornecido pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, conforme a Dispensa de Licitação n. 025/2021.**, no bojo da **Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº025/2021.**

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
REJANE MARIA LINHARESARAUJO PALACIO	GESTORA	143472-1	706.067.223-00	relacio@hotmail.com
EDIMILSON PEREIRA DE ARAUJO	FISCAL	316793-3	714.789.063-91	edimilsonpereiramsn@hotmail.com
ALZIRA COELHO LOPES FILHA	FISCAL	071961-7	347.863.173-49	alzirafilha@hotmail.com
TALLITA SAMMYA TAJRA	FISCAL	0338902-2	001.213.423-60	tallitatajra@hotmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 03 de dezembro de 2021.  
Of. 416



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1765/2021  
Teresina(PI), 09 de dezembro de 2021

### Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato 194/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de scalização do Contrato n. 194/2021 referente ao Pregão nº 019/2021 celebrado entre a SEDUC e as empresa C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI, CNPJ Nº 73.852.873/0002-87; que trata da aquisição de material de consumo para Salas de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Educacional Especializado do Estado do Piauí.

Nº de ordem	Nome	Matricula	CPF	TELEFONE	E-MAIL	Função
01	Maria Eleonora Pereira Sá	069914-4	489.993.003-82	(86) 98842-1320	eleonorasa@hotmail.com	Gestora de Contrato
02	Vivien Maria Cortez Veloso	100453-x	771.450.893-00	(86) 99829-0580	vivienveloso@seduc.pi.gov.br	Fiscal de Contrato
03	Maria das Dores Pereira de Sousa	070018-5	240.918.043-49	(86) 99426-2494	mariaousa09seduc.pi.gov.br	Fiscal de Contrato
04	Amélia Maria Cortez Veloso	060668-5	631.410.193-04	(86) 98826-1102	ameliaveloso@seduc.pi.gov.br	Fiscal de Contrato

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas scais ou faturas, os scais dos contratos devem proceder à scalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os scais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os scais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Teresina(PI), 09 de dezembro 2021

(assinado eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura** Secretário de Estado da Educação

Of. 432

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1754/2021

Teresina(PI), 13 de Dezembro de 2021

### Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 243 /2021, referente ao RDC 079/21.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 243/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da de Reforma da U E Araújo Luz – Município de PICOS-PI, no bojo do RDC 079/2021.

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF	EMAIL	TELEFONE
Francivaldo de Sousa Moura	FISCAL	354137-1	037.657.323-62	(86)98893-5465	f.s.mou- ra@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86)99933-9364	aurice- lio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 13 de Dezembro de 2021.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação

Of. 1066

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1764/2021

Teresina(PI), 13 de Dezembro de 2021

Nomeação de Gestor e  
Fiscal do Contrato Nº 250 /2021,  
referente ao RDC 088/21.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 250/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, da obra de Reforma de parte da edificação do Centro de Artesanato para implantação da Escola do Artesão, no município de Teresina-PI, no bojo do RDC 088/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Cintia Suelen Ferreira Cunha	FISCAL	353650-5	035.280.293-66	(86) 98893-4024	csuelen@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 13 de Dezembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 1075

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SAF Nº /2020

Informa os critérios de distribuição de Sementes e Mudas no âmbito do **Projeto de Distribuição de Semente e Mudas** da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - Definir como critérios de distribuição de sementes e mudas no âmbito do **Projeto de Distribuição de Semente e Mudas**, oriundo da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF os seguintes:

- I – Serem Agricultores ou Agricultoras Familiares do Estado do Piauí;
- II – Possuírem Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP vigente;
- III – Serem beneficiários já cadastrados de algum dos programas executados por esta Secretaria da Agricultura Familiar, quais sejam:
  - a) Programa Nacional de Crédito Fundiário Terra Brasil – PNCF, Convênio MAPA nº 820964/2015;
  - b) Projeto Viva o Semiárido - PVSA II (Acordo de Empréstimo FIDA I-788-BR);
  - c) Projeto Estadual de Geração de Emprego e Renda - PROGERE II (Acordo de Empréstimo BIRD 8575-BR);
  - d) Fundo Garantia Safra (Lei Nº 10.420, de 10 de abril de 2020)
  - e) Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (PAA COVID – Plano Operacional: 3566/2020 e PAA LOA – Plano operacional: 3823/2020).

Art. 2º A distribuição obedecerá aos critérios gerais e específicos definidos nesta portaria bem como no texto do **Projeto de Distribuição de Semente e Mudas** de forma a atender criteriosamente aos objetivos determinados.

Art. 3º Para fins de operacionalização da distribuição serão considerados locais de entrega das sementes e mudas os escritórios-sede das “Coordenações Regionais do EMATER e/ou Unidades de Gestão do PVSA/PROGERE II) como especificado no **Projeto de Distribuição de Semente e Mudas**.

**Parágrafo Único.** A prestação de contas da entrega das sementes e mudas será feita através de termo de entrega assinado pelo representante da Coordenação Regional do EMATER ou pelo representante da coordenação da Unidade de Gestão do PVSA/PROGERE II.

Art. 4º Para fins de monitoramento do resultado esperado e de prestação de contas das sementes e mudas doadas, os agricultores beneficiados, os inscritos nos programas executados por esta Secretaria da Agricultura Familiar -SAF deverão preencher formulário de recebimento do bem, nele identificando o nome, CPF, endereço, e cidade e DAP do beneficiário bem como o programa ao qual é atendido pela SAF.

**Parágrafo Único.** O formulário de recebimento deverá ser assinado tanto pelo beneficiário quanto pelo servidor da SAF responsável pelo programa que atende ao beneficiário e/ou servidor do EMATER.

Art. 5º - Art. 5º Para coordenar e monitorar o recebimento e a distribuição das sementes e das mudas, institui-se a seguinte comissão de monitoramento de distribuição e de recebimento formada pelos seguintes servidores da SAF:

- I – Antonio Jose Pereira Ferreira, Matrícula 341040-4;
- II – Valmir Alves de Abreu, Matrícula 341044-7;
- III – Clébio José Coutinho Bento, Matrícula 169729-3;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.  
**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
Of. 1663



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Estado de Cultura

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**TERMO DE PARCERIA Nº 13/2021**

**Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 13/2021.**

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar a servidora Aulina Maria Soares da Trindade Santos, matrícula nº 007353-9, para acompanhar e fiscalizar a Parceria decorrente do Termo de Fomento nº 13/2021, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO OLHO D'ÁGUA**, tendo como objeto o levantamento do **PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E CONSTRUÇÃO DE GUIA CULTURAL DOS POVOS DA SERRA DA CAPIVARA**, no município de Coronel José Dias – PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 13 de Dezembro de 2021.

**Art. 3º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de Dezembro de 2021.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta  
Secretário.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA**

**TERMO DE FOMENTO Nº 13/2021**

**Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 13/2021.**

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar a servidor Anderson Lopes dos Santos, matrícula nº 341825-1, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 13/2021, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO OLHO D'ÁGUA**, tendo como objeto o levantamento do **PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E CONSTRUÇÃO DE GUIA CULTURAL DOS POVOS DA SERRA DA CAPIVARA**, no município de Coronel José Dias – PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 13 de Dezembro de 2021.

**Art. 3º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de Dezembro de 2021.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta  
Secretário  
Of. 036

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA UNAFIN Nº. 103/2021.**

**Teresina (PI), 10 de dezembro de 2021.**

**OSUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como Gestor do Contrato nº. 104/2021 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 940.907.777-04, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 104/2021 a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como sua substituta a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 874.590.193-72, Matrícula nº. 142958-2.

**I - Contrato nº. 104/2021, TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA EPP, CNPJ nº. 21.748.841/0001-51, assinado em 10 de dezembro de 2021.**

**II - Objeto:** Este Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de licenças de softwares para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a Controladoria Geral do Estado do Piauí, bem como para o Núcleo de Infraestrutura –NINFE- da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), além da aquisição de licenças de programas para a elaboração de peças gráficas e trabalhos editoriais para a SEFAZ-PI, conforme detalhamento abaixo:  
Lote 2 - Licitação (Nº 903690): Item 1: 5 Licença Software AUTOCAD; Lote 4 - Licitação (Nº 903690): Item 2: 2 Licença de Software ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Cristovam Colombo dos Santos Cruz**  
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual  
Superintendente de Administração Financeira, Logística e  
Tecnologia da Informação - SUPAFT  
Matrícula nº. 0092586-1  
Of. 312



## PORTARIA UNAFIN Nº. 104/2021.

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.

**O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como Gestor do Contrato nº. 103/2021 o servidor **ANTÔNIO RICARDO LEÃO DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 394.034.243-20, Matrícula nº. 170.462-1, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 103/2021 a servidora **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 490.176.163-34, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC e como substituto, o servidor **EDUARDO FERNANDES BRITO**, Analista de Suporte da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, CPF nº. 428.618.963-53, Matrícula nº. 158.404-9, exercendo a função de Gerente de Redes, Infraestrutura e Segurança da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

**I - Contrato nº. 103/2021 – FIRST POINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 36.908.652/0001-76**, assinado em 13 de dezembro de 2021.

**II - Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de mensuração de tamanho de soluções de software e validação de mensurações realizadas por terceiros, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Ricardo Cardoso Pires**

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN  
Matrícula nº. 0315748-2  
Of. 312

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

## PORTARIA Nº 109/2021

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO os relevantes serviços de vigilância prestados pela empresa BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., junto a esta ADH, sem prejuízo de qualidade e quantidade dos profissionais contratados, apesar da expiração do referido contrato;

### RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar o empregado **NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO** – matrícula nº 339340-2, para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 10 de dezembro de 2021.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral

## PORTARIA Nº 110/2021

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO os relevantes serviços de mão de obra especializada (Auxiliar de Gestão e Auxiliar de Informática) prestados pela EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., junto a esta ADH, sem prejuízo de qualidade e quantidade dos profissionais contratados, apesar da expiração do referido contrato;

### RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar a servidora **NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO** – matrícula nº 339340-2 para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo;

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 10 de dezembro de 2021.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral  
Of. 1093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Portaria Nº 2590, de 13 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos contratos aos quais são nomeados:

**Jackson Castro de Oliveira, CPF nº 006.791.093-90**, Matrícula nº 357736-8, como Gestor de Contratos, lotado na Gerência Administrativa e **SANDRA JANILLE DE CARVALHO MOTA, CPF nº 631.276.873-20**, Matrícula nº 207937-2, como Fiscal de Contratos, como Fiscal de Contrato, lotada no Núcleo de Gestão dos Contratos, referente à ARP nº 27/2019-CPL/SESAPI que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 100 (cem) academias “ao ar livre”, com a empresa:

**ZIOBER BRASIL LTDA - CNPJ: 08.374.053/0001-84**

**Art. 2º**- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 6329

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 511, de 09 de dezembro de 2021

Designa a Comissão responsável pela elaboração do Projeto do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Escrivão de Polícia Civil do Estado do Piauí e de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo Técnico e Administrativo da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como art. 109, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Piauí e, ainda;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 37, de 10.03.2004, no art. 3 da Lei Complementar nº 147, de 07.01.2010, e no art. 12 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, e;

**CONSIDERANDO** o teor do despacho nº 3/20121/SEADPREV-PI/SGP/DUGP/GPDRH/CP, datado de 14.10.2021, da lavra da Coordenadora de Provimentos – SEADPREV-PI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO**, Delegado de Polícia Civil, **ADRIANA MARIA XAVIER FONTES MAXIMO**, Delegada de Polícia Civil, **TATIANNE BANDEIRA DE VASCONCELOS**, Delegada de Polícia Civil, **ARCÂNGELA MAYARA LUZ SANTOS**, Agente de Polícia Civil, **JOELMA NOÊMIA LEAL LACERDA**, Escrivã de Polícia Civil, **JULIANA PIRES VIEIRA**, Agente de Polícia Civil, **MARCELO CASTELO BRANCO ISMAEL**, Agente de Polícia Civil, e **MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão responsável pela elaboração do Projeto do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Escrivão de Polícia Civil do Estado do Piauí e de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo Técnico e Administrativo da Polícia Civil do Estado do Piauí (Agente Técnico de Serviço – Especialidade: Auxiliar de Necropsia e Técnico de Apoio às Atividades Policiais, e Agente Superior de Serviço – Especialidade: Analista de Apoio às Atividades Policiais, Assistente Social e Psicólogo).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
Of. 4276



**PORTARIA COJUV/GAB/DAF Nº 10/2021**

**O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí – COJUV-PI**, no uso de suas atribuições legais considerando o Decreto Estadual nº 15.093/13,

**RESOLVE;**

**Art.1º** - Nomear a servidora MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA, Matrícula Nº 353428-6, para atuar como GESTOR, e o servidor JOSE VENICIO MOURA JUNIOR, Matrícula Nº 339460-3 como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 firmado entre a COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI junto a EMPRESAS C. L. BESERRA & CIA LTDA, Processo SEI nº 00343.000148/2021-04 em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fins de aquisição de água própria para o consumo humano para atendimento das necessidades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV/PI.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de dezembro de 2021

**VICENTE GOMES DASILVA**  
Coordenador Geral – COJUV/PI  
**COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ**  
Of. 114

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000313/21-66  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000238/2021-34**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 031/21 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI – CNPJ: 04.603.664/0001-04; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49.** Empresas **DESABILITADAS: JATHARA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 19.964.815/0001-19 – Não atendimento ao item 8.3.3.3; FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 11.453.418/0001-70 – Não atendimento ao item 8.3.2; R T A CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 10.408.642/0001-88 – Não atendimento aos itens 8.4.4 e 8.3.4.1.5.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 13 dezembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 1171

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021	
Processo Administrativo	SEI 00343.000148/2021-04
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005674
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 016/2021 SEADPREV-PI
Nome da Contratante	COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ
CNPJ da Contratante	13.089.639/0001-37
Nome da Contratada	C. L. BESERRA & CIA. LTDA - EPP
CNPJ da Contratada	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	06/12/2021
Valor global	R\$ 1.510,00
Órgão/unidade orçamentária	110113
Dotação Orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00048
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO05678
Signatários do contrato	Pela Contratante: VICENTE GOMES DA SILVA  Pela Contratada: CARMELO LUSTOSA BESERRA

VICENTE GOMES DA SILVA  
Coordenador Geral – COJUV/  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ  
Of. 114

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 22/2021 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000599/2021-12
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação;	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VÁRZEA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI.</b>
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: <a href="mailto:cpfundespi2019@gmail.com">cpfundespi2019@gmail.com</a> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 29/12/2021 às 09h30min: INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 29/12/2021 às 10h00min.
Valor global estimado:	<b>R\$ 462.706,02</b> ((quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e seis reais e dois centavos)
Dotação orçamentária:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	116
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2021NR00221

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 1393



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processos nº	00012.008314/2021-54
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ do Contratado	97.336.895/0001-71
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos dos processo administrativo nº 00012.008314/2021-54, referente a prestação de serviços de mão de obra terceirizado, durante o mês de <b>julho/2021</b> , amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 469.632,35</b> (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais trinta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339037
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/10/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO – Limpel Serviços Gerais LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processos nº	00012.005639/2021-85
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ do Contratado	97.336.895/0001-71
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos dos processo administrativo nº 00012.005639/2021-85, referente a prestação de serviços de mão de obra terceirizado, durante o mês de <b>junho/2021</b> , amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

	Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 469.632,35</b> (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais trinta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339037
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	19/10/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO – Limpel Serviços Gerais LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processos nº	00012.004065/2021-28
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Costa Assistencial LTDA
CNPJ do Contratado	25.529.733/0001-49
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos dos processo administrativo nº 00012.004065/2021-28, referente a serviços de locação de ambulâncias, durante o período de 17/04/2021 a 30/04/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 94.732,82</b> (noventa e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).
Ação Orçamentária	4999
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FREDERICO BOGORNI DA COSTA LEITE – Costa Assistencial LTDA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 123/2021

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA nº 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 123/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 4.920,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUELALVES – PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 22/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) PRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 2) INVERTSEV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 23.779.345/0001-90; 3) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 28.028.243/0001-57; 4) BS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 26.767.222/0001-28; 5) THECON ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 22.214.604/0001-73; 6) ROSA BARROS EIRELI, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17; 7) MP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 23.559.275/0001-65; 8) CONTRUTORA CAXÉ EIRELI, CNPJ Nº 06.226.439/0001-13; 9) FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11453.418/0001-70; 10) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 17.323.084/001-05; 11) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 24.40.713/0001-00.

Publique-se.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 3063

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 177/2021

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA nº 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 177/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 8.718,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO – PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 25/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) PRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/001-03; 3) MP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 23.559.275/0001-65. E inabilitar as empresas: 1) JRS CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 08.974.524/0001-95, por deixar de atender o item 8.3.3.3.4. c/c 8.3.3.3.4.1; 2) FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11453.418/0001-70, por deixar de atender o item 8.3.1. c/c 8.3.1.6; 3) MATRINXÃ

SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.443.174/0001-33, por deixar de atender o item 8.3.5.1.

Publique-se.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 3097

### ERRATA REFERENTE AO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 208/2021

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE) – Teresina (PI), Segunda-Feira, 6 de dezembro de 2021, página 23, que trata do AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 208/2021.

**Onde se ler:** DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 05/01/2021 ÀS 13:20 (TREZE) HORAS E VINTE MINUTOS.

**Leia-se:** DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 05/01/2022 ÀS 13:20 (TREZE) HORAS E VINTE MINUTOS.

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 3093

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 025/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000431/2021-81
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 025/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI – ÁREA 7.063,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	18/01/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	RS 684.478,98 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00683

Of. 3082



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 021/2018 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 021/2018 – PVSA  
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: A Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Da Comunidade Chapadinha da Varjota, Município De Francinópolis – PI

CNPJ DA CONVENENTE: 02.053.524/0001-76

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 021/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 29/06/2022 e aditar ao valor global do Termo de Colaboração Nº 021/2018, o valor de R\$ 38.578,00 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais), para aquisição de: Lonas, para impermeabilização dos tanques, 01 sistema fotovoltaico, para uso no poço tubular e distribuição d'água nos tanques e no sistema de irrigação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 (sete) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/12/2021

VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$): 38.578,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3008

NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41

FONTE DE RECURSOS: 120

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /

CONVENENTE: Idelvan da Silva Santos

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar  
Of. 1667

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E  
EMPREENDEDORISMO RURAL

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 04/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à **A.K.PRADO-EIRELI-EPP-TOTAL CONSTRUÇÕES** (CNPJ nº.19.074.597/0001-47), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$289.982,25 (Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Carta Convitenº.04/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma do Parque de Exposições no município de Teresina-PI.

Teresina-PI, 13 de Dezembro de 2021

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 04/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **A.K.PRADO-EIRELI-EPP-TOTAL CONSTRUÇÕES** (CNPJ nº.19.074.597/0001-47), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 289.982,25 (Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação

Carta Convite nº.04/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma do Parque de Exposições no município de Teresina-PI.

Teresina, 13 de Dezembro de 2021.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 30/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS** (CNPJ nº.02.528.908/0001-06), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.218.555,44 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.30/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Patos-PI.

Teresina, 13 de Dezembro de 2021.

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 30/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.30/2021**, a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS** (CNPJ nº.02.528.908/0001-06), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.218.555,44 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.30/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Patos-PI.

Teresina, 13 de Dezembro de 2021.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 72/2021

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, neste ato representada pela sua Secretária Simone Pereira de Farias Araújo, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº. 72/2021, publicado no DOE Nº 256 de 30 de novembro de 2021, Pág 64, tendo em vista não terem obedecido ao devido processo legal e nem observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, além das exigências dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Teresina, 13 de Dezembro de 2021

**Simone Pereira de Farias Araújo**  
Secretária do Agronegócio  
Of. 861

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 06/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000362/2021-70
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	CARTA CONVITE Nº 06/2021
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº. 09/2021 Parecer Referencial CGE Nº 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 2.528,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA ANTONIO BARROSO DE CARVALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - PI.
Data da Licitação	22 de Dezembro de 2021 às 09:00 hrs
Valor Global	R\$ 211.262,98 (Duzentos e onze mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00487
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº.24.667.970/0001-03)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 2.577.682,44 (Dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 13/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Monte Alegre-PI.

Teresina-PI, 13 de Dezembro de 2021  
**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
 Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº13/2021, a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº.24.667.970/0001-03)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$2.577.682,44 (Dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 13/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Monte Alegre-PI.

Teresina, 13 de Dezembro de 2021.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**  
 Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 38/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº.17.323.084/0001-05)**, com o valor cotado equivalente a um total

de **R\$R\$537.174,08 (Quinhentos e trinta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 38/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Nazária-PI.

Teresina-PI, 13 de Dezembro de 2021  
**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
 Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 38/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº38/2020, a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº.17.323.084/0001-05)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$R\$ 537.174,08 (Quinhentos e trinta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 38/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Nazária-PI.

Teresina, 13 de Dezembro de 2021.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**  
 Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 72/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-EPP (CNPJ nº.24.400.713/0001-00)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$799.465,27 (Setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 72/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de implantação de 03 (três) sistemas simplificados de abastecimento de água no município de Corrente-PI.

Teresina-PI, 13 de Dezembro de 2021  
**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
 Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 72/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2020, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº.72/2020, a licitante **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-EPP (CNPJ nº.24.400.713/0001-00)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$799.465,27 (Setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 72/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de implantação de 03 (três) sistemas simplificados de abastecimento de água no município de Corrente-PI.

Teresina, 13 de Dezembro de 2021.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**  
 Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
 Of. 863



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

## AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONVITE Nº 08/2021 – CPL

Processo Administrativo nº SEI Nº 00114.000468/2021-50

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo ao CONVITE nº 08/2021-CPL destinado à contratação de empresa de engenharia para construção de Passagem Molhada, na localidade Altamira, na zona rural do município de Coivaras, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 09/12/2021, obteve o resultado que segue: classificadas todas as empresas habilitadas, por atenderem no todo, às exigências do edital, cujas propostas devidamente examinadas e regularmente apresentadas são as seguintes, na ordem de classificação: 1º lugar: Construtora Caxé Eireli, a) Valor Global: R\$ 294.625,04 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais, quatro centavos), b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias; 2º lugar: Saga Engenharia Ltda, a) Valor Global: R\$ 295.739,44 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais, quarenta e quatro centavos), b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias e 3º lugar: Forti Construções e Serviços Ltda-EPP, a) Valor Global: R\$ 296.495,76 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Assim, em conformidade com o convite e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa à proposta da empresa: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

**Irene Ferreira da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **DEUSVAL LACERDA DE MORAIS**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

## AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONVITE Nº 10/2021 – CPL

Processo Administrativo SEI Nº 00114.000434/2021-65

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo ao CONVITE nº 10/2021- CPL destinado à execução de 7,60 km de recuperação e melhoria de estrada vicinal em revestimento primário na PI-214 no município de Joca Marques, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 09/12/2021, obteve o resultado que segue: classificadas todas as empresas habilitadas, por atenderem no todo, às exigências do edital, cujas propostas devidamente examinadas e regularmente apresentadas são as seguintes, na ordem de classificação: 1º lugar: Agiliza Engenharia Serviços Imobiliários Ltda a) Valor Global: R\$ 258.708,27 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oito reais e vinte e sete centavos) e b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias; 2º lugar: MP. Engenharia Eireli a) Valor Global: R\$ 259.160,30 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais e trinta centavos) e b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias e 3º lugar: Altos Engenharia Ltda a) Valor Global: R\$ 260.287,61 (duzentos e sessenta mil, duzentos

e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) e b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Assim, em conformidade com o convite e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa à proposta da empresa: AGILIZA ENGENHARIA SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

**Irene Ferreira da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **DEUSVAL LACERDA DE MORAIS**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2021.	
Nº do Processo SEI	0014.000308/2021-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21005050
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS nº 10/2021 - CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ do Contratado	07.715.664-0001-86
Resumo do objeto do contrato	Execução de restauração com tratamento superficial duplo – TSD e microrrevestimento a fio com emulsão modificada por polímero na rodovia de ligação do trecho: Entronc. PI – 211/ Murici dos Portelas- PI, com extensão de 7,56 km
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data de Assinatura do contrato	06 de dezembro de 2021
Valor global	R\$ 1.793.184,30 (Um milhão, setecentos e noventa e três mil, cento e oitenta e quatro reais, trinta centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.26.782.0008.3097
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00228
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2021RO05716
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda De Moraes. Pela Contratada: Francisco Moreira Torres

**DEUSVAL LACERDA DE MORAIS**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

**ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

**Nº DA PUBLICAÇÃO: 262, fl. 43, de 09 de dezembro de 2021. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.337.000094/2020-77 - SEI.** Referente a Tomada de Preços nº 26/2020. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA – PI.

**Onde se lê: inscrita sob o CNPJ: 18.1101926/0001-69**

**Leia-se: inscrita sob o CNPJ: 18.110.962/0001-69.**

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Por erro de digitação.

Teresina-PI, 13 de dezembro de 2021.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 1391

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021.**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE) – Teresina (PI), Quinta-Feira, 2 de dezembro de 2021, página 43, que trata do EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021 oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 078/2021.

**Onde se ler:** CNPJ nº 24.400.713/0001-70

**Leia-se:** CNPJ nº 24.400.713/0001-00

**ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021.**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE) – Teresina (PI), Quinta-Feira, 7 de dezembro de 2021, página 62, que trata do EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021 oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 075/2021.

**Onde se ler:** CNPJ nº 24.400.713/0001-70

**Leia-se:** CNPJ nº 24.400.713/0001-00

**ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021.**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE) – Teresina (PI), Quinta-Feira, 6 de dezembro de 2021, página 25, que trata do EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021 oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 105/2021.

**Onde se ler:** CNPJ nº 24.400.713/0001-70

**Leia-se:** CNPJ nº 24.400.713/0001-00

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.

**LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS**  
Presidente da COPEL/IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 3085

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.051944/2021-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000703
Modalidade de Licitação	Pregão nº 19/2021
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº 10.024/2019, nº 7.746/2012 e 8.538/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	<b>C J FREITAS DE SAMPAIO – EIRELI</b>  CNPJ nº 73.852.873/0002-87
Objeto	<b>Aquisição de material de consumo para Salas de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Educacional Especializado do Estado do Piauí</b>
Prazo de Vigência	12 meses
Prazo de Execução	07/12/2022
Data de Assinatura	07/12/2021
Valor Global	<b>RS 73.951,19 (setenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).</b>
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102  Programa de Trabalho: 12.368.0002.1959
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02175
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO05386
Signatários do Contrato	<b>Ellen Gera de Brito Moura – Secretário</b>  <b>Cláudio Freitas de Sampaio Representante</b>

Of. 432



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001718/21-95.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

**CREDORA:** A empresa RICEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 63.339.147/0001-20, situada na Rua 7 de Setembro, 2356, Bairro Centro, Taquari - RS, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 341.048,68 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada pela Resolução CGFR nº 003/2020, em virtude da efetiva prestação dos serviços do fornecimento de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, resultando no valor total de **R\$ 341.048,68 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês Agosto e Setembro de 2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação que vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pelo coordenador do setor, apresentado e listado nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 05 de Novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa  
Diretora Geral

PELA EMPRESA RICEL DISTRIBUIDORA LTDA

Giorgi Telmo Leal Mesquita  
Sócio Administrador

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001672/21-48.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

**CREDORA:** A empresa DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.667.270/0001-65, neste ato representado pelo seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 441.194,18 (Quatrocentos e quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento dos **materiais de consumo hospitalar**, resultando no valor total de **R\$ 441.194,18 (Quatrocentos e quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 07 de dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa  
Diretora Geral

PELA EMPRESA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE

Giorgi Telmo Leal Mesquita  
Administrador

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001167/21-35

### CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

**CREDORA:** A empresa RICEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.339.147/0001-20, com sede à Avenida Rio Poti, 2970, bairro Horto Florestal, CEP: 64.052-790, Teresina - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 993.515,39 (Novecentos E Noventa E Três Mil, Quinhentos E Quinze Reais E Nove Centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamentos, resultando no valor total de **R\$ 993.515,39 (Novecentos E Noventa E Três Mil, Quinhentos E Quinze Reais E Trinta E Nove Centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 17/08/2021 à 25/08/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pela Farmacêutica, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 13 de dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa  
Diretora Geral

PELA EMPRESA RICEL DISTRIBUIDORA LTDA

Giorgi Telmo Leal Mesquita  
Sócio Administrador  
Of. 558

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, CNPJ: 06.533.564/0015-33, com endereço na Av. José Cavalcante, S/N -, bairro centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000. Representado neste ato por seu Diretor Geral Patrick Firmino de Neiva Costa.

**CREDOR:** JDM SUPERMERCADO EIRELI, empresa privada situada na Rua Hermes Neiva, 439, Centro, cidade de Uruçuí-PI, inscrita no CNPJ: sob o nº 03.093.175/0001-89, neste ato representado por James Dean Martins Barbosa.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – HRSDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 456.618,35 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)**, referente ao fornecimento de Alimentos Perecíveis, conforme comprova ordem de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo desta unidade hospitalar. e notas de entregas emitidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O crédito que se confere a credora, decorrente do reconhecimento da dívida do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único da lei 8666/1993, em virtude do fornecimento de alimentos perecíveis, notas, notas de entregas conforme o relatório final, resultando no valor total de **R\$ 456.618,35 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)**, conforme comprova as notas fiscais/entregas, ordem de fornecimento e despacho da diretoria financeira de FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS PERECÍVEIS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação dos materiais se deu por meio de Ordem de Fornecimento, em favor da empresa JDM SUPERMERCADO EIRELI, sendo esta contratação aconteceu por dispensa de licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os materiais fornecidos em questão foram entregues pela empresa no período de 02 de fevereiro de 2021 à 30 de agosto de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 019/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL** Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 019/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Uruçuí - PI.



Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Uruçuí-PI, 08 de dezembro de 2021.

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA  
Diretor Geral do HRSDA

JAMES DEAN MARTINS BARBOSA  
Representante Legal da Empresa

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### CLAUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, CNPJ: 06.553.564/0015-33, com endereço na Av. José Cavalcante, S/N -, bairro centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000. Representado neste ato por seu Diretor Geral Patrick Firmino de Neiva Costa.

**CREDOR:** JDM SUPERMERCADO EIRELI, empresa privada situada na Rua Hermes Neiva, 439, Centro, cidade de Uruçuí-PI, inscrita no CNPJ: sob o nº 03.093.175/0001-89, neste ato representado por James Dean Martins Barbosa

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – HRSDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 102.152,52 (cento e dois mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao fornecimento de Alimentos Não Perecíveis, conforme comprova ordem de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo desta unidade hospitalar. e notas de entregas emitidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O crédito que se confere a credora, decorrente do reconhecimento da dívida do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único da lei 8666/1993, em virtude do fornecimento de alimentos não perecíveis, notas, notas de entregas conforme o relatório final, resultando no valor total de **R\$ 102.152,52 (cento e dois mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme comprova as notas de entregas, ordem de fornecimento e despacho da diretoria financeira de FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação dos materiais se deu por meio de Ordem de Fornecimento, em favor da empresa JDM SUPERMERCADO EIRELI, sendo esta contratação aconteceu por dispensa de licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os materiais fornecidos em questão foram entregues pela empresa no período de 02 de fevereiro à 30 de agosto de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 018/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLAUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

**CLAUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL** Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 018/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLAUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

**CLAUSULA QUINTA - DO FORO** Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Uruçuí - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Uruçuí-PI, 06 de dezembro de 2021.

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA  
Diretor Geral do HRSDA

JAMES DEAN MARTINS BARBOSA  
Representante Legal da Empresa  
Of. 048

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa **S D DE BRITO E SILVA, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato – PI, localizado na PC major Toinho, 375, Sala, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.413.877/0001-68.** Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.022502/2021-95, Sindicância nº 19/2021. Valor: R\$ de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatorcentos reais). Assinaram em 13 de dezembro de 2021 a Sra. Srª. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido ferraz – PI e Empresa **S D DE BRITO E SILVA, CNPJ N° 10.413.877/0001-68**

Nilvânia da Silva Nascimento  
Diretora Geral/HR SJCF  
CONTRATANTE

S D DE BRITO E SILVA  
CNPJ nº 10.413.877/0001-68  
CONTRATADO

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa **2 MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37, com sede e foro na cidade de Teresina – PI, Rua Barroso, localizado na Rua Barroso, 1684, Zona Sul, Vermelha, CEP 64.018-520.** Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.022568/2021-85, Sindicância nº 17/2021. Valor: R\$ 1.831.258,80 (hum milhão, oitocentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Assinaram em 13 de dezembro de 2021 a Sra. Srª. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido Ferraz – PI e Empresa **2 MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ N° 21.348.798/0001-37**

Nilvânia da Silva Nascimento  
Diretora Geral/HR SJCF  
CONTRATANTE

2 MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ N° 21.348.798/0001-37  
CONTRATADO  
Of. 150

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2021	
Nº do processo SEI	00016.001019/2021-37
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução das Obras de Melhoria da Implantação e Pavimentação em CBUQ da estrada Vale do Tucunaré, numa extensão total de 1,52 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	03/01/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 696.461,18 (Seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.2968
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 111 – Cota parte da CIDE 116 – Op. Credito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00438

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2021.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021	
Nº do processo SEI	00016.001342/2021-19
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução da obra de Recuperação de Estrada Vicinal no município de São João da Canabrava com extensão de 41,42 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	03/01/2022, às 11:00 (onze) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.491.072,75 (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 116 – Op. Credito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00467

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2021.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 • Nº 264

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021	
Nº do processo SEI	00016.000715/2021-26
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução de Pavimentação em Paralelepípedos em São José do Piauí, Trecho: RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI com extensão total de 4.958,76 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	04/01/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 466.664,45 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 - Recursos Ordinários 116 - Op. Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00435

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2021.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021	
Nº do processo SEI	00016.001428/2021-33
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução de Pavimentação em Paralelepípedos em vias públicas do município de Picos - PI, com área total de 7.211,00 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	04/01/2022, às 11:00 (onze) horas.
Valor global estimado	R\$ 732.716,80 (Setecentos e trinta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 - Recursos Ordinários 116 - Op. Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00455

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2021.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 592



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

### Retificação do Extrato do Contrato PJU/033/2021.

No Extrato do Contrato PJU/033/2021, publicado no DOE-PI nº 231, págs. 47, edição do dia 25/10/2021, onde se lê: **EXECUÇÃO:** 120 dias, leia-se: **EXECUÇÃO:** 90 dias.

Teresina, 13 de dezembro de 2021.  
Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral/DER/PI

### Aviso de Retificação de Atos Administrativos relativos à Concorrência nº 019/2021

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do certame referenciado/Chefe da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, em face de divergências no prazo de execução da obra, especificados no Edital da Concorrência e no Memorando de justificativa de abertura do Processo Administrativo nº 00016.000789/2021-62, respectivamente constante dos IDs 2102653 e 1777858, que tem como objeto a Execução dos Serviços de Implantação da Terraplenagem e Revestimento Primário Compactado, no trecho Povoado Barra do Bonito/Capitão Gervásio de Oliveira e, considerando que os erros verificados não acarretaram qualquer prejuízo ao caráter competitivo da licitação, torna público, para conhecimento de todos, que os atos administrativos mencionados deverão, doravante, prevalecer com o prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Teresina, 13 de dezembro de 2021.

Clóvis Portela Veloso  
Presidente da Comissão Especial de Licitação do DER/PI  
Of. 120

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

EXTRATO ERRATA PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2020	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00226.000039/2020-34
<b>CONTRATANTE</b>	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28.
<b>CONTRATADO</b>	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	03.194.654/0001-91
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA LOCALIDADE LAGOA DO APRAZÍVEL – NA CIDADE DE JOSÉ DE FREITAS DO PIAUÍ.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	09/06/2022
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	09/06/2022
<b>NOTA DE RESERVA</b>	2021NR00099
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2021RO02547
<b>DATA DE ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO</b>	09/06/2021
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	101.568,44 (Cento e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais, e quarenta e quatro centavos)
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Alcides Eduardo Veras Freitas

**Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral  
Of. 480

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000149/2021-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005414
Modalidade de Licitação	Patrocínio nº 007/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000444/21-09
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	ACCOUNT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ do Contratado	24.245.630/0001-94
Resumo do Objeto do Contrato	Patrocínio para o Projeto Desafio Entre Rios, para o fortalecimento do Turismo no Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	11 e 12/dezembro/2021, 19 e 20/fevereiro/2022, 05/março/2022 e 18,19/março/2022.
Data da Assinatura do Contrato	26 de novembro de 2021.
Valor Global	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00249/2021NR00250
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO05665/2021RO05833
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior  Pela Contratada: João Victor Ribeiro Holanda

Of. 918

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

### AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-CPL/DETRAN-PI

NO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO SEI Nº 00030.000275/2021-29, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-CPL/DETRAN-PI, PUBLICADO NO DOE Nº 260-SUPLEMENTO, FL. 33, DO DIA 06/12/2021,

ONDE SE LÊ:

Data de abertura e entrega das propostas	Abertura das propostas de Preços: 17/12/2021, às 09:00h Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/12/2021, às 09:00h LOCAL: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a>
--	--

LEIA-SE:

Data de abertura e entrega das propostas	Abertura das propostas de Preços: 27/12/2021, às 09:00h Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/12/2021, às 09:00h LOCAL: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a>
--	--

Juliana Belchior Vanderley  
Pregoeira - DETRAN-PI

Of. 028

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 • Nº 264

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2021	
Processo Administrativo SEI	07.561.615/0001-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004556
Modalidade de Licitação	RDC Nº 079/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CONSTRUTORA BARRETO LTDA - CNPJ :07.561.615/0001-36
Objeto	A obra de Reforma da U E Araújo Luz – Município de PICOS-PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 ( cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	07/12/2021
Valor Unitário	RS 598.591,81 ( quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavo)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01504
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO03737
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Whalyson Marrathymen Feitosa Melo Representante

### Of. 1066

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.013682/2020-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005185
Modalidade de Licitação	RDC Nº 088/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	M V DE CARVALHO - CNPJ : 07.723.398/0001-33
Objeto	Obra de Reforma de parte da edificação do Centro de Artesanato para implantação da Escola do Artesão, no município de Teresina-PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura	09/12/2021
Valor Unitário	RS237.074,2570 (duzentos e trinta e sete mil setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos e setenta décimos).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100
Natureza da Despesa	33.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01841
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO03965
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Manoel Vieira de Carvalho Representante

### Of. 1075

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATODO CONTRATONº 207/2021	
<b>Nº DO PROCESSOSEI</b>	00011.042953/2021-59
<b>Nº AUTOMÁTICO DECONTRATONO SIAFEPI</b>	NA 21005736
<b>MODALIDADE DELICITAÇÃO</b>	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021/SLC/SEADPREV
<b>FUNDAMENTOLEGAL</b>	LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO N.º 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729./0001-96.
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	14102
<b>CONTRATADO</b>	EMPRESA MARVÃO SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.118.835/0001-92
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDUC-PI") - LOTE 7 (4º, 19º, 20º E 21º GRE)
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	<b>12 (DOZE) MESES</b> CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>12 (DOZE) MESES</b> CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	03 DE DEZEMBRO DE 2021
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 711.893,61 (SETECENTOS E ONZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA</b> 14102 <b>PLANO DE TRABALHO</b> 12368021956 <b>ELEMENTO DE DESPESA</b> 3.3.90.39 <b>FUNTE DE RECURSOS</b> 00	
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR02028
<b>Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE</b>	2021RO05473
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	<b>ELLEN GERA DE BRITO MOURA</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - CONTRATANTE. <b>ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR</b> REPRESENTANTE DA EMPRESA EMPRESA MARVÃO SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA.

### Of. 529



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**EXTRATODO CONTRATONº 218/2021**

<b>Nº DO PROCESSOSEI</b>	00011.045714/2021-51
<b>Nº AUTOMÁTICO DECONTRATONO SIAFE/PI</b>	NA 21005737
<b>MODALIDADE DELICITAÇÃO</b>	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº <b>14/2021/SLC/SEADPREV</b>
<b>FUNDAMENTOLEGAL</b>	LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N.º 10.520, DE 17 DE J. JULHO DE 2002 EDECRETO N.º 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	14102
<b>CONTRATADO</b>	EMPRESA WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.250.014/0001-75
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 13 (9º GRE)
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	<b>12 (DOZE) MESES</b> CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>12 (DOZE) MESES</b> CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	07 DE DEZEMBRO DE 2021
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 5.368.400,00 (CINCO MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>	14102
<b>PLANO DE TRABALHO</b>	12368021956
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39
<b>FUNÇÃO DE RECURSOS</b>	00
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR02054
<b>Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE</b>	2021RO05471
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	<b>ELLEN GERA DE BRITO MOURA</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - CONTRATANTE. <b>WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA</b> REPRESENTANTE DA EMPRESA EMPRESA WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA - EPP - CONTRATADA

**EXTRATODO CONTRATONº 219/2021**

<b>Nº DO PROCESSOSEI</b>	00011.049328/2021-38
<b>Nº AUTOMÁTICO DECONTRATONO SIAFE/PI</b>	NA 21006102
<b>MODALIDADE DELICITAÇÃO</b>	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº <b>14/2021/SLC/SEADPREV</b>
<b>FUNDAMENTOLEGAL</b>	LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N.º 10.520, DE 17 DE J. JULHO DE 2002 EDECRETO N.º 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	14102
<b>CONTRATADO</b>	EMPRESA NILTON TURISMO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.725.929/0001-27
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") JUNTO A 12º GRE (LOTE 17)
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	<b>12 (DOZE) MESES</b> CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>12 (DOZE) MESES</b> CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	09 DE DEZEMBRO DE 2021
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 7.698.000,00 (SETE MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>	14102
<b>PLANO DE TRABALHO</b>	12362022956
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39
<b>FUNÇÃO DE RECURSOS</b>	15
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR02153
<b>Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE</b>	2021RO05378
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	<b>ELLEN GERA DE BRITO MOURA</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - CONTRATANTE. <b>NILTON KLEBERT BARROS LIMA</b> , REPRESENTANTE DA EMPRESA EMPRESA NILTON TURISMO LTDA ME - CONTRATADA.

# Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 • Nº 264

## EXTRATODO CONTRATONº 224/2021

<b>Nº DO PROCESSOEI</b>	00011.049333/2021-41
<b>Nº AUTOMÁTICO DECONTRATONO SIAFE/PI</b>	NA 21006105
<b>MODALIDADE DELICITAÇÃO</b>	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021/SLC/SEADPREV
<b>FUNDAMENTOLEGAL</b>	LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO N.º 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	14102
<b>CONTRATADO</b>	EMPRESA TY JERÔNIMO E SILVA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.804.874/0001-43
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") JUNTO A 14ª GRE (LOTE 21).
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	<b>12 (DOZE) MESES</b> CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>12 (DOZE) MESES</b> CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	09 DE DEZEMBRO DE 2021
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 2.499.999,99 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>	14102
<b>PLANO DE TRABALHO</b>	12362022956
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39
<b>FUNTE DE RECURSOS</b>	15
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR02155
<b>Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIO SIAFE</b>	2021R005383
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	<b>ELLEN GERA DE BRITO MOURA</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - CONTRATANTE. <b>TULIO YKARO JERONIMO E SILVA</b> REPRESENTANTE DA EMPRESA EMPRESA TY JERÔNIMO E SILVA EPP. - CONTRATADA.

Of. 535

## EXTRATODO CONTRATONº 231/2021

<b>Nº DO PROCESSOEI</b>	00011.042802/2021-09
<b>Nº AUTOMÁTICO DECONTRATONO SIAFE/PI</b>	NA 21005760
<b>MODALIDADE DELICITAÇÃO</b>	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021/SLC/SEADPREV
<b>FUNDAMENTOLEGAL</b>	LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO N.º 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	14102
<b>CONTRATADO</b>	EMPRESA MARVÃO SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.118.835/0001-92
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 25 (16ª GRE)
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	<b>12 (DOZE) MESES</b> CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>12 (DOZE) MESES</b> CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	03 DE DEZEMBRO DE 2021
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 4.990.552,56 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>	14102
<b>PLANO DE TRABALHO</b>	123680211956
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39
<b>FUNTE DE RECURSOS</b>	00
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR02043
<b>Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIO SIAFE</b>	2021R005476
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	<b>ELLEN GERA DE BRITO MOURA</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - CONTRATANTE. <b>ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR</b> REPRESENTANTE DA EMPRESA EMPRESA MARVÃO SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA.

Of. 540



**EXTRATODO CONTRATONº 201/2021**

<b>Nº DO PROCESSOEI</b>	00011.049048/2021-20
<b>Nº AUTOMÁTICO DECONTRATONO SIAFEPI</b>	NA 21006058
<b>MODALIDADE DELICITAÇÃO</b>	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº <b>14/2021/SLC/SEADPREV</b>
<b>FUNDAMENTOLEGAL</b>	LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO N.º 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729./0001-96.
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	14102
<b>CONTRATADO</b>	EMPRESA <b>WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA - EPP</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.014/0001-75
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - <u>LOTE 1 (1º GRE)</u>
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	<b>12 (DOZE) MESES</b> , CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>12 (DOZE) MESES</b> , CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	07 DE DEZEMBRO DE 2021
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 11.000.000,00 (ONZE MILHÕES DE REAIS)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
UNID. ORÇAMENTÁRIA 14102 PLANO DE TRABALHO 12362022956 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS 15	
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR02161
<b>Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIO NO SIAFE</b>	2021RO05391
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	<b>ELLEN GERA DE BRITO MOURA</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ -CONTRATANTE. <b>WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA</b> , REPRESENTANTE DA EMPRESA <b>EMPRESA WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA - EPP</b> -CONTRATADA.

Of. 538

**EXTRATODO CONTRATONº 208/2021**

<b>Nº DO PROCESSOEI</b>	00011.042947/2021-00
<b>Nº AUTOMÁTICO DECONTRATONO SIAFEPI</b>	NA 21005758
<b>MODALIDADE DELICITAÇÃO</b>	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº <b>14/2021/SLC/SEADPREV</b>
<b>FUNDAMENTOLEGAL</b>	LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO N.º 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729./0001-96.
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	14102
<b>CONTRATADO</b>	EMPRESA <b>MARVÃO SERVIÇOS LTDA</b> INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.118.835/0001-92
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - <u>LOTE 1 (1º GRE)</u>
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	<b>12 (DOZE) MESES</b> , CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>12 (DOZE) MESES</b> , CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	03 DE DEZEMBRO DE 2021
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 21.000.000,00 (VINTE E UM MILHÕES DE REAIS)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
UNID. ORÇAMENTÁRIA 14102 PLANO DE TRABALHO 12368021956 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS 00	
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR02042
<b>Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIO NO SIAFE</b>	2021RO05472
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	<b>ELLEN GERA DE BRITO MOURA</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ -CONTRATANTE. <b>ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR</b> REPRESENTANTE DA EMPRESA <b>EMPRESA MARVÃO SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA</b> .

Of. 528

# Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 • Nº 264

## EXTRATODO CONTRATONº 221/2021

<b>Nº DO PROCESSO/SEI</b>	00011.0493332/2021-04
<b>Nº AUTOMÁTICO DECONTRATONO SIAFE/PI</b>	NA 21006103
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021/SLC/SEADPREV
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO N.º 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729./0001-96.
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	14102
<b>CONTRATADO</b>	EMPRESA TY JERÔNIMO E SILVA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.804.874/0001-43
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDUC-PI") JUNTO A 13ª GRE (LOTE 19).
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	<b>12 (DOZE) MESES</b> CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>12 (DOZE) MESES</b> CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	09 DE DEZEMBRO DE 2021
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 1.699.990,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>	14102
<b>PLANO DE TRABALHO</b>	12362022956
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39
<b>FORTE DE RECURSOS</b>	15
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR02154
<b>Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE</b>	2021RO05179
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	<b>ELLEN GERA DE BRITO MOURA</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - CONTRATANTE. <b>TULIO YKARO JERONIMO E SILVA</b> REPRESENTANTE DA EMPRESA EMPRESA TY JERÔNIMO E SILVA EPP. - CONTRATADA.

Of. 536

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2021 ao Contrato nº 041/2021

<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	07.561.615/0001-36
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 041/2021, relativo a Construção de quadra coberta da U.E Henrique Couto em Teresina/PI, conforme art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo: -ACRÉSCIMO de 22,88% ao do valor contrato, correspondente à quantia de R\$66.397,86 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), equivalente à 22,88% do valor original do Contrato. -SUPRESSÃO de R\$ 8.225,14 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), equivalente à 2,83% do valor original do Contrato. -O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.2 é de R\$ 58.172,72 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e dois mil, setenta e dois centavos). Nota de Reserva: 2021NR02080 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2021RO05559. Processo SEI Nº 00011.038952/2021-18.
<b>Prazo de execução</b>	23/12/2021 a 23/03/2022
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2022
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	07 de dezembro de 2021
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 206

## ERRATA AO TERMO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 095/2020

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

**ESPÉCIE:** TERMO DE SUSPENSÃO ao Contrato nº 095/2020 celebrado Entre SEED/PI e a CONSTRUTORA J. COELHO LTDA EPP, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Wanda Teixeira, nº 489, Bairro São João, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.989.098/0001-87 e Inscrição Estadual nº 19.443.016-2, aqui representada pela Sra. Yllane Marcelle Almeida Moura, RG n. 3.611.061 SSP-PI, CPF n. 065.029.933-70, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação pela SEDUC da Tomada de Preços nº 028/2017, conforme consta nos Processos Administrativos.

**PROCESSOS Nºs:** 0054413/2016/ 00011008542/2020-53 e 00011.035812/2021-80

**OBJETO:** Construção de uma Quadra Poliesportiva (Padrão FNDE), na U.E. Francisco Teixeira, no município de Socorro do Piauí – PI, nº 00035812/2021-80, Processo SEI Nº 00011.00008542/2020-53 e 00011.035812/2021-80 da Tomada de Preços nº 028/2017, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato, **O REFERIDO CONTRATO FICARÁ SUSPENSO POR 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO 16/09/2021, OU SEJA, DE 16/09/2021 até 14/01/2022.**

<b>SUSPENSÃO DO CONTRATO</b>	095/2020	02 de dezembro de 2021
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Yllane Marcelle Almeida Moura - Representante da Empresa	

Of. 207



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 127/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	Empresa Marathoan Construtora LTDA EPP
CNPJ do Contratado	03.981.182/0001-17
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 127/2021 relativo à obra de reforma de muro e calçada da U.E João Emilio Falcão em Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 dias, ficando prorrogado de 30/11/2021 a 29/01/2022, sendo sua vigência até 31/12/2022. Processo 00011.049488/2021-87.
Prazo de Execução	30/11/2021 a 29/01/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	30 de Novembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maria do Perpétuo Socorro Silva - Representante da Empresa

Of. 205

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 7/2021	
Nº do processo do SEI	00012.000413/2021
Nº Automático do Convênio no SIAFE	210303
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93
Concedente	Secretaria de Estado da Saúde
CNPJ do Concedente	06.553.564/0001-38
Conveniente	Prefeitura Municipal de Fronteiras - PI
CNPJ do Conveniente	06.553.721/0001-05
Resumo do Objeto	Aquisição de uma ambulância
Prazo de Vigência	31.12.2023
Prazo de Execução	31.12.2023
Data de Assinatura	12.10.2021
Valor Global	R\$ 204.900,00= Concedente R\$ 150.000,00; Conveniente R\$ 54.900,00
Unidade Orçamentária	170.139
Programa de Trabalho	10.302.0001.3004
Fonte de Recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza de Despesa	44.40.41
Nº da Nota de Reserva	2021NR00091
Reserva Orçamentária	2021RO05683
Signatários do Convênio	<b>Pelo Concedente</b> FLORENTINO ALVES VERAS NETO, Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 327.448.113-00; <b>Pelo Conveniente</b> EUDES AGRIPINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Fronteiras –PI, CPF Nº 273.413.563-91.

Of. 6234

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000168/21-24  
PROCESSO SEI Nº: 00152.0000129/2021-17**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000168/21-24**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 1.093.415,07 (um milhão noventa e três mil quatrocentos e quinze reais e sete centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/21 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.380,00M² DE VIAS RURAIS NO POVOADO VILA DOS MATÕES NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000167/21-11  
PROCESSO SEI Nº: 00152.0000127/2021-28**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000168/21-24**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 1.050.490,78 (um milhão cinquenta mil quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/21 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.166,00M² DE VIAS RURAIS NO POVOADO MILAGRES NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000223/21-70  
PROCESSO SEI Nº: 00152.00099/2021-49**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado de Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000223/21-70, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI – CNPJ: 04.603.664/001-04** que apresentou proposta de preços vencedora no valor de **R\$ 1.234.910,19 (Um milhão duzentos e trinta e quatro mil novecentos e dez reais e dezenove centavos)**; e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/21-SDE**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 13.213,36M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI.**

Teresina (PI), 06 de dezembro de 2021.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 1169

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Número do Processo</b>	AA.907.1.000180/21 - 19
<b>Administração</b>	Francisco de Macêdo Neto
<b>CPF do Administrador</b>	160.292.243-87
<b>Contratado</b>	Remac Mais Distribuidora
<b>CNPJ do Contratado</b>	26.113.505/0001-56
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Pareceres Normativo PGE nº304/2015, 205/2015, 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 303.599,01</b> (trezentos e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e um centavo) referente a entrega de materiais durante os meses de abril de 2017 a setembro de 2017.
<b>Ação Orçamentária</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	339092
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	02.12.2021
<b>Signatários</b>	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Eliany Martins Ferreira da Silva Costa – Administradora da empresa Remac Mais Distribuidora.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Número do Processo</b>	00012.021308/2021-92
<b>Administração</b>	Francisco de Macêdo Neto
<b>CPF do Administrador</b>	160.292.243-87
<b>Contratado</b>	Surgimed Comércio Atacadista de Produtos Cirúrgicos e Hospitalar do Nordeste Eireli
<b>CNPJ do Contratado</b>	04.324.939/0001-62
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Pareceres Normativo PGE nº304/2015, 205/2015, 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 408.637,60</b> (quatrocentos e oito mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) referente aos produtos entregues nos meses de outubro a novembro de 2021.
<b>Ação Orçamentária</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	08.12.2021
<b>Signatários</b>	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: João Ricardo Pinheiro Campos Sousa – Sócio Administrador da empresa Clínica de Imagenologia Codo Ltda (Radimagem).

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Número do Processo</b>	00012.021697/2021-56
<b>Administração</b>	Francisco de Macêdo Neto
<b>CPF do Administrador</b>	160.292.243-87
<b>Contratado</b>	M4 Hospitalar Manutenção, Locação e Venda de Equipamentos Hospitalar
<b>CNPJ do Contratado</b>	17.735.026/0001-80
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Pareceres Normativo PGE nº304/2015, 205/2015, 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 23.280,00</b> (vinte e três mil e duzentos e oitenta reais) referente aos serviços de manutenção dos equipamentos nos meses de junho a novembro de 2021.
<b>Ação Orçamentária</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	08.12.2021
<b>Signatários</b>	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Mairon Ferreira de Sousa – Administrador da empresa M4 Hospitalar Manutenção, Locação e Venda de Equipamentos Hospitalar.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2020/SEAGRO	
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21001533
Modalidade de Licitação	Carta Convite Nº 01/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 137/2019.
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Tecnopoços Ltda
CNPJ do Contratado	00.423.450/0001-97
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência e execução do Contrato nº 69/2020, relativo à obra de serviços de perfuração e equipamento de poço tubular, na comunidade Volta, no município de São José-PI. A data de vigência e execução do contrato será prorrogada até a data de 29/10/22.
Prazo de Vigência	29/10/2022
Data da Assinatura do Aditivo	29 de outubro de 2021
Valor Global do Contrato	R\$ 227.274,45 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	00/16/17
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Deusdeth Borges Leal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000323/2021-72
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006431
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 681/2021 e Parecer Referencial PGE nº. 27/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	RENATO S DE OLIVEIRA
CNPJ do Contratado	19.593.960/0001-30
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação artística, nos dias 04 e 05 de dezembro, no evento Festividades do Dia do Vaqueiro, no município de Prata-PI.
Prazo de Vigência	03 de Dezembro de 2022
Prazo de Execução	04 e 05 de Dezembro de 2021
Data da Assinatura do Contrato	03 de Dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Henrique Pires.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00382
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO05819
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Renato Soares de Oliveira

**Of. 859**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020/SEAGRO	
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21002044
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 26/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 187/2020.
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Ramos & Araújo Construções Ltda
CNPJ do Contratado	21.094.208/0001-97
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência e execução do Contrato nº 70/2020, relativo à obra de serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de União-PI. A data de vigência e execução do contrato será prorrogada até a data de 06/11/2022.
Prazo de Vigência	06/11/2022
Data da Assinatura do Aditivo	03 de novembro de 2021
Valor Global do Contrato	R\$ 1.094.831,53 (Um milhão, noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	00/16/17
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Renêerson Ramos

**Of. 200**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000287/2021-47
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006159
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 616/2021 e Parecer Referencial PGE nº. 27/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	ANDRADE JUNIOR E SANTOS LTDA
CNPJ do Contratado	32.179.726/0001-20
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação artística, nos dias 12 e 13 de dezembro, no evento Feira Agropecuária em Comemoração à Emancipação Política de Ribeira, no município de Ribeira-PI.
Prazo de Vigência	10 de Dezembro de 2022
Prazo de Execução	12 e 13 de Dezembro de 2021
Data da Assinatura do Contrato	10 de Dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 413.374,00 (quatrocentos e treze mil e trezentos e setenta e quatro reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Firmino Paulo.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00351
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO05844
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Francisco Neto de Carvalho Alencar

**Of. 860**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00010.002138/2021-67, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 006/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa Contratação de empresa de engenharia para execução de melhoramento e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente CBQU entroncamento PI-116/Praia do Arrombado no município de Luis Correia-Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA, CNPJ nº 03.611.978/0001-88, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$4.095.270,75 (quatro milhões noventa e cinco mil duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).  
Dê-se publicidade.

Teresina, 10 de dezembro de 2021.

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior**  
Secretário de Estado do Turismo

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000045/2021-73, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 007/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal no município de Beneditinos-Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa S. DO VALE CARVALHO EIRELI, CNPJ nº 22.168.030/0001-44, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$181.909,35 (cento e oitenta e um mil novecentos e nove reais e trinta e cinco centavos).  
Dê-se publicidade.

Teresina, 10 de dezembro de 2021.

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior**  
Secretário de Estado do Turismo

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000098/2021-94, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 016/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Nazária- PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa PRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$3.015.069,76 (três milhões quinze mil sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).  
Dê-se publicidade.

Teresina, 10 de dezembro de 2021.

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior**  
Secretário de Estado do Turismo  
Of. 912

ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

## JUSTIFICATIVA

Sr. Procurador;

Em regra, uma organização da sociedade civil deve apresentar uma proposta ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria, o qual segue um trâmite semelhante ao de uma licitação, com instrumento convocatório (edital), julgamento e classificação, homologação e habilitação, garantindo isonomia e transparência ao certame.

Assim, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regida pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, todavia, são tal exigência é dispensada nos casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar.

Com efeito, no caso, trata-se da realização do **“PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E CONSTRUÇÃO DE GUIA CULTURAL DOS POVOS DASERRADA CAPIVARA”**, com recursos orçamentários decorrentes de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual **HÉLIO ISAIAS**, atraindo, assim, a previsão do art. 29 do precitado diploma legal:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. **(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)**

Nesse contexto, o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, trata de hipótese em que o chamamento público não se revela como procedimento prévio e cogente para a celebração de termos de fomento e termos de colaboração, ou seja, nos casos em que os recursos orçamentários que fundem a execução do objeto sejam decorrentes de “emendas parlamentares” as parcerias serão celebradas sem anterior chamamento.

Desse modo, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento, espera-se que seja considerada atendida a presente diligência.

Teresina, 13 de DEZEMBRO de 2021.

**Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí  
Of. 036

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

## EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 046/2021

**PROCESSO SEI:** nº 00016.001077/2021-61  
**MODALIDADE:** Concorrência nº 012/2017  
**UNIDADE GESTORA:** 460201 – DER  
**Nº CONTRATOSIAFE:** 2100619  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA. CNPJ: 03.611.978/0001-88.  
**OBJETO:** Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com banho diluído na Rodovia de Ligação, trecho: Ipiranga do Piauí/Entr. BR-230 (Café da Rosa – Oeiras), com extensão de 38.785,44 m.  
**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses.  
**EXECUÇÃO:** 270 (duzentos e setenta) dias.  
**DATA:** 10 de dezembro de 2021.  
**VALOR:** R\$ 16.415.686,78 (dezesseis milhões, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).  
**Nº DANOTADE RESERVA:** 2021NR00434  
**Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO05823  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.  
**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco da Costa Araújo Neto (Representante Legal/Construtora e Incorporadora Soma Ltda).

Of. 119

## GABINETE DO SECRETÁRIO SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art. 38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000085/2021-10, relativo à TOMADA DE PREÇO de nº 015/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE 1.540 MT IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ), NA AVENIDA JOSE CAVALCANTE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE URUCUI,** tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

#### RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **CONSTRUTORA HIDROS LTDA CNPJ 12.066.346/0001-71**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.1191, no elemento despesa 44.90.35, nas fontes 116.

Teresina, 10 de dezembro de 2021.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC  
Of. 1103

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

## RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONVITE Nº 022/21 – SDE/CPL PROCESSO Nº AA.152.1.000681/21-10 PROCESSO SEI Nº: 00152.000242/2021-01

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório CONVITE Nº 022/21 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS: CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46 e PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70. JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95.** Como todas as empresas foram HABILITADAS e não teve manifestação, informamos que a data de abertura do envelope Nº 02 \_ Proposta de Preços será dia 14/12/21 às 12h. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 10 dezembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

## RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 030/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000589/21-00 PROCESSO SEI Nº: 00152.000235/2021-09

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 030/21 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; SM SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 33.246.920/0001-43; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33 – POR ATENDEREM TODOS OS ITENS DO EDITAL.** Empresas **DESABILITADAS: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57 – Não atendimento ao item 8.3.4.1.4; F.COSTA CONSTRUTORA LTDA-EPP – CNPJ: 27.537.410/0001-22 – Não atendimento ao item 8.3.2.2; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49 – Não atendimento ao item 8.3.2.6.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 10 dezembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 1168



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000168/21-24  
PROCESSO SEI Nº: 00152.0000129/2021-17**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000168/21-24, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **RS 1.093.415,07 (um milhão noventa e três mil quatrocentos e quinze reais e sete centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/21 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 10.380,00M² DE VIAS RURAIS NO POVOADO VILADOS MATÕES NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI.**

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000167/21-11  
PROCESSO SEI Nº: 00152.0000127/2021-28**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000168/21-24, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **RS 1.050.490,78 (um milhão cinquenta mil quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/21 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 10.166,00M² DE VIAS RURAIS NO POVOADO MILAGRES NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI.**

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 1166

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 024/21 – SDE/CPL  
PROCESSO Nº AA.152.1.000531/21-20  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000261/2021-29**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **CONVITE Nº 024/21 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46 e PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70.** Como todas as empresas foram habilitadas no certame informamos que a abertura dos envelopes Nº 02 – Propostas de preços será dia 14/12/21 às 13h na sala de licitação desta SDE. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 13 dezembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 1170

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 015/2021 – CEL**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID da ciência a todos que por erro de cadastro o CONVITE Nº 015/2021 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma praça no Povoado Pé da Serra na região de Brejinho, na zona rural do município de Luís Correia - PI, fica adiada a data de abertura das 12:00 (doze) horas, do dia 15 de dezembro de 2021 para 12:00 (doze) horas, do dia 21 de dezembro de 2021. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 10 de dezembro de 2021.

**DELSORUBEN PEREIRA FILHO**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**  
Secretario das Cidades do Estado do Piauí

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 022/2021 – CEL**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID da ciência a todos que por erro de cadastro a TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água na Localidade Santa Maria dos Vianas, no município de São João do Piauí - PI, fica adiada a data de abertura das 09:00 (nove) horas, do dia 22 de dezembro de 2021 para 09:00 (nove) horas, do dia 28 de dezembro de 2021. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 10 de dezembro de 2021.

**DELSORUBEN PEREIRA FILHO**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**  
Secretario das Cidades do Estado do Piauí

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº  
014/2021 – CEL  
PROCESSO Nº AA.310.1.001028/21-35**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.001028/21-35, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 014/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de São Miguel do Fidalgo – PI, com extensão de 8,90 km, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI**, com proposta comercial no valor de **RS 310.293,77 (trezentos e dez mil duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos)**, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 13 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
SECRETARIO DAS CIDADES



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021 - CEL	
Nº PROCESSO SEI	000310.000427/2021-47
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Canto do Buriti – PI, com extensão total de 21,67 km.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	28/12/2021, às 12:00 (doze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 882.436,31 (oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0008.1870
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00771

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021	
Nº do Processo	AA.310.1.001116/20-86
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002915
Modalidade de Licitação	Convite 011/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.001116/20-86
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ do Contratado	37.173.949/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Paes Landim – PI, com extensão de 11,14 km.
Prazo de Vigência	195 (cento e noventa e cinco) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	26/11/2021
Valor Global	R\$ 297.737,06 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e sete reais e seis centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00566
Nº Reserva Orçamentária	2021RO05836
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Gil do Rego Monteiro Frazão.

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2021	
Nº PROCESSO SEI	00309.000234/2021-25
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	21005313
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 008/2020 – DL/S/LC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Liberação à ata de registro de preço nº XVIII/2021 - DL/S/LC/SEADPREV do pregão eletrônico nº008/2020 - DL/SEADPREV/PI.
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	LIMPSERV EIRELI
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	07.194.788/0001-73
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, sendo 04 (quatro) secretárias nível médio, visando atender a demanda da Agência
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	10/12/2021
VALOR GLOBAL	R\$145.216,32
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339037
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00165
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO05330
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alexandra Soares Carvalho Pela Contratada: CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2021	
Nº PROCESSO SEI	00309.000235/2021-70
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	21005314
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 008/2020 – DL/S/LC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Liberação à ata de registro de preço nº XXXII/2021 - DL/S/LC/SEADPREV do pregão eletrônico nº008/2020 - DL/SEADPREV/PI.
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, sendo 01 (um) faxineiro com material e 01 (um) técnico em informática, visando atender a demanda da Agência
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	10/12/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 82.984,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339037
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00166
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO05306
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alexandra Soares Carvalho Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2021	
Nº PROCESSO SEI	00309.000288/2021-91
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	21005930
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 008/2020 – DL/S/LC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Liberação à ata de registro de preço nº 11/2021 - DL/S/LC/SEADPREV do pregão eletrônico nº008/2020 - DL/SEADPREV/PI.
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, sendo 03 (três) secretárias nível superior, visando atender a demanda da Agência
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	10/12/2021
VALOR GLOBAL	R\$183.349,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339037
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00188
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO05746
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alexandra Soares Carvalho Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2021

**Número do Processo de Licitação:** 00009.018681/2020-34.  
**Número Automático do Contrato no SIAFE-PI:** 21006500.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 10/2021.  
**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico nº 10/2021, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.018681/2020-34, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 590/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 39/2021, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.  
**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**Codificação da UG no SIAFE-PI:** 13101

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA EPP.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 21.748.841/0001-51.

**Resumo do Objeto do Contrato:** aquisição de licenças de softwares para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a Controladoria Geral do Estado do Piauí, bem como para o Núcleo de Infraestrutura - NINFE- da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), além da aquisição de licenças de programas para a elaboração de peças gráficas e trabalhos editoriais para a SEFAZ-PI, conforme detalhamento abaixo: Lote 2 - Licitação (Nº 903690); Item 1: 5 Licenças Software AUTOCAD; Lote 4 - Licitação (903690); Item 2: 2 Licenças de Software ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS.

**Prazo de Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 10/12/2021 e término em 10/12/2022, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

**Data da Assinatura do Contrato:** 10/12/2021.

**Valor Global:** R\$ 94.811,66 (noventa e quatro mil oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos).

**Fonte de Recursos:** 0117001001 - PRODAF/BID.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.129.0010.1900.

**Natureza da Despesa:** 44.90.40.01.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00378.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO05573.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO.

Of. 312

## EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2020

**Número do Processo de Licitação:** 00009.024925/2021-07.

**Número Automático do Contrato no SIAFE-PI:** 20000298.

**Modalidade de Licitação:** 2º Termo Aditivo ao Contrato 012/2020.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo SEI nº. 00009.024925/2021-07, Recurso BID, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Despacho CGE nº. 1626/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 097/2021, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Regras do BID.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**Codificação da UG no SIAFE-PI:** 13101

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** ANTÔNIO CÉSAR ALMEIDA DE OLIVEIRA - CONSULTOR INDIVIDUAL.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 152.090.243-34.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Constitui objeto deste Termo a alteração do Contrato nº. 012/2020, relativo aos serviços de consultoria para o acompanhamento do desempenho e a maturidade da gestão fiscal, e das ações de planejamento e execução de programas e projetos da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI.

**Prazo de Vigência:** Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e término atrelado a vigência do 1º Termo Aditivo, ou seja, até 25/05/2022, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

**Data da Assinatura do Contrato:** 09/12/2021.

**Valor Global:** R\$ 76.032,00 (setenta e seis mil e trinta e dois reais)

**Fonte de Recursos:** 0117001001 - PRODAF/BID.

**Ação Orçamentária:** 13.101.04.129.0010.1900.

**Natureza da Despesa:** 44903501.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00368.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO05866.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** ANTÔNIO CÉSAR ALMEIDA DE OLIVEIRA.

Of. 310

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2021

**Número do Processo de Licitação:** 00009.015918/2021-14.

**Número Automático do Contrato no SIAFE-PI:** 21004518.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 18/2021.

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico nº 18/2021, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.015918/2021-14, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 1329/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 078/2021, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**Codificação da UG no SIAFE-PI:** 13101

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** FIRST POINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 36.908.652/0001-76.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de mensuração de tamanho de soluções de software e validação de mensurações realizadas por terceiros, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI.

**Prazo de Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 13/12/2021 e término em 13/12/2022, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

**Data da Assinatura do Contrato:** 13/12/2021.

**Valor Global:** R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).

**Fonte de Recursos:** 0117001001 - PRODAF/BID.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.129.0010.1900.

**Natureza da Despesa:** 44.90.35.01.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00273.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO05867.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** PEDRO IVO BRAZ DOS SANTOS.

Of. 313



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

## AVISO DE AMPLIAÇÃO DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO

Nº DO PROCESSO: AA.319.1.003296/21-73.

PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO 001/2021 – SETRANS/PI.  
IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ.

RESUMO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO: EXPLORAÇÃO, MEDIANTE PERMISSÃO, DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

LOCALEM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL: DIRETORIA DA UNIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCALIZADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, BLOCO “G”, TÉRREO, CENTRO ADMINISTRATIVO, CEP Nº 64.018-900, NO MUNICÍPIO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 15 DE NOVEMBRO DE 2021 A 15 DE DEZEMBRO DE 2021, NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30.

TERESINA (PI), 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

VITORINO TAVARES DA SILVA NETO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

HÉLIO ISAIÁS DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ  
Of. 200

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI: 00319.000416/2021-87  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.003203/21-43  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **11h00min do dia 28 de dezembro de 2021**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPI PRIMÁRIO NA CABECEIRA 16 DO AEROPORTO SERRA DA CAPIVARA EM SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO e EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL. Dotação Orçamentária: R\$ 504.314,51** (quinhentos e quatro mil, trezentos e catorze reais e cinquenta e um centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1888; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 110; Nº SIAFE: 21005733 e Nota de Reserva: 2021NR00423. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 10 de dezembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaias da Silva  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí  
Of. 1155

## AVISO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.0015772190/2021.

CONCORRÊNCIA: 001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS TRECHOS DO ESTADO DO PIAUÍ, TOTALIZANDO 210,06 KM’S: TRECHO 01: RODOVIA PI—467: FARTURA DO PIAUÍ/DIRCEU (44,91 KM), TRECHO 2: RODOVIA PI-465: DOM INOCÊNCIO/CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA (71,46 KM), RODOVIA PI-462: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/ CONCEIÇÃO DO CANIDÉ/ENTROC BR 020 (ISAIAS COELHO) (53,50 KM), TRECHO 04: RODOVIA PI 476: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/POVOADO TIGRE (40,19 KM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS,

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público:

a) A reconsideração do julgamento de preços para classificar a empresa CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ Nº 07.715.664/0001-11).

b) A possibilidade de exercício do direito previsto no item 13.7.2 do edital.

Teresina/PI, 03 de dezembro de 2021.

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CPL  
Of. 201

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001139/21-48

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) DE DIVERSOS AERÓDROMOS DO ESTADO DO PIAUÍ – LOTE SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

## CONVOCAÇÃO – CPL/SETRANS

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Estadual de Transportes do Piauí (CPL/SETRANS) torna público para as empresas interessadas na licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2021**, que a sessão pública para abertura e análise das Propostas de Preços (Envelope nº 02) das concorrentes habilitadas encontra-se designada para o dia **14 de dezembro de 2021, às 12h00min**, na sala da CPL/SETRANS situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 10 de dezembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL/SETRANS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000690/31-33

TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.000 M² NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO – PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	CONTRUTORA JM EXECELENCIA JAMES EIRELI (CNPJ Nº 18.471.673/0001-95)	R\$ 333.100,18	VENCEDORA
02	CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI (CNPJ Nº 06.226.439/0001-13)	R\$ 451.243,96	2ª COLOCADA
03	AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA (CNPJ Nº 24.393.127/0001-86)	R\$ 407.531,47	DECLASSIFICADA
04	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI (CNPJ Nº 10.525.283/0001-49)	R\$ 436.920,49	DECLASSIFICADA
05	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ Nº 24.667.970/0001-03)	R\$ 445.646,25	DECLASSIFICADA
06	CONSTRUFORT EIRELI (CNPJ Nº 19.329.492/0001-91)	R\$ 456.148,70	DECLASSIFICADA

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com)), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).

Teresina/PI, 10 de dezembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho  
Membro da CPL

Of. 1151

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003077/21-00 CARTA CONVITE Nº 07/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, VIAS: RUA SANTA MARIA – TRECHOS 01 E 02, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI, COM EXTENSÃO DE 1.620,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.003077/21-00, referente à CARTA CONVITE Nº 07/2021, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, VIAS: RUA SANTA MARIA – TRECHOS 01 E 02, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI, COM EXTENSÃO DE 1.620,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da **TOTAL CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ nº 19.074.597/0001-47), nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de **R\$ 179.526,97** (cento e setenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 10 de dezembro de 2021.

**HÉLIO ISAIAS DASILVA**  
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001137/21-22 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) DE DIVERSOS AERÓDROMOS DO ESTADO DO PIAUÍ – LOTE NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.001137/21-22, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2021, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) DE DIVERSOS AERÓDROMOS DO ESTADO DO PIAUÍ – LOTE NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **PAC ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 09.020.353/0001-28), nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de **R\$ 9.490.989,27** (nove milhões quatrocentos e noventa mil novecentos e oitenta e nove mil e vinte e sete centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 10 de dezembro de 2021.

**HÉLIO ISAIAS DASILVA**  
Secretário de Transportes do Estado do Piauí  
Of. 1149



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI: 00319.000416/2021-87  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.003203/21-43  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **11h00min do dia 29 de dezembro de 2021**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPI PRIMÁRIO NA CABECEIRA 16 DO AEROPORTO SERRA DA CAPIVARA EM SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO e EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL. Dotação Orçamentária: R\$ 504.314,51** (quinhentos e quatro mil, trezentos e catorze reais e cinquenta e um centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1888; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 110; Nº SIAFE: 21005733 e Nota de Reserva: 2021NR00423. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 13 de dezembro de 2021.

**Abílio de Santana Ribeiro Júnior**  
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

**Hélio Isaias da Silva**  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí  
Of. 1157

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

## AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA PARA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA AGESPISA REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL A SE ENCERRAR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de Referência e demais anexos. **Data da sessão: 23/12/2021 às 09h00min**. A licitação será realizada através do sistema [licitacoes-e \(https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp\)](https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 10 de Dezembro de 2021.

**LEONARDO SILVA SOUSA**  
Pregoeiro da SUPLI

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor Presidente  
Of. 993

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2017

Nº CONTRATO: 022/2017 – PROGERE II  
**FUNDAMENTO:** Customização, instalação e manutenção do sistema de WEB de gestão, monitoramento e avaliação (SIGMA) – PROGERE II  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONTRATADA:** Luciano Pereira Vieira – ME (L. Vieira Consultoria Em Informática)  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 12.388.349/0001-21  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de consultoria (pessoa jurídica) nº 022/2017 – customização, instalação e manutenção do sistema de WEB de gestão, monitoramento e avaliação (SIGMA) – PROGERE II que passa a ter seus efeitos até o dia 30/04/2022.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.50.41  
**FONTE DE RECURSOS:** 100  
**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:** 15. Unidade orçamentária: 15101. Programa de Trabalho: 20.244.0006.3102.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2022  
**SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONTRATANTE: Patrícia Vasconcelos Lima /  
CONTRATADO: Luciano Pereira Vieira

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar  
Of. 1638

## AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00323.000203/2020-13. MENOR PREÇO POR ITEM SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF.

OBJETO: Aquisição de Caixas plásticas vazadas para acondicionar produtos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
Disponibilidade e Retirada do Edital: A partir do dia 16/12/2021, às 14:00h.  
Local de acesso à íntegra do edital e anexos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)  
Valor Global estimado: **R\$ 276.741,13** (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e treze centavos)  
Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 30/12/2021.  
Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30/12/2021.  
Fim do acolhimento das propostas: Às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/12/2021.  
Nº Nota de Reserva SIAFE: 2021NR01087; 2021NR00928.  
INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá. Teresina – PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: [licitacaosaf@gmail.com](mailto:licitacaosaf@gmail.com);

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2021

Jessica Mayra Barros Frota Silva  
Pregoeira/CPL/SAF

De acordo  
Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretaria da Agricultura Familiar  
Of. 1672



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021	
Nº do processo SEI	00022.001432/2021-12
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	32.179.726/0001-20
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do patrocínio NATAL LUZ (FESTEJO DE SANTA LUZIA), no município de Luzilândia - PI, com recursos de Emendas Parlamentares no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) do Dep. Firmino Paulo e R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil) da Dep. Janaina Marques.
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Data de Assinatura de Contrato	30/11/2021
Valor Global	570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00165/2021NR00177
Nº Autorização de Reserva Orçamentaria no SIAFE	2021RO05481
Nº Contrato no SIAFE	21006210

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 092/2021	
Nº do processo SEI	00022.001432/2021-12
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	32.179.726/0001-20
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do patrocínio NATAL LUZ (FESTEJO DE SANTA LUZIA), no município de Luzilândia - PI, com recursos de Emendas Parlamentares no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) do Dep. Firmino Paulo e R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil) da Dep. Janaina Marques.
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00165/2021NR00177
Nº Autorização de Reserva Orçamentaria no SIAFE	2021RO05481

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA  
Secretário de Cultura do Estado do Piauí

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Tomada de Preços nº 002/2021**  
**Processo Administrativo nº 00022.000486/2020-80**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção do Museu do Índio no Município de Lagoa do São Francisco.

Com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, depois de cumpridas todas as fases legais, resolvo **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada para Construção do Museu do Índio no Município de Lagoa do São Francisco**”, e **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **M. P ENGENHARIA LTDA**, pelo valor de **R\$ 596.535,26 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, conforme proposta de preços constante dos autos.

Providencie-se a convocação da empresa para assinatura do contrato.

Publique-se no Diário Oficial do Estado o presente Termo de Homologação e Adjudicação, bem como o Extrato do respectivo Contrato.

Teresina – PI, 07 de dezembro de 2021.

**Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**  
Secretário de Estado de Cultura

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Tomada de Preços nº 001/2021**  
**Processo Administrativo nº 00022.000272/2020-11**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma e modernização do prédio do CSU no bairro Parque Piauí, o qual será transformado em teatro da zona sul e escola das artes.

Com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, depois de cumpridas todas as fases legais, resolvo **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto é a “**Contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma e modernização do prédio do CSU no bairro Parque Piauí, o qual será transformado em teatro da zona sul e escola das artes**”, e **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **M. PENGENHARIA LTDA**, pelo valor de **R\$ 1.907.971,60 (um milhão novecentos e sete mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme proposta de preços constante dos autos.

Providencie-se a convocação da empresa para assinatura do contrato.

Publique-se no Diário Oficial do Estado o presente Termo de Homologação e Adjudicação, bem como o Extrato do respectivo Contrato.

Teresina – PI, 02 de dezembro de 2021.

**Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**  
Secretário de Estado de Cultura  
Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

EXTRATO ERRATA DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000058/2020-61
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	03.194.654/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Execução de obra relativa implantação de Sistemas de Abastecimento e distribuição de água nas localidades: Barra do Lance na zona rural do município de Jerumenha – PI, Serrinha / Acerto e São Pedro na zona rural do município de São Francisco e Vila Bastião na zona rural do município de Pio IX.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/12/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	31/12/2021
NOTA DE RESERVA	2021NR00098
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO02548
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	01/07/2021
VALOR DO CONTRATO	272.768,77 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos)
FONTE DE RECURSOS	116- OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Alcides Eduardo Vera Freitas.

Magno Pires Alves Filho  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral

Of. 479

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

**AVISO DE FINALIZAÇÃO**  
**PE Nº 10/2021 – SEFAZ/PI**

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí informa que o **Pregão Eletrônico nº 10/2021**, referente à aquisição de licenças de softwares para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a Controladoria Geral do Estado do Piauí, bem como para o Núcleo de Infraestrutura –NINFE- da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), além da aquisição de licenças de programas para a elaboração de peças gráficas e trabalhos editoriais para a SEFAZ-PI., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, teve o seguinte vencedor: **Lote 01** – Licenças de Software AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION - o fornecedor TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, com proposta no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). O Lote 02 – Licença de Software COMPOR 90 - restou deserto. Recurso BID.

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda  
Of. 244

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021- CPL/EMATER

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00039.000352/2021-54

**OBJETO** Contratação de empresa especializada na área de engenharia agrícola para prestação de serviços de implantação de uma Unidade de Epagação e Multiplicação Rápida de Mandioca, no Projeto de Assentamento Trombetas, Município de Cristino Castanho, território Chapada das Mangabeiras, no âmbito do Programa Piauí/Social

Pregoeiro: **Valdeci Pinheiro da Silva**

Data da Adjudicação: 10/12/2021.

Data da Homologação: 13/12/2021.

Autoridade Superior: **LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA** Diretor Geral – **EMATERPI**

Presidente CPL/EMATER: **RAPHAEL VIEIRA GOMES**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
6.1.1	Instalação de 01 viveiro para multiplicação rápida de mandioca, com telado para enraizamento e aclimação.	Unid.	1	RS 7.110,32	RS 7.110,32
6.1.2	Instalação de 06 câmaras de brotação de mandioca.	Unid.	6	RS 4.637,03	RS 27.822,18
6.1.3	Instalação de 01 (uma) câmara de enraizamento de brotos de mandioca.	Unid.	1	RS 4.729,93	RS 4.729,93
6.1.4	Instalação de 01 (uma) bancada de trabalho.	Unid.	1	RS 3.480,81	RS 3.480,81
6.1.5	Aquisição de kit de insumos agrícolas para transplante de mudas de mandioca para aclimação em tubetes.	Unid.	1	RS 12.646,25	RS 12.646,25
6.1.6	Implantação de 1,0 ha de Irrigação por gotejamento c/ 06 setores.	Unid.	1	RS 14.993,56	RS 14.993,56
6.1.7	Construção de 0,4 km de cerca de isolamento.	M	400	RS 54,78	RS 21.912,00
6.1.8	Implantação de 1,0 ha para multiplicação de manivas.	Unid.	1	RS 3.546,50	RS 3.546,50
6.1.9	Placas de identificação e inauguração do Projeto.	Unid.	1	RS 1.424,70	RS 1.424,70
<b>VALOR TOTAL: (Noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)</b>					<b>RS 97.666,25</b>

**INFORMAÇÕES DE CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA**

DETENTORA	VIEIRA & VELOSO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	42.070.411/0001-01
INSC. ESTADUAL	196915210
CONTATO/TELEFONE	(86) 99936-1348
ENDEREÇO	Avenida Raul Lopes, Nº 880, Edifício Poty Premier, Sala 809, Bairro: Jôquei, Teresina-PI, CEP: 64.049-250.
E-mail	<a href="mailto:revoconstrucaopi@gmail.com">revoconstrucaopi@gmail.com</a>

Of. 280



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA K DE CASTRO MOURA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa **K DE CASTRO MOURA**, estabelecida na Avenida Celso Pinheiro Machado, nº 350, Barras – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.298.344/0001-80, aqui representada por **KELSYANNE DE CASTRO MOURA**, CPF sob o nº 553.740.236-72, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 023/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 1.481,25 (um mil, quatrocentos e oitenta e um e vinte cinco centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Agência 2844-4, Conta Corrente 8755-6, BANCO DO BRASIL), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero virgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 24 de novembro de 2021.

**Lianne de Sousa Santos**  
Diretora-Geral do HRLM

**K DE CASTRO MOURA**  
CNPJ Nº 04.298.344/0001-80

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA MEDPLUS DISTRIBUIDORA

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa **MEDPLUS DISTRIBUIDORA**, estabelecida na Rua Barroso, 1654, Vermelha, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.401.085/0001-36, aqui representada por **ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA**, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 026/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 498.554,10 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO DO BRASIL, Agência 1640-3, Conta Corrente 53899-x, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 07 de dezembro de 2021.

**Laianne de Sousa Santos**  
**Diretora-Geral do HRLM**

**MEDPLUS DISTRIBUIDORA**  
**CNPJ Nº 11.401.085/0001-36**

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA MERCADINHO PINHEIRO LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Laianne de Sousa Santos; e a Empresa **MERCADINHO PINHEIRO LTDA**, estabelecida na Rua General Taumaturgo de Azevedo, 1078, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.853.873/0001-23, aqui representada por FRANCISCO PINHEIRO, CPF sob o nº 919.653.223-87, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2.036.838- SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente

declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 022/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 100.462,00 (cem mil reais e quatrocentos e sessenta e dois reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO DO BRASIL, Agência 2844-4, Conta Corrente 8.161-2, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 10 de dezembro de 2021.

**Laianne de Sousa Santos**  
**Diretora-Geral do HRLM**

**MERCADINHO PINHEIRO LTDA**  
**CNPJ Nº 06.853.873/0001-23**

Of. 104



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA COMERCIAL CARVALHO LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa **COMERCIAL CARVALHO LTDA**, estabelecida na Rua Leônidas Melo, 359, Centro, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.511.885/0001-70, aqui representada por ANTONIO FÉLIX DE CARVALHO NETO, CPF sob o nº 301.663.909-25, portador(a) da carteira de identidade RG nº 166.776- SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 021/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 41.185,61 (quarenta e mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO DO BRASIL, Agência 2844-4, Conta Corrente 7501-9, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 09 de novembro de 2021.

**Lianne de Sousa Santos**  
Diretora-Geral do HRLM

**COMERCIAL CARVALHO LTDA**  
CNPJ Nº 06.511.885/0001-70  
Of. 100

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA - OEIRAS

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA OEIRAS, E A EMPRESA FRANCISCA MARIA DOS SANTOS – ATUAL INFORMÁTICA E PAPELARIA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA - OEIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0013-71, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Rui Barbosa, Nº 586, CEP 64.500-000, Oeiras-PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Alípio Sady Ibiapina Milério, portador da Cédula de Identidade nº 2145547/SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 936.479.723-04; e a Empresa **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS – ATUAL INFORMÁTICA E PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.598.031/0003-58, com sede na PRAÇA MAFRENSE Nº 14, CENTRO, CEP 64.500-000, OEIRAS/PI, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, CPF: 200.740.853-87, RG: 386.387-SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, visando compor dívida, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 024/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 14.639,60 (quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170110

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (BANCO DO BRASIL SA, AGENCIA: 2362-0, CONTA CORRENTE: 5.289-2), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Oeiras para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Oeiras (PI), 10 de novembro de 2021.

**Alípio Sady Ibiapina Milério**  
Diretor-Geral do HRDC/UPA de Oeiras

**Francisca Maria dos Santos**  
Representante legal  
Of. 265

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO/UPA OEIRAS, E A EMPRESA CLAUDIO A MENDES CAMPOS ME.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO/UPA - OEIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0013-71, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Rui Barbosa, Nº 586, CEP 64.500-000, Oeiras-PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Alípio Sady Ibiapina Milério, portador da Cédula de Identidade nº 2145547/SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 936.479.723-04; e a Empresa **CLAUDIO A MENDES CAMPOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.384.824/0002-03, Inscrição Est.: 19.502.408-7, com sede na RUA MIGUEL OLIVEIRA Nº 850 BAIRRO CANELA, CEP 64.500-000, OEIRAS/PI, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Claudio Antônio Mendes Campos, CPF: 339.647.693-04, RG: 713591 – SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda

da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 022/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 19.399,82 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato verbal posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.  
Gestão/Unidade: 170110  
Fonte: 100/113  
Programa de Trabalho: 0003  
Elemento de Despesa: 339030

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 2362-0, CONTA CORRENTE: 190985), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Oeiras para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Oeiras (PI), 08 de dezembro de 2021.

**Alípio Sady Ibiapina Milério**  
Diretor-Geral do HRDC/UPA de Oeiras

**Claudio Antônio Mendes Campos**  
CNPJ nº 08.384.824/0002-03  
Of. 263

# Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 • Nº 264

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001644/21-66

### CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

**CREatora:** A empresa W. J. C. DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.188.263/0001-52, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 596, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 1.400,00 (Um mil, quatrocentos reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de exames radiológicos, resultando no valor total de **R\$ 1.400,00 (Um mil, quatrocentos reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de outubro de 2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de fatura atestadas pela coordenação do setor de radiologia, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 08 de Dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa  
Diretora Geral

PELA EMPRESA W. J. C. DIAGNÓSTICO LTDA

CLAUDIA VALÉRIA RAMALHO BARROS  
Diretora Administrativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 24, IV da Lei nº 8666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.000603/21-75
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE CNPJ Nº 06.533.564/0155-93
CONTRATADO	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ: 02.357.251/0001-53
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM VIRTUDE DOS LEITOS CONTRATADOS CONTINUAM OCUPADOS POR PACIENTES ACOMETIDOS DE COVID-19, EM ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINOU A ESTE HOSPITAL O AUMENTO DO NÚMERO DE LEITOS PÚBLICOS DE UTI COVID NAS REDES DE SAÚDE PÚBLICAS NA CIDADE DE PARNAÍBA-PI, CONFORME DECISÃO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA, EXARADA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (PROCESSO Nº 0801023-42.2021.8.18.0031).
PRAZO DE VIGÊNCIA	48 (QUARENTA E OITO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 13/11/2021 A 31/12/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO	13/11/2021 A 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA	12 DE NOVEMBRO DE 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 3.042.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EVENTO – 400091 PROGRAMA DE TRABALHO – 10302000320870000 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 170119 FUNSAÚDE FUNÇÃO – 10
FONTE DE RECURSO	113
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	MARISA CORRÊA (CONTRATANTE) JOSÉ HENRIQUE PENTEADO PERES (CONTRATADO)

Of. 552

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

## RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL vem retificar o Aviso de Homologação e Adjudicação da Convite nº09/2021, publicado no D.O.E. nº 259 de 03/12/2021, página 47, em que o correto é: “EROS DE CASTRO RABELO E OLIVEIRA EIRLI”, Publique-se.

Teresina, 10 de dezembro de 2021.

DEUSVALLACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

Of. 862



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022602/2021-11
Administração	Raimunda Marival Silva Araújo
CPF do Administrador(a)	327.843.763-20
Contratado	Versa sobre serviço impressos diversos contratos à empresa MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO-EPP lavrado pela coordenação da IX CRS de Picos nos autos do processo nº-00012.022602/2021-11, reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS).
CNPJ do Contratado	35.855.965/0001-40
Objeto	SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA
Ação Orçamentária	4091
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/12/2021
Signatários	RAIMUNDA MARIVAL SILVA ARAÚJO – Coordenadora e pela Contratada: MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO-EPP

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022599/2021-36
Administração	Raimunda Marival Silva Araújo
CPF do Administrador(a)	327.843.763-20
Contratado	DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS –LTDA- DISNOMED
CNPJ do Contratado	03.315.618/0001-39
Objeto	Versa sobre contrato de compra MATERIAL DE CONSUMO/LABORATÓRIO E HOSPITALAR lavrado pela coordenação da IX CRS de Picos nos autos do processo nº. 00012.022599/2021-36, reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 3.000,00(TRES MIL REAIS)
Ação Orçamentária	4091
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/12/2021
Signatários	RAIMUNDA MARIVAL SILVA ARAÚJO – Coordenadora e pela Contratada: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS- LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022591/2021-70
Administração	Raimunda Marival Silva Araújo
CPF do Administrador(a)	327.843.763-20
Contratado	C.SOUSA DA SILVA INFORMÁTICA-ME
CNPJ do Contratado	08.784.095/0001-93
Objeto	Versa sobre serviço de recarga de cartuchos e toner lavrado pela coordenação da IX CRS de Picos nos autos do processo nº. 00012.022591/2021-70, reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 1.615,00(HUM MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS).
Ação Orçamentária	4091
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/12/2021
Signatários	RAIMUNDA MARIVAL SILVA ARAÚJO – Coordenadora e pela Contratada: C SOUSA INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022600/2021-22
Administração	Raimunda Marival Silva Araújo
CPF do Administrador(a)	327.843.763-20
Contratado	F HUMBELINO -ME
CNPJ do Contratado	07.649.164/0001-93
Objeto	Versa sobre contrato de compra de MATERIAL DE CONSUMO- CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS lavrado pela coordenação da IX CRS de Picos nos autos do processo N°. 00012.022600/2021-22, reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS).
Ação Orçamentária	4091
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/12/2021
Signatários	RAIMUNDA MARIVAL SILVA ARAÚJO – Coordenadora e pela Contratada: F HUMBELINO -ME

# Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 • Nº 264

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012/0022595/2021-58
Administração	Raimunda Marival Silva Araújo
CPF do Administrador(a)	327.843.763-20
Contratado	Versa sobre aquisição de MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS-HIGIENE, COPA, ETC. lavrado pela coordenação da IX CRS de Picos nos autos do processo nº00012/0022595/2021-58, Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 2.424,39(DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) à empresa IRANY HONORIO DA SILVA.
CNPJ do Contratado	69.611.606/0004-02
Objeto	MATERIAL DE CONSUMO- HIGIENE E OUTROS
Ação Orçamentária	4091
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/12/2021
Signatários	RAIMUNDA MARIVAL SILVA ARAÚJO – Coordenadora e pela Contratada: IRANY HONORIO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022598/2021-91
Administração	Raimunda Marival Silva Araújo
CPF do Administrador(a)	327.843.763-20
Contratado	Versa sobre aquisição de material de consumo-expediente lavrado pela coordenação da IX CRS de Picos nos autos do processo nº00016920/2021-43. Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado KELSIMAR LEAL DUARTE DE ARAÚJO-LUARTE PAPELARIA no valor de R\$ 12.227,00(DOZE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS).
CNPJ do Contratado	00.495.983/0001-84
Objeto	MATERIAL DE CONSUMO-EXPEDIENTE
Ação Orçamentária	4091
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/12/2021
Signatários	RAIMUNDA MARIVAL SILVA ARAÚJO – Coordenadora e pela Contratada: KELSIMAR LEAL DUARTE DE ARAÚJO- LUARTE PAPELARIA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022597/2021-47
Administração	Raimunda Marival Silva Araújo
CPF do Administrador(a)	327.843.763-20
Contratado	<b>MOURA DA SILVA RAMOS-ME</b>
CNPJ do Contratado	16.977.776/0001-04
Objeto	Versa sobre aquisição de material de manutenção de veículo lavrado pela coordenação da IX CRS de Picos nos autos do processo nº 00012.022597/2021-47. Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 2.727,59(DOIS MIL,SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
Ação Orçamentária	4091
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/12/2021
Signatários	RAIMUNDA MARIVAL SILVA ARAÚJO – Coordenadora e pela Contratada: MOURA DA SILVA RAMOS - ME

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022597/2021-47
Administração	Raimunda Marival Silva Araújo
CPF do Administrador(a)	327.843.763-20
Contratado	<b>MOURA DA SILVA RAMOS-ME</b>
CNPJ do Contratado	16.977.776/0001-04
Objeto	Versa sobre aquisição de material de manutenção de veículo lavrado pela coordenação da IX CRS de Picos nos autos do processo nº00012.022597/2021-47 . Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 969,00(NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)
Ação Orçamentária	4091
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/12/2021
Signatários	RAIMUNDA MARIVAL SILVA ARAÚJO – Coordenadora e pela Contratada: MOURA DA SILVA RAMOS - ME



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022601/2021-77
Administração	Raimunda Marival Silva Araújo
CPF do Administração	327.843.763-20
Contratado	Versa sobre contrato de serviço em matérias de processamento de dados lavrado pela coordenação da IX CRS de Picos nos autos do processo nº00012.022601/2021-77. Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado <b>PAULO XAVIER BRAGA ANDRADE - ME.</b> no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais)
CNPJ do Contratado	14.537.387/0001-24
Objeto	Material de Consumo - Informática
Ação Orçamentária	4091
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/10/2021
Signatários	RAIMUNDA MARIVAL SILVA ARAÚJO – Coordenadora e pela Contratada: PAULO XAVIER BRAGA ANDRADE-ME

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012-022570/2021-54
Administração	Raimunda Marival Silva Araújo
CPF do Administrador(a)	327.843.763-20
Contratado	R N L BRITO LTDA
CNPJ do Contratado	07.132.346/0001-92
Objeto	Versa sobre contrato serviços Contábeis lavrado pela coordenação da IX CRS de Picos nos autos do processo nº. 00012-022570/2021-54, reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 11.000,00(ONZE MIL REAIS) à empresa RNL Brito.
Ação Orçamentária	4091
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/12/2021
Signatários	RAIMUNDA MARIVAL SILVA ARAÚJO – Coordenadora e pela Contratada: R N L BRITO LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022601/2021-77
Administração	Raimunda Marival Silva Araújo
CPF do Administração	327.843.763-20
Contratado	Versa sobre aquisição de materiais de processamento de dados lavrado pela coordenação da IX CRS de Picos nos autos do processo nº00012.022601/2021-77. Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS) Paulo Xavier Braga Andrade - ME.
CNPJ do Contratado	14.537.387/0001-24
Objeto	Material de Consumo - Informática
Ação Orçamentária	4091
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/12/2021
Signatários	RAIMUNDA MARIVAL SILVA ARAÚJO – Coordenadora e pela Contratada: PAULO XAVIER BRAGA ANDRADE-ME

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022583/2021-23
Administração	Raimunda Marival Silva Araújo
CPF do Administrador(a)	327.843.763-20
Contratado	RUZINALDO BARROS MOURA-ME
CNPJ do Contratado	00.881.053/0001-69
Objeto	Versa sobre serviço DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES de lavrado pela coordenação da IX CRS de Picos nos autos do processo nº00012.022583/2021-23. Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS).
Ação Orçamentária	4091
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/12/2021
Signatários	RAIMUNDA MARIVAL SILVA ARAÚJO – Coordenadora e pela Contratada: RUZINALDO BARROS MOURA-ME



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2021 REFERENTE AO CONTRATO 071/2018/DPE/PI

**Nº do processo SEI:** 00303.001581/2021-25  
**Referência de Contrato:** 071/2018/DPE/PI  
**Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/1993  
**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001-37  
**Contratado:** SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA  
**CNPJ do Contratado:** 18.882.626/0001-34  
**Resumo do objeto do contrato:** O REAJUSTE DE PREÇOS ao contrato 071/2018, referente às 21ª, 22ª e 23ª Medições, as quais ocorreram nos meses de maio a julho de 2021, conforme estabelecido no Processo SEI nº 00303.001581/2021-25. O VALOR GLOBAL DO REAJUSTE perfaz o montante de R\$ 68.514,63 (sessenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), a ser pago em parcela única, com base no índice INCC-M referente ao percentual de reajuste de 17,35% (dezesete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento).  
**Data de assinatura do Termo Aditivo:** 09 de dezembro de 2021.  
**Valor global do reajuste:** R\$ R\$ 68.514,63 (sessenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).  
**Dotação orçamentária:** Natureza 449051 (Obras e Instalações), Fonte 100; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica) **Signatários do contrato:** **Pela contratante:** ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
**Pelo contratado:** LUCAS SAMPAIO GERMANO DA SILVEIRA

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí  
Of. 121

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 REFERENTE AO CONTRATO 005/2021/DPE/PI

**Nº do processo SEI:** 00303.000801/2021-01  
**Referência de Contrato:** 005/2021/DPE/PI  
**Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/1993  
**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001-37  
**Contratada:** CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA  
**CNPJ da Contratada:** 08.644.690/0001-23  
**Resumo do objeto do Termo Aditivo:** Repactuação de preços do Contrato nº 005/2021, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, correspondendo a um acréscimo de 4,38% (quatro vírgula trinta e oito por cento), bem como o pagamento do montante retroativo decorrente desta repactuação.  
**Data de assinatura do Termo Aditivo:** 10 (dez) de dezembro de 2021.  
**Valor mensal repactuado do Contrato:** R\$ 82.526,44 (Oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).  
**Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços, do período compreendido entre 01/04/2021 até 31/10/2021:** R\$ 19.187,33 (Dezenove mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).  
**Dotação orçamentária:** Fonte de Recurso (100), Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855), Natureza (339037)  
**Signatários do Termo Aditivo:** **Pela contratante:** ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
**Pela contratada:** ALIPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO

Teresina/PI, 10 de dezembro de 2021.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí  
Of. 122

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2021 – PMP/PI  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS CRECHES MUNICIPAIS FRANSQUINHA NEVES, TIA BEZINHA, VOVÓ ELITA E ZILDA ARNS E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ROLAND JACOB (1ª ETAPA) E MARIA CELESTE DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 03/01/2022, ÀS 09:00hs. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93. FONTE DE RECURSO: 001/200/000 e 116/240/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. **CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:** Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 7:30 às 13:30 horas. Informações e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 10 de dezembro de 2021. Andreia Rosário Rodrigues de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo II, Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

PP. 6001

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 13/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: **OBJETO:** CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASPAGEM, OU LIMPEZA DE VALAS, MARGENS DE RIOS, LAGOAS, PRAIAS, ÁREA DOS PISCINÕES, ÁREAS ALAGADIÇAS, ÁREAS DE DRENAGEM/ BARREIROS, ÁREAS PRÓXIMAS AS ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS NECESSIDADES EM TODA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI - LICITANTE VENCEDOR: RAC MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 28.421.123/0001-15- VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 2.911.066,65 (dois milhões, novecentos e onze mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Parnaíba (PI), 07 de dezembro de 2021. Maria das Graças de Moraes Souza Nunes, Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.

PP. 6002

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## AVISO DE FINALIZAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – SEFAZ

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí torna público o resultado do PE Nº 15/2021, o qual teve como vencedor do Lote 01 – Aquisição de cones de sinalização para atender à demanda dos Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), a empresa TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO por ter apresentação proposta de preços no valor de 65.999,68 e documentos de habilitação conforme Edital e Anexos. RECURSO BID.

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda  
Of. 243

## TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.835/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021**, a favor da empresa **NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.396.450/0001-24**, que apresentou a menor proposta no valor total de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), para **AQUISIÇÃO DE KIT DE ANESTESIA PERIDURAL 18G x 3.1/2"**, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, oriunda da demanda judicial – Processo nº 0753852-85.2021.8.18.000, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5 383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a o fornecimento do objeto pela empresa acima indicada, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual, o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0.000.835/2021.  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021.**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT DE ANESTESIA PERIDURAL 18G x 3.1/2", destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, oriunda da demanda judicial – Processo nº 0753852-85.2021.8.18.000.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
**EMPRESA SELECIONADA:** NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.396.450/0001-24.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).  
**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH  
Of. 497

## TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.925/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021**, a favor da empresa **CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.640.262/0001-83**, que apresentou a menor proposta no valor total de R\$ 16.035,90 (dezesesseis mil, trinta e cinco reais e noventa centavos), para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MAGISTRAIS MANIPULADOS, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial**, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços-Médico-Hospitalar, Odontológico e laboratoriais, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5 383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a o fornecimento do objeto pela empresa acima indicada, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual, o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0.000.925/2021.  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021.**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MAGISTRAIS MANIPULADOS, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
**EMPRESA SELECIONADA:** CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.640.262/0001-83.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 16.035,90 (dezesesseis mil, trinta e cinco reais e noventa centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços-Médico-Hospitalar, Odontológico e laboratoriais.

Teresina-PI, 09 de dezembro de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH  
Of. 498

# Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 • Nº 264

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000478/2021-45
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 022/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ/PI - ÁREA 10.006,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	17/01/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.029.920,57 (UM MILHÃO, VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00769

Of. 3073

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 023/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000477/2021-09
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 023/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI - ÁREA 9.883,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	17/01/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 999.267,67 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00846

Of. 3075

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 024/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000476/2021-56
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 024/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA/PI - ÁREA 9.880,60 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	18/01/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 992.534,10 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00847

Of. 3077

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 021/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000034/2021-18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 021/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/PI - ÁREA 10.634 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	13/01/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.029.370,02 (UM MILHÃO, VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - RECURSO TESOUREO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00763

Of. 3058

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 022/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000447/2021-94
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 022/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/PI - 46,45 KM
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	13/01/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.752.373,08 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 100 - RECURSO TESOIRO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSO TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00735

Of. 3059

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119000381202132
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 005/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS/PI - ÁREA 9.843,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	A SESSÃO DE LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 04/01/2022, ÀS 09:30 (NOVE) HORAS E TRINTA MINUTOS, FICA REMARCADA PARA A DATA DO DIA 18/01/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 960.386,39 (NOVECIENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00725

Of. 3090

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE) – Teresina (PI), Sexta-Feira, 3 de dezembro de 2021, página 37, que trata do EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021 oriunda da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021.

**Onde se ler:** CNPJ nº 06.226.436/0001-13

**Leia-se:** CNPJ nº 06.226.439/0001-13

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 3072

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 138/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 138/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PATOS/PI ÁREA 5.099,00 M²** realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 30.11.2021, para a abertura e o resultado da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) AMORIM EMPRE. E CONSTR. EIRELI – CNPJ nº 36.720.178/0001-54, com valor total de R\$ 492.191,08 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e noventa e um reais e oito centavos); 2) JDN EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com o valor total de R\$ 495.319,49 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos); 3) POTY CONST. E EMPRE. IMOB. LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 496.311,46 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos); 4) W. C ENG. CNPJ nº 32.098.679/0001-90, com valor total de R\$ 498.059,80 (quatrocentos e noventa e oito mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos); 5) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, com valor total de R\$ 504.805,73 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos); 6) FORTI – CONST. SERVIÇOS – CNPJ nº 11.453.418/0001-70, com valor total de R\$ 505.216,87 (quinhentos e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos); 7) MATRINXÁ SERV. DE CONSTR. LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 506.216,87 (quinhentos e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: 8) PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 03.337.429/0001-23, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 3061



## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 168/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 168/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI – ÁREA 10.056,00 M<sup>2</sup>**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 02.12.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) TERRA PROJETOS & SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total de R\$ 920.441,30 (novecentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos); 2) CONSTRUTORA CAXÉ – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 924.719,00 (novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e dezenove reais). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 3071

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 145/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 145/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – ÁREA 11.207,60 M<sup>2</sup>, CONVÊNIO Nº 889040/2019 – MDR/CAIXA ECONÔMICA/CEF** realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 08/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 2) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57;
- 3) ANCAL CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 26.912.948/0001-07;
- 4) CONSTRUTOP ENG. CONSTR. EIRELI – EPP – CNPJ nº 16.990.345/0001-70;
- 5) CONSTRUFORT EIRELI – CNPJ nº 19.329.492/0001-91;
- 6) MP ENGENHARIA – CNPJ nº 23.559.275/0001-65;
- 7) F. COSTA CONSTRUTORA – CNPJ nº 27.537.410/0001-11;
- 8) SOLUÇÃO CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 9) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13.

II – Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

- 10) FORTI CONSTR. E SERV. EIRELI – CNPJ nº

11.453.418/0001-70, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 7.9.3 do edital desta concorrência;

11) CONSTRUENDO LTDA – CNPJ nº 08.842.888/0001-11, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 7.8.5 do edital desta concorrência;

12) TC ENGENHARIA (G B PEREIRA ENG) – CNPJ nº 29.020.209/0001-07, inabilitada pelo descumprimento do exigido no item 7.0 c/c 7.1, “a”, do exigido no edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 3080

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2021	
Número do Processo SEI	00308.000065/2021-33
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	210055938
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada
Prazo de Vigência	07/12/2021 a 06/12/2022
Prazo de Execução	365
Data da Assinatura do Contrato	07/12/2021
Valor Global	R\$ 378.765,60 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	210
Natureza de Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00220
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO05662
Signatários do Contrato	Pela contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Maycon Danylo Araújo Monteiro  
Diretor Geral do IMEPI

Of. 157

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA MAIS SAÚDE EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Candido Coelho, Nº 1215, bairro Centro, CEP 64.760-000, São João do Piauí - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES, portadora da Cédula de Identidade nº 2805955 SSP PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.243.023-15; e a Empresa **MAIS SAÚDE EIRELI** estabelecida na AV. PROFESSOR VÁLTER ALENCAR Nº 1738, BAIRRO MACAUBA, CEP 64.016-096, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82, aqui representada por FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.509.463-02, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2.297.364 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo nº 053/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 500.032,36 (quinhentos mil, trinta e dois reais e trinta e seis centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170124  
Fonte: 100 Tesouro Estadual  
Programa de Trabalho: 0003  
Elemento de Despesa: 339030

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C: 207768-0, AG: 3285-9, BANCO DO BRASIL, que a CONTRATADA informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de São João do Piauí-PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São João do Piauí (PI), 13 de dezembro de 2021.

**VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES**  
Diretora-Geral do HETNB DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**MAIS SAÚDE EIRELI**  
CNPJ Nº 10.436.813/0001-82  
Of. 258

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021	
Nº Processo SEI	00040.000016/2021-89
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002204
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Art.24, II da Lei 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	210201
Contratado	REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	09.558.001/0001-20
Resumo do objeto do Aditivo	Termo de Referência - Recarga de Toners
Prazo de vigência	01 ( ano )
Prazo de execução	01 ( ano )
Data de Assinatura do Contrato	01/12/2021
Valor global	R\$ 24.000,00 ( Vinte e quatro mil reais )
Dotação Orçamentária	21.201
Natureza de Despesa	339039-67
Fonte de Recursos	222
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00162
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO05243
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Daniele Amorim Aita. Pela Contratada: Otávio Augusto Martins.



## OUTROS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280  
Telefone: (86) 3216-6090 (105) - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

EDITAL Nº 009

Processo nº 00110.000443/2021-96

**PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – OLIMPIADAS CIENTÍFICAS**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL FAPEPI Nº 009/2021**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 4.664 de 20, de dezembro de 1993, do Decreto, n.º 9.240 de 17 de novembro de 1994, e, da Resolução n.º 001/2021, de 19 de março de 2021, torna público a seguinte RETIFICAÇÃO ao presente Edital no âmbito do PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de ampliar o período de submissão de propostas e retificar o item 5.2.1.2.

### 2. CRONOGRAMA

#### ONDE SE LÊ:

FASE	DATA
Lançamento do edital	04/11/2021
Recurso contra edital	até dois dias úteis após o lançamento
Submissão das propostas	09/11/2021 a 10/12/2021
Enquadramento das propostas	até 31/01/2022
Recurso contra resultado de enquadramento	até dois dias úteis após resultado preliminar do enquadramento.
Período de julgamento	01/02/2022 a 31/03/2022
Divulgação do Resultado preliminar de julgamento	a partir 04 de 2022
Prazo para interposição de recurso contra Resultado preliminar de julgamento	Até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado Final	A partir 18/04/2022
Contratação das propostas	A partir de 02/05/2022

#### LEIA-SE:

FASE	DATA
Lançamento do edital	04/11/2021
Recurso contra edital	até dois dias úteis após o lançamento
Submissão das propostas	09/11/2021 a 10/01/2021
Enquadramento das propostas	até 28/02/2022
Recurso contra resultado de enquadramento	até dois dias úteis após resultado preliminar do enquadramento.
Período de julgamento	10/03/2022 a 31/05/2022
Divulgação do Resultado preliminar de julgamento	a partir 02/06/2022
Prazo para interposição de recurso contra Resultado preliminar de julgamento	Até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado Final	A partir 20/06/2022
Contratação das propostas	A partir de 04/07/2022

### 5. ITENS FINANCEÍVEIS

#### ONDE SE LÊ:

5.2.1.2 Poderá ser solicitada até 04 (quatro) bolsas de Iniciação Científica, por cada proponente, conforme valor mensal e prazo previsto neste edital.

#### LEIA-SE:

5.2.1.2 Poderá ser solicitada até 06 (seis) bolsas de Iniciação Científica, por cada proponente, conforme valor mensal e prazo previsto neste edital.

Antonio Cardoso do Amaral  
Diretor Presidente da FAPEPI

**Of. 308**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### Publicação da licença concedida pela SEMAR-PI:

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – a **Renovação da Licença Ambiental de Instalação** – D000716/21 – 007184/21 – Validade 09/12/2025 para obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, TRECHO MUNICÍPIOS DE AVELINO LOPES - PI/DIVISA PI/BA. **EXTENSÃO 25,140KM.**

### Publicação da licença concedida pela SEMAR-PI:

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – a **Renovação da Licença Ambiental de Instalação** – D000716/21 – 007184/21 – Validade 09/12/2025 para obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, TRECHO MUNICÍPIOS DE AVELINO LOPES - PI/DIVISA PI/BA. **EXTENSÃO 25,140KM.**

### Publicação da licença concedida pela SEMAR-PI:

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR. Declara que recebeu a Licença Prévia Nº PI-LP.01524-5/2021, para a obra de Implantação da Passagem Molhada – Mun. Lagoa do Piauí, Extensão (45,00 M).

**Of. 3065**

### INEDITORIAL

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN – DOWN THE AMO – CNPJ Nº39.961.815/0001-72, Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE - fundada em 14/12/2019, sem fins lucrativos. Sede provisória na Av. João XXIII,2309 CEP:64.051-010, Bairro: São Cristóvão Teresina-PI. Capítulo II – DAS FINALIDADES - A associação tem por finalidade: Promover ações que contribuam para assegurar a criança, ao adolescente, ao jovem e ao idoso com SD o pleno exercício de seus direitos básicos de acesso à educação, saúde, cultura, lazer, esportes, etc.; Defender a inclusão efetiva, ampla, geral e irrestrita das pessoas com SD em todos os segmentos da sociedade; Lutar pela aplicação plena dos direitos humanos e liberdades fundamentais para as pessoas com SD; Obter recursos financeiros junto as entidades públicas e privadas para realização dos seus objetivos; Ser um agente de informação e referência sobre a SD no Estado do Piauí. Capítulo III – DOS ASSOCIADOS - A Associação é constituída por número ilimitado, que serão admitidos a juízo da Diretoria, sob o critério de idoneidade. Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO - A Associação será administrada por: I - Assembleia Geral; II - Diretoria; III - Conselho Fiscal. Capítulo V – DO PATRIMÔNIO - No caso de dissolução da associação, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou entidade Pública. Capítulo VI – DISPOSIÇÕES GERAIS - Associação DOWN THE AMO será dissolvida por decisão de 2/3 dos associados presentes na Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Presidente : Elisângela de Sousa Sales Andrade.

## CONCESSÃO DE LICENÇA

**ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 14 S.A.**, inscrita sob o CNPJ 31.791.620/0001-10 e a **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 18 S.A.**, inscrita sob o CNPJ 31.752.294/0001-31, tornam público que receberam da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº D000433/21 – 002205/21 para a **UFV SÃO GONÇALO III, SUBPARQUES SGL 18A, 14A e 14B**, compreendidos pelo Parque Solar São Gonçalo, localizado no Município de São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí, com validade 30/07/2025.

## CONCESSÃO DE LICENÇA

**ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 05 S.A.**, inscrita no CNPJ nº 25.289.292/0001-55, **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 06 S.A.**, inscrita no CNPJ nº 25.289.215/0001-03, **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 07 S.A.**, inscrita no CNPJ nº 25.289.312/0001-96 e a **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 08 S.A.**, inscrita no CNPJ nº 29.559.160/0001-57 tornam público que receberam da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO D000394/20 – 002187/20 para os Parques Eólicos Ventos de Santa Ângela 05 (VSA 05), Parques Eólicos Ventos de Santa Ângela 06 (VSA 06), Parques Eólicos Ventos de Santa Ângela 07 (VSA 07) e os Parques Eólicos Ventos de Santa Ângela 08 (VSA 08), situados no município Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova, Piauí, com validade 17/12/2024.

## CONCESSÃO DE LICENÇA

**ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 14 S.A.**, inscrita no CNPJ nº 29.576.419/0001-78 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO D000399/20 – 001686/20 para os Parques Eólicos Ventos de Santa Ângela 14 (VSA 14), situados no município Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova, Piauí, com validade 18/12/2024.

## CONCESSÃO DE LICENÇA

**ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 15 S.A.**, inscrita no CNPJ nº 29.559.244/0001-90 e a **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 16 S.A.**, inscrita no CNPJ nº 29.711.059/0001-70 tornam público que receberam da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO D000146/21 – 003129/20 para os Parques Eólicos Ventos de Santa Ângela 15 (VSA 15) e os Parques Eólicos Ventos de Santa Ângela 16 (VSA 16), situados no município Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova, Piauí, com validade 04/03/2025.

## CONCESSÃO DE LICENÇA

**ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 17 S.A.**, inscrita no CNPJ nº 29.579.025/0001-73, **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 19 S.A.**, inscrita no CNPJ nº 25.552.605/0001-77, **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 20 S.A.**, inscrita no CNPJ nº 29.552.939/0001-40 e a **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 21 S.A.**, inscrita no CNPJ nº 29.616.162/0001-30 tornam

público que receberam da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO D000400/20 – 002226/20 para os Parques Eólicos Ventos de Santa Ângela 17 (VSA 17), Parques Eólicos Ventos de Santa Ângela 19 (VSA 19), Parques Eólicos Ventos de Santa Ângela 20 (VSA 20) e os Parques Eólicos Ventos de Santa Ângela 21 (VSA 21), situados no município Lagoa do Barro do Piauí e Dom Inocência, Piauí, com validade 18/12/2024.

## CONCESSÃO DE LICENÇA

**ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 09 S.A.**, inscrita no CNPJ nº 29.616.957/0001-49, **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 10 S.A.**, inscrita no CNPJ nº 29.616.881/0001-51 e a **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 11 S.A.**, inscrita no CNPJ nº 29.552.535/0001-57 tornam público que receberam da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO D000398/20 – 001685/20 para os Parques Eólicos Ventos de Santa Ângela 09 (VSA 09), Parques Eólicos Ventos de Santa Ângela 10 (VSA 10) e os Parques Eólicos Ventos de Santa Ângela 11 (VSA 11), situados no município Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova, Piauí, com validade 18/12/2024.

## CONCESSÃO DE LICENÇA

**ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 12 S.A.**, inscrita no CNPJ nº 29.722.095/0001-39 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO D000144/21-005241/20 para os Parques Eólicos Ventos de Santa Ângela 12 (VSA 12), situados no município Lagoa do Barro do Piauí e Dom Inocência, Piauí, com validade 04/03/2025.

**ALBA ENERGIA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ 15.062.184/0001-91, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº PI-LO.01658-7/2021 para a **UFV SÃO GONÇALO III, SUBPARQUES SGL 17A e 17B, SGL 18B e SGL 19A e 19B**, compreendidos pelo Parque Solar São Gonçalo, localizado no Município de São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí, com validade 30/11/2025.

PP. 6005

**ALEXANDRE ASSUNÇÃO LACERDA BORGES**, CPF n.º 041.420.243-02, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as licenças Prévia, de Instalação e de Operação da Atividade Agrossilvipastoril a ser implantada na Fazenda Mato Seco, Zona Rural do Município de Miguel Alves-PI.

PP. 5999

**F DAS C OLIVEIRA DE ARAUJO** Torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas dentro dos municípios Dom Inocência, Lagoa do Barro do Piauí, Queimada Nova no Piauí.

PP. 6000



**CLAUDINO S.A.- LOJAS DE DEPARTAMENTOS.** CNPJ/MF  
06.862.627/0001-38. NIRE 22.3.0000130-2

### **Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam os acionistas convocados a se reunirem em AGOE, no dia 22/12/2021, às 17:00h, na modalidade semipresencial, podendo os sócios participar e votar presencialmente, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Getúlio Vargas, nº 500, Bairro Tabuleta, CEP 64018-215, ou à distância, por meio digital, através da plataforma Google Meet cujos dados e instruções de acesso serão enviados aos acionistas que enviarem solicitação para o endereço eletrônico [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

emAGO:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020; e
- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos referidos exercícios sociais.

EmAGE:

- (c) encerrar a previsão de capital autorizado;
- (d) aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, nos termos do projeto proposto pela administração da Companhia;
- (e) eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo triênio; e
- (f) fixar a remuneração dos administradores da Companhia; e
- (g) outros assuntos de interesse da Companhia.

Instruções Gerais:

- (1) Os documentos e informações acerca das matérias constantes da ordem do dia foram disponibilizados aos acionistas, nesta data, na sede da Companhia;
- (2) Os acionistas poderão solicitar o envio de cópias digitais dos referidos documentos pelo e-mail: [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email);
- (3) Os acionistas que desejarem ser representados por procuradores deverão enviar os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, à Companhia com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE ao endereço de e-mail [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email).

Teresina, 14/12/2021. Conselho de Administração

**HALLEYS/A GRÁFICA E EDITORA.** CNPJ/MF 10.308.997/0001-03. NIRE 22 3 0000171-0

### **Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam os acionistas convocados a se reunirem em AGOE, no dia 23/12/2021, às 08:00h, na modalidade semipresencial, podendo os sócios participar e votar presencialmente, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Getúlio Vargas, nº 500, Bairro Tabuleta, CEP 64018-215, ou à distância, por meio digital através da plataforma Google Meet cujos dados e instruções de acesso serão enviados aos acionistas que enviarem solicitação para o endereço eletrônico [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

emAGO:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020; e
- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos referidos exercícios sociais.

EmAGE:

- (c) encerrar a previsão de capital autorizado;
- (d) aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, nos termos do projeto proposto pela administração da Companhia;
- (e) eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo triênio;
- (f) fixar a remuneração dos administradores da Companhia; e
- (g) outras matérias de interesse da Companhia.

Instruções Gerais:

- (1) Os documentos e informações acerca das matérias constantes da ordem do dia foram disponibilizados aos acionistas, nesta data, na sede da Companhia;
- (2) Os acionistas poderão solicitar o envio de cópias digitais dos referidos documentos pelo e-mail: [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email);
- (3) Os acionistas que desejarem ser representados por procuradores deverão enviar os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, à Companhia com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE ao endereço de e-mail [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email).

Teresina, 14/12/2021. Conselho de Administração

**JCF EMPREENDIMENTOS S.A.** CNPJ/MF 06.031.780/0001-13.  
NIRE 22.300.014.099

### **Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam os acionistas convocados a se reunirem em AGOE, no dia 22/12/2021, às 15:00h, na modalidade semipresencial, podendo os sócios participar e votar presencialmente, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Getúlio Vargas, nº 500, Bairro Tabuleta, CEP 64018-215, ou à distância, por meio digital através da plataforma Google Meet cujos dados e instruções de acesso serão enviados aos acionistas que enviarem solicitação para o endereço eletrônico [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

emAGO:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020; e
- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos referidos exercícios sociais.

EmAGE:

- (c) encerrar a previsão de capital autorizado;
- (d) aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, nos termos do projeto proposto pela administração da Companhia;
- (e) eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo triênio;
- (f) fixar a remuneração dos administradores da Companhia; e
- (g) outros assuntos de interesse da Companhia.

Instruções Gerais:

- (1) Os documentos e informações acerca das matérias constantes da ordem do dia foram disponibilizados aos acionistas, nesta data, na sede da Companhia;
- (2) Os acionistas poderão solicitar o envio de cópias digitais dos referidos documentos pelo e-mail: [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email);
- (3) Os acionistas que desejarem ser representados por procuradores deverão enviar os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, à Companhia com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE ao endereço de e-mail [reunioes@paraiba.email](mailto:reunioes@paraiba.email).

Teresina, 14/12/2021. Conselho de Administração

**ONIX S/A INDÚSTRIA DE COLCHÕES E ESPUMA. CNPJ/MF**  
03.604.761/0001-40. NIRE 22.3.000247-3

### Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os acionistas convocados a se reunirem em AGOE, no dia 23/12/2021, às 12:00h, na modalidade semipresencial, podendo os acionistas participar e votar presencialmente, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Getúlio Vargas nº 500, Bairro Tabuleta, CEP 64018-215, ou à distância, por meio digital através da plataforma Google Meet cujos dados e instruções de acesso serão enviados aos acionistas que enviarem solicitação para o endereço eletrônico reuniões@paraiba.email, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

emAGO:

(a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019 e 31/12/2020; e

(b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos referidos exercícios sociais.

EmAGE:

(c) encerrar a previsão de capital autorizado;

(d) aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, nos termos do projeto proposto pela administração da Companhia;

(e) eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo triênio;

(f) fixar a remuneração dos administradores da Companhia; e

(g) outros assuntos de interesse da Companhia.

Instruções Gerais:

(1) Os documentos e informações acerca das matérias constantes da ordem do dia foram disponibilizados aos acionistas, nesta data, na sede da Companhia;

(2) Os acionistas poderão solicitar o envio de cópias digitais dos referidos documentos pelo e-mail: reuniões@paraiba.email;

(3) Os acionistas que desejarem ser representados por procuradores deverão enviar à Companhia os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE ao endereço de e-mail reuniões@paraiba.email.

Teresina, 14/12/2021. Conselho de Administração

**SOCIMOL - INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS S.A. CNPJ/MF**  
06.751.564/0001-42. NIRE 22.3.0001393-9

### Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os acionistas convocados a se reunirem em AGOE, no dia 22/12/2021, às 12:00h, na modalidade semipresencial, podendo os sócios participar e votar presencialmente, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Getúlio Vargas, nº 500, Bairro Tabuleta, CEP 64018-215, ou à distância, por meio digital através da plataforma Google Meet cujos dados e instruções de acesso serão enviados aos acionistas que enviarem solicitação para o endereço eletrônico reuniões@paraiba.email, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

emAGO:

(a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020; e

(b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos referidos exercícios sociais.

EmAGE:

(c) encerrar a previsão de capital autorizado;

(d) aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, nos termos do projeto proposto pela administração da Companhia;

(e) eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo triênio;

(f) fixar a remuneração dos administradores da Companhia; e

(g) outras matérias de interesse da Companhia.

Instruções Gerais:

(1) Os documentos e informações acerca das matérias constantes da ordem do dia foram disponibilizados aos acionistas, nesta data, na sede da Companhia;

(2) Os acionistas poderão solicitar o envio de cópias digitais dos referidos documentos pelo e-mail: reuniões@paraiba.email;

(3) Os acionistas que desejarem ser representados por procuradores deverão enviar os respectivos instrumentos de mandato, validamente

outorgados, à Companhia com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE ao endereço de e-mail reuniões@paraiba.email.

Teresina, 14/12/2021. Conselho de Administração

**COLON EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS S.A. CNPJ/MF**  
00.122.241/0001-03. NIRE 22.3.0001392-1

### Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os acionistas convocados a se reunirem em AGOE, no dia 23/12/2021, às 10:00h, na modalidade semipresencial, podendo os acionistas participar e votar presencialmente, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Getúlio Vargas, nº 500, Bairro Tabuleta, CEP 64018-215, ou à distância, por meio digital através da plataforma Google Meet cujos dados e instruções de acesso serão enviados aos acionistas que enviarem solicitação para o endereço eletrônico reuniões@paraiba.email, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

emAGO:

(a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019 e 31/12/2020;

(b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos referidos exercícios sociais.

EmAGE:

(c) encerrar a previsão de capital autorizado;

(d) aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, nos termos do projeto proposto pela administração da Companhia;

(e) eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo triênio;

(f) fixar a remuneração dos administradores da Companhia; e

(g) outros assuntos de interesse da Companhia.

Instruções Gerais:

(1) Os documentos e informações acerca das matérias constantes da ordem do dia foram disponibilizados aos acionistas, nesta data, na sede da Companhia;

(2) Os acionistas poderão solicitar o envio de cópias digitais dos referidos documentos pelo e-mail: reuniões@paraiba.email;

(3) Os acionistas que desejarem ser representados por procuradores deverão enviar à Companhia os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE ao endereço de e-mail reuniões@paraiba.email.

Teresina, 14/12/2021. Conselho de Administração

Of. S/N

3 - 1

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT-PI SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

### EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foi habilitado pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, & 1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captar recurso na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural. Teresina, 03 de Dezembro de 2021.

PROJETO: OCUPAÇÃO TRAMA CULTURA- Proponente: JF TEC. Responsável: MATHEUS ALVES DE SOUSA SANTOS. Valor: R\$ 80 Mil Reais.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

Of. 002



## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUÍ FOMENTO

CNPJ/MF nº 11.836.226/000143 – NIRE 22300008340

### Companhia Fechada

#### AVISO AOS ACIONISTAS

#### Aumento de capital mediante subscrição particular

**AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUÍ FOMENTO**, instituição financeira com sede na Rua Eliseu Martins, nº 1240- Centro, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, CEP: 64.000-120, comunica aos seus acionistas e ao público que, em Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 06 de dezembro de 2021, aprovou o aumento de capital social da Companhia, nos seguintes termos e condições:

Foi aprovado o aumento do capital social da Instituição no montante de R\$ **5.000.000,00** (cinco milhões de reais), oriundos do Estado do Piauí e R\$ **1.000,00** (um mil reais), oriundos dos acionistas minoritários, mediante subscrição particular e emissão de **501.000** (quinhentas e um mil) ações ordinárias de características idênticas às atualmente existentes, a serem distribuídas entre os acionistas na proporção de 99,98% para o Estado do Piauí, correspondente a R\$ **5.000.000,00** (cinco milhões de reais) e **0,02%** para os demais acionistas, correspondente a R\$ **1.000,00** (um mil reais). Após este aumento o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ **35.806.560,00** (trinta e cinco milhões, oitocentos e seis mil e quinhentos e sessenta reais), passará a ser de R\$ **40.807.560,00** (quarenta milhões, oitocentos e sete mil e quinhentos e sessenta reais). Referido aumento de capital visa reforçar os recursos próprios da PIAUÍ FOMENTO para suportar o seu crescimento operacional, contribuindo para atenuar os efeitos dos impactos econômicos e sociais gerados na atual crise sanitária do País, nos pequenos empreendedores assistidos por esta Agência de Fomento. Possui as seguintes características:

**1. Total do Aumento de Capital Social:** aumento de R\$ **5.001.000,00** (cinco milhões e um mil reais) destinados ao capital social. Sendo, R\$ **5.000.000,00** (cinco milhões de reais) originados do Estado do Piauí e R\$ **1.000,00** (um mil e reais) originados dos acionistas minoritários;

**2. Quantidade de Ações Emitidas:** emissão de **501.000**, novas ações ordinárias de características idênticas às das atualmente existentes. Os acionistas, detentores de ações ordinárias, terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção de sua participação no capital, conforme art. 12, §1º do Estatuto Social da Companhia;

**3. Tipo de Ação:** ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, em tudo idênticas às já existentes, nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76; **4. Preço de Emissão:** o preço de emissão foi fixado em R\$ 10,00 (dez reais) por ação; **5. Condição de Integralização:** A integralização das ações deverá ser total, à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional;

**6. Direito de Subscrição:** – Os acionistas têm direito de preferência à subscrição de ações novas, na proporção que possuírem no capital da sociedade, podendo a integralização ser feita em moeda corrente e em conformidade com os artigos 27 e 28 da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

**7. Procedimentos para Subscrição:** os acionistas deverão comparecer ou contatar com a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUÍ FOMENTO, pelo telefone: (86) 3216-6277 ou pelo email [piauífomento@fomento.pi.gov.br](mailto:piauífomento@fomento.pi.gov.br);

**8. Direitos das Ações Subscritas:** as ações subscritas farão jus à percepção integral de todos os benefícios, inclusive dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vieram a ser declarados após a homologação do aumento do capital social.

**9. Homologação do Aumento do Capital Social:** encerrado o processo de subscrição, será convocada Assembléia Geral Extraordinária da Companhia para homologar o aumento de capital no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas.

**10. Dividendos:** as ações ordinárias ora emitidas são em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes e participarão de forma integral em quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados após a homologação do aumento de capital.

Teresina(PI), 9 de dezembro de 2021

**LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS**

**Diretor - Presidente**

**Of. 101**

**3 - 2**

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº PREX 036/2021

Processo nº 00089.005546/2021-67

### EDITAL PREX Nº 036/2021

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI) por meio da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), torna público, conforme o Decreto Estadual nº 15.547, de 12 de março de 2014, art. 2º, inciso VIII; Portaria MMFDH nº 562 de 10 de março de 2020; Portaria Interministerial (PI)MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, art. 53 e 58; Termo de Convênio PLATAFORMA+BRASILN.º 905825/2020 e Ofício nº 148/2021/COMON/CGCONT/SOAD/SE/MMFDH o Edital PREX nº 036/2021 que dispõe sobre contratação temporária, por meio de processo seletivo simplificado destinado à contratação de prestação de serviço de apoio técnico Administrativo ao Projeto REESTRUTURAÇÃO EREINserção SOCIAL DA MULHER: CURSOS E AÇÕES EDUCATIVAS VISANDO O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DO PIAUÍ, a ser desenvolvido pelo Núcleo Permanente Interdisciplinar em Direitos Humanos da UESPI (NUPIDH).

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1** O processo seletivo destina-se à prestação de serviço de natureza provisória, não gerando vínculo empregatício com a UESPI.

**1.2** Será destinada apenas (uma) vaga neste processo seletivo, ANEXO I, segundo a ordem de classificação geral, respeitando a necessidade administrativa do NUPIDH e as regras deste Edital.

**1.2.1** Link para acesso ao Termo de referência do Projeto <https://www.uespi.br/site/wp-content/uploads/2021/social.pdf>

**1.2** A seleção ficará sob a responsabilidade de uma comissão designada pela PREX;

**1.3** A seleção será realizada em três fases: 1ª fase – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (eliminatória e classificatória), 2ª fase – PROVA ESCRITA (eliminatória e classificatória) e 3ª fase – ANÁLISE CURRICULAR (classificatória).

**1.4** A jornada de atividades será de 40 horas/semanais, a ser realizada de forma presencial nas dependências do NUPIDH, nos horários de funcionamento do NUPIDH, *Campus* Poeta Torquato Neto, e caso necessário, por deliberação da Coordenação do NUPIDH, de forma remota com as devidas comprovações.



1.5 A convocação está condicionada à vigência do convênio que ocorrerá conforme as liberações por partidos setores envolvidos, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e Universidade Estadual do Piauí (UESPI).

## 2 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- Ensino médio completo com curso técnico em administração, cursos reconhecidos ou autorizados pelo MEC/CEE;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser maior de 18 anos;
- Experiência mínima de 1 (um) ano na área (neste caso acrescentar documento comprobatório);
- Não ser servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica.

## 3 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- Cópia digitalizada do Documento de Identificação expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia digitalizada e autenticada do Diploma e Histórico do ensino médio com curso técnico em administração autorizado/reconhecido pelo MEC/CEE-PI;
- Cópia digitalizada do Título de Eleitor;
- Cópia digitalizada da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (**não pode ser o comprovante da última votação**);
- Cópia digitalizada do *Curriculum Vitae* atualizado com documentação comprobatória;

3.1 Os itens que deverão ser comprovados do *Curriculum Vitae* são:

- Diploma(s) de Curso(s) de Graduação em qualquer área;
- Diploma(s) de Curso(s) de Graduação: Direito e/ou Administração, e/ou Administração Pública;
- Diploma(s) de Curso(s) de Pós-Graduação, nas respectivas áreas de Graduação: Direito e/ou Administração, e/ou Administração Pública;
- Documento(s) que comprovem experiência(s) em programa/projeto social voltado ao combate à Violência contra mulher;
- Documento(s) que comprovem experiência(s) nas funções específicas no desenvolvimento de atividades técnicas em administração e Informática;
- Documento(s) que comprovem cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas, habilidades específicas do candidato para o desempenho das atividades.
- Documento(s) que comprovem cursos de extensão com carga horária mínima de 40 horas, habilidades específicas do candidato para o desempenho das atividades.

## 4 INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições serão realizadas somente *on-line* pelo endereço eletrônico seguinte: <https://forms.gle/7UqWdtWB59HEviVr9> a partir das 8h30min, do dia 03/01/22, até às 12h do dia 12/01/22. Conforme cronograma do edital.

4.1.1 Para realizar a inscrição será necessária a conta no Google (gmail);

4.2 Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

4.3 A documentação exigida (**item 3**) deverá ser **DIGITALIZADA E LEGÍVEL** em um **ÚNICO ARQUIVO** (contendo, em suas várias páginas, toda a documentação mínima exigida, pois trata-se de critério eliminatório) e salva **EXCLUSIVAMENTE** no formato **PDF**, devendo a mesma ser **ANEXADA e ENVIADA** no próprio formulário *on-line*, obedecendo ao limite máximo de 10 *megabytes* por candidato, nosistema de inscrição do processo seletivo (endereço eletrônico) <https://forms.gle/7UqWdtWB59HEviVr9>

4.4 Uma vez enviada a documentação, o sistema não permitirá reenvio.

4.5 Não será permitida a inserção de imagens (formato BMP, TIFF, GIF, JPEG e NPG).

4.6 Não será permitido o envio de documentos pelos correios.

4.7 Não será permitido mais de uma inscrição por candidato.

4.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como informações prestadas.

4.9 Não será permitida a complementação ou substituição documental física, excetuando-se os casos que sejam solicitados pela Comissão Organizadora.

4.10 A falta de qualquer documentação exigida neste edital, incide no indeferimento da inscrição do candidato, em consequência, a não homologação da inscrição.

4.11 A PREX não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam a transferência de dados.

## 5 DA FUNÇÃO

5.1 A aprovação no processo de seleção assegura ao candidato, apenas, a expectativa de direito a exercício de natureza provisória na função para a qual se candidata, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da coordenação do projeto Reestruturação e Reinserção Social da Mulher: cursos e ações educativas visando o enfrentamento à violência contra a mulher no Estado do Piauí, em qualquer caso, devendo ser respeitadas a ordem de classificação e vigência do convênio, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

5.2 A vaga **ANEXO I** destina-se à função de apoio técnico administrativo, de natureza temporária, será para lotação no NUPIDH/UESPI, para atender todas as demandas técnicas administrativas e operacionais do **PROJETO REESTRUTURAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DA MULHER: CURSOS E AÇÕES EDUCATIVAS VISANDO O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DO PIAUÍ**, conforme **item 1.5**.



### 5.3 - Da função e requisitos:

FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Apoio Técnico Administrativo à Coordenação NUPIDH/UESPI	Ensino médio completo + curso técnico em Administração com experiência comprovada na área administrativa.	R\$ 3.500,00	40h

### 6 DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO:

6.1 O procedimento de seleção ocorrerá em três etapas:

**6.1.1 - 1ª Etapa** – Homologação das Inscrições (Eliminatória e Classificatória);

**6.1.2 - 2ª Etapa** – PROVA OBJETIVA *ONLINE* no *GOOGLE MEET* de 60 minutos (eliminatória e classificatória);

**6.1.3 - 3ª Etapa** – Análise de Currículo (Classificatória). Anexo II.

**6.2 A prova on-line no google meet** (2ª etapa) será realizada em 04/02/2022, terá duração de 60 minutos. A quantidade de salas que serão disponibilizadas no google meet dependerá do número de inscritos.

**6.2.1** Na homologação das inscrições será informado o horário da prova;

**6.2.2** Em até 24h antes da prova será enviado e-mail com o link para acessar a sala no google meet, conforme instruções publicadas juntamente com a homologação das inscrições;

**6.2.3** O link para acesso ao formulário da prova será disponibilizado na sala no google meet;

**6.2.4** Acesso à sala no google meet será conforme instruções publicadas juntamente com a homologação das inscrições;

**6.2.5** Ao acessar a sala o candidato deverá manter a **câmera ligada** e somente poderá deixar a sala após autorização da Comissão organizadora, sob pena de desclassificação;

**6.2.6** O candidato deverá manter a câmera ligada, e permanecer em sua frente, durante o tempo de realização da prova;

**6.2.7** O conteúdo programático da prova on-line encontra-se no anexo III.

**6.2.8** À prova online, contendo 10 questões, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado quem obtiver nota inferior a 7 (sete);

**6.3** A Análise de Currículo (3ª etapa) do Processo de Seleção Simplificado de que trata o presente Edital seguirá os critérios estabelecidos na TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR (anexo II).

**6.4** Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação com a soma das notas da Prova on-line e Análise de Currículo na respectiva função de concorrência.

**6.5** A divulgação das etapas da seleção, bem como do seu resultado constarão na página eletrônica da UESPI ([www.uespi.br](http://www.uespi.br)) conforme o Cronograma do Edital.

### 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**7.1** As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade dos candidatos, inclusive as constantes no item 1.6 das Disposições Preliminares do presente Edital.

**7.2** As dúvidas e os recursos interpostos em relação às fases do processo seletivo previstos no Cronograma devem ser enviados para o e-mail: [edital0362021@prex.uespi.br](mailto:edital0362021@prex.uespi.br)

**7.3** A Comissão Organizadora da Seleção reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo candidato que preencher o cadastro de inscrição com dados inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

**7.4** A duração do contrato terá no máximo 03 meses, em caráter temporário, para prestação de serviços na área para a qual foi selecionado,

**7.5** A relação dos classificados e posterior convocação será divulgada no site da UESPI, e a publicação do Processo Seletivo simplificado publicado no Diário Oficial do Estado de forma integral.

**7.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX).

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EDITAL PREX Nº 036/2021

DATA	EVENTO
10/12/2021	Publicação do Edital
13 e 14/12/2021	Interposição de Recurso contra o Edital (via e-mail <a href="mailto:edital0362021@prex.uespi.br">edital0362021@prex.uespi.br</a> )
22/12/2021	Resultado dos Recursos contra o Edital
03/01/2022 às 08h30min 12/01/2022 às 12:00h	Inscrições <i>on-line</i>
20/01/2022	Resultado preliminar da homologação das Inscrições
21 a 24/01/2022	Interposição de recurso sobre a homologação das inscrições (via e-mail <a href="mailto:edital0362021@prex.uespi.br">edital0362021@prex.uespi.br</a> )
27/01/2022	Resultado da interposição de recurso sobre a homologação das inscrições
27/01/2022	Resultado da Homologação das Inscrições
04/02/2022	Prova <i>on line</i> no <i>Google Meet</i>
09/02/2022	Resultado preliminar da Prova <i>on line</i>
10 e 11/02/2022	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova <i>on line</i> (via e-mail <a href="mailto:edital0362021@prex.uespi.br">edital0362021@prex.uespi.br</a> )
16/02/2022	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova <i>on line</i>
16/02/2022	Resultado final da Prova <i>on line</i>

17 a 22/02/2022	Análise Curricular
23/02/2022	Resultado preliminar da Análise Curricular
24 e 25/02/2022	Interposição de Recursos ao Resultado preliminar da Análise Curricular (via e-mail edital0362021@prex.uespi.br)
07/03/2022	Resultado da Interposição de Recursos contra o Resultado Final
08/03/2022	Resultado Final

**DOS ANEXOS**

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – QUADRO DE VAGAS;

Anexo II – TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR;

Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ON-LINE;

Anexo IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I**

EDITAL PREX Nº 036/2021

**QUADRO DE VAGAS**

FUNÇÃO	CÓDIGO	MUNICÍPIO	VAGAS	REQUISITOS
Apoio Técnico Administrativo à Coordenação NUPIDH/UESPI	001	Teresina	01	Ensino médio completo + curso técnico em Administração com experiência comprovada na área administrativa.

**ANEXO II**

DO EDITAL Nº 036/2021

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR**

ITENS	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação, acompanhado de Histórico ou Declaração de conclusão de Graduação em qualquer área	01	1,0	1,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação, acompanhado de Histórico ou Certificado ou Declaração de conclusão de Graduação, no Direito, Administração e/ou Administração Pública, acompanhados do respectivo Histórico.	01	2,0	2,0
3	Certificado de Curso de Pós-Graduação (Especialização) em Direito, Administração e/ou Administração Pública, com carga horária mínima de 360 horas.	01	3,0	3,0
4	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na Área do cargo, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado na Área do cargo, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	4,0	4,0
5	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de	01	5,0	5,0

	Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.			
6	Experiência comprovada de atuação na área administrativa, sendo atribuído 1,0 ponto por ano, devidamente comprovado.	05	1,0	5,0
7	Experiência comprovada de atuação em Programas e/ou Projetos voltado ao combate a violência contra Mulher, constantes no subitem 3.1, D, sendo atribuído 1,0 ponto por Projeto, devidamente comprovado.	04	1,0	4,0
8	Experiência comprovada de atuação nas funções específicas constantes no subitem 3.1, E, deste edital, sendo atribuído 1,0 ponto por ano trabalhado na área pública e 0,5 ponto por ano trabalhado na área privada.	04	1,0 (área pública) e 0,5 (área privada)	4,00(área publica) 2,0(área privada) 6,0 (soma do máximo das duas áreas)
9	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas, conforme subitem 3.1, F, sendo atribuído 1,0 ponto por certificado	04	1,0	4,0
10	Certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima de 40 horas, conforme subitem 3.1, G, sendo atribuído 0,5 ponto por certificado	04	0,5	2,0
<b>TOTAL</b>		<b>36 PONTOS</b>		

**ANEXO III  
DO EDITAL Nº 036/2021  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

Assuntos Gerais: Constituição. Sistema Jurídico Brasileiro. Administração Pública. Servidores. Administração Pública no Direito Administrativo. Princípios básicos do Direito Administrativo. Administração Direta e Indireta. Serviços Públicos. Ato Administrativo e Contrato Administrativo. Informática: Noções Gerais de informática. Sistemas Word e Power Point.

Assuntos Específicos: Lei Maria da Penha. Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher

**ANEXO IV  
DO EDITAL Nº 036/2021  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ ÓRGÃO \_\_\_\_\_  
 EXPEDIDOR \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_  
 LOGRADOURO \_\_\_\_\_  
 BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 CELULAR \_\_\_\_\_ (OBRIGATÓRIO) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 WHATSAPP (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 TELE. FIXO (OPCIONAL) \_\_\_\_\_  
 EMAIL \_\_\_\_\_  
 TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro que li e estou de acordo com o que estabelece o edital.

**Of. 413**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaina Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.